



# Prefeitura de Timbó

Publicado em 04/10/19  
Diário oficial dos Municípios de SC  
Edição Nº 2946 Pág: 1446 a 1514

## LEI Nº 3087, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2020 e dá outras providências.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Timbó, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando os objetivos, prioridades e metas (fiscais e físicas) estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as prioridades, metas fiscais e metas físicas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2018/2021, Lei nº 2.902 de 25/08/2017 e alterações posteriores;
- II – a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações dos orçamentos do Município, dos poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta;
- IV – as disposições sobre dívida pública municipal;
- V – as disposições sobre despesas com pessoal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições sobre custos e controle interno; e
- VIII – as disposições gerais.

### CAPITULO I DAS PRIORIDADES, METAS FISCAIS E METAS FÍSICAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS I, II, III e IV desta lei, desdobradas nos seguintes demonstrativos:

- a) ANEXO I – **Anexo de Riscos Fiscais:**
  - Demonstrativo A – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- b) ANEXO II – **Anexo de Metas Fiscais:**
  - Demonstrativo B – Metas Anuais;
  - Demonstrativo C – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
  - Demonstrativo D – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos Três Exercícios Anteriores;
  - Demonstrativo E – Evolução do Patrimônio Líquido;
  - Demonstrativo F – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
  - Demonstrativo G – Avaliação da Situação Financeira e Projeção Atuarial do RPPS;



## Prefeitura de Timbó

- Demonstrativo H – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo I – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) ANEXO III – **Projeção das Receitas para o exercício de 2020;**

d) ANEXO IV - **Programas de Governo e Ações:**

- Demonstrativo J
  - Programas de Governo, Objetivos, Função, Sub-função, Ação;
  - Demonstrativo de Despesas, Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Ação, Valores.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020, serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO IV desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as prioridades e metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas Autarquias, Fundações e Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa, considerado como categoria de programação, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;



## Prefeitura de Timbó

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por PROGRAMAS DE GOVERNO.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras (UG), de modo consolidado, especificando no Orçamento da Unidade Gestora Central (UGC) aquelas vinculadas a Fundos, Fundações, Autarquia e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, a Portaria STN nº 553 e suas alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, conforme o Vínculo com Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa, classificada até modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

IX – Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções (art. 2º, § 1º, da Lei 4.320/64);

X – Demonstrativo da Receita por fontes e respectiva legislação (art. 2º, § 1º, da Lei 4.320/64);

XI – Demonstrativo da estimativa de Renúncia de Receitas de natureza tributária, com premissas e metodologia de cálculo e comprovação de que ela foi considerada no orçamento da receita para 2020;

XII – Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII – Demonstrativo das medidas de compensação para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se for o caso;

XIV – Demonstrativo do volume de recursos destinados ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os Orçamentos da Autarquia, Fundações e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.



## Prefeitura de Timbó

§ 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central (UGC) a Prefeitura, e por Unidade Gestora (UG) as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I, da Lei 4.320/64, conterà:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados, no mínimo de 2016 a 2018, identificando o estoque da Dívida Ativa;

III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função, no mínimo dos exercícios de 2016 a 2018 e fixada para 2020, 2021 e 2022;

IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;

V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2016 a 2018;

VI – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, sendo aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos, obedecidas às determinações da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 atendendo em especial aos artigos 69 e 70 (Art. 212 da CF, e 60 do ADCT);

VII – Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde, sendo aplicação mínima de 15% da receita resultante dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º da Constituição Federal (Art. 77 do ADCT);

VIII – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 30/09/2019;

IX – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, em setembro/2019.

X – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos oriundos de alienação de ativos.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Orçamento para o exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos (Art. 1º, § 1º, Art. 4º, I, “a”, e Art. 48 da LRF).

Art. 8º O Poder Legislativo e os Fundos, Fundações e Autarquias Municipais, de forma consolidada, terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Unidade Gestora Central, e vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos Anexos e Adendos da Unidade Gestora Central, definidos no artigo 5º desta lei.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em que estiverem vinculados, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a outro servidor municipal, respeitando Lei específica de cada Fundo.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas do Poder Legislativo e dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados da Unidade Gestora Central, quando possuírem contabilidade própria.





## Prefeitura de Timbó

§ 3º A transferência de recursos monetários da Unidade Gestora Central aos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser efetivadas por Transferência Financeira e a adequação da suplementação orçamentária efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios findos, ou seja, de 2016 a 2018 (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até trinta (30) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2020 as memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

§ 2º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 3º No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar as dotações e transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais (15% e 25%).

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita não atingirá as metas de arrecadação, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observando-se o seguinte:

I - A limitação de empenhos deverá atingir, inicialmente, pela ordem:

- a) as dotações destinadas à aquisição de imóveis, obras e instalações, e aquisição de equipamentos e materiais;
- b) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias não recebidas;
- c) dotação para combustível destinado a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- d) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

II - Durante todo prazo de limitação de empenho, fica vedado o pagamento de sessões extraordinárias, abono de férias e adicional de hora extra;

III - A limitação de empenho não poderá inviabilizar a manutenção dos serviços considerados essenciais (saúde, educação, fornecimento de água, coleta de lixo e irrigação de ruas) ou o atendimento de situações de emergência ou de calamidades;

IV - O ato deverá indicar expressamente o órgão, entidade ou unidade administrativa que centralizará o ordenamento de novas despesas, bem como seu responsável, e estabelecerá o cronograma de pagamento das despesas empenhadas até aquela data.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



## Prefeitura de Timbó

Art. 11. A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, não excederão, no exercício de 2020, a 20% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2019. (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 12. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO I desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação em 2020 e do superávit financeiro do exercício de 2019.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

§ 3º Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Direta e Indireta não orçadas, ou orçadas a menor, e, neste caso, inclusive para investimentos.

Art. 13. Os orçamentos para o exercício de 2020 destinarão recursos para a Reserva de Contingência não superiores a 2,00% (dois por cento) das Receitas Previstas para o mesmo exercício, alocadas em cada Unidade Gestora.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/99, art. 5º, e Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

§ 2º Os limites de que trata o “caput” deste artigo, não se aplicam a Reserva de Contingência/Reserva Matemática do Instituto de Previdência Social (TIMBOPREV), destinados ao cumprimento da Lei nº 9.717/98.

Art. 14. Os investimentos com duração superior a doze (12) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art.5º, § 5º da LRF).

Art. 15. Atendendo ao disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto Municipal, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, bem como o Desdobramento das Metas Bimestrais de Arrecadação. (Art. 8º e 13 da LRF)

Art. 16. Os Projetos e Atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado. (Art.8º, § único da LRF).

§ 1º Os recursos de Operações de Crédito, não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, a partir de seu ingresso.



## Prefeitura de Timbó

§ 2º Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, a partir de seu ingresso.

§ 3º A apuração do Excesso de Arrecadação dar-se-á por fonte de recursos, vínculo, e destinação de recursos.

Art. 17. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, até o limite de 4% (quatro por cento) das receitas correntes e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, f da LRF)

Parágrafo único. As Entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal não poderão estar em débito com a Fazenda Pública Municipal, incluindo-se prestações de contas, e deverão prestar contas na forma estabelecida na legislação municipal Decreto número 3.080 e alterações.

Art. 18. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 19. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias, convênios, e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Art. 20. As despesas de competência de outros Entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes de julho/2019.

Art. 22. Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras e unidade gestora central na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020, conforme Anexo IV desta lei.

Art. 23. A Lei Orçamentária para 2020 poderá autorizar o Executivo e o Legislativo Municipal a remanejar por Decreto, dentro de cada categoria de programação, projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem, bem como, abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.



## Prefeitura de Timbó

§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma categoria de programação poderá ser feita por Decreto do Executivo ou do Legislativo, conforme o caso.

§ 2º A adequação das destinações de recursos, na receita, e as fontes de recursos, na despesa, serão adequadas conforme a realização da execução orçamentária, que poderá ser feita por Decreto do Executivo ou do Legislativo, conforme o caso.

§ 3º No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar inicialmente as dotações e transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais (15% e 25%).

Art. 24. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, Gerentes de Programas, Chefe do Executivo e Órgão Central de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para Operações de Crédito, para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC nº 101/2000 (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 26. A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e ser autorizada por lei específica.

Art. 27. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar 101/00 e de conformidade com as Resoluções do Senado Federal.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28. O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a criar cargos e funções, alterar suas estruturas de carreiras e corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, além de conceder vantagens, realizar concurso público ou admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, § 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrente destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2020.

Art. 29. Ressalvada a hipótese de Revisão Geral Anual, a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, em 2020, não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019 acrescidas de até 20% (vinte por cento), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Artigo 71 da LRF).



## Prefeitura de Timbó

Parágrafo único. No limite estabelecido neste artigo, incluem-se as despesas com remuneração de pessoal, a qualquer título, de ambos os poderes, obrigações patronais e remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 31. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos 19 a 22 da LRF):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III - criação de cargo, emprego ou função;

IV - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

V - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

VI - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 32. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referida substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal Direta e Indireta, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização exclusiva de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 33. O total da despesa da remuneração dos vereadores e servidores do Poder Legislativo não excederá a 70% (setenta por cento) dos seus suprimentos e não poderá ultrapassar o montante de 4% (quatro por cento) da receita da Administração Direta, excluídas:

I - a receita de contribuições de servidores, destinadas à constituição de fundos ou reservas para custeio de programas de previdência e assistência, mantidos pelo Município;

II - a receita proveniente de operações de crédito;

III - a receita resultante de alienação de bens móveis e imóveis;

IV - os recursos vinculados oriundos de transferências da União ou do Estado, através de convênios ou outros ajustes para a realização de obras ou manutenção de serviços, inclusive os provenientes dos programas de saúde;



## Prefeitura de Timbó

V - as indenizações e restituições;

VI - as contribuições de melhoria.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, desde que autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira não constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

Art. 37. O Poder Executivo promoverá estudos visando introduzir as seguintes modificações na legislação tributária do Município:

I - atualizar e aperfeiçoar o Cadastro Imobiliário e Fiscal do Município, dotando-o de informações que assegurem a justiça fiscal nos lançamentos e cobrança dos impostos municipais;

II - rever os critérios de cobrança das taxas, para adequá-las ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;

III - rever, a fim de melhor definir, os critérios para concessão de isenções, visando torná-los mais claros e justos;

IV - utilizar a Contribuição de Melhoria como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas;

V - promover a regulamentação de dispositivos que necessitam ser regulados ou sujeitos a regras complementares não especificadas e/ou detalhadas no Código Tributário Municipal;

VI - rever os conceitos e disposições constantes no Código Tributário Municipal acerca de taxas e preços públicos, buscando deixar clara a distinção entre ambos a fim de permitir as correções necessárias na LC nº 142/98;

VII - aperfeiçoar os instrumentos para lançamento dos tributos, cobrança da dívida ativa e correção de seus créditos;

VIII - implementar os processos de informatização, controle, avaliação, planejamento, atualização, treinamento, informações, integração cadastral, relativas a administração fiscal.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Legislativo.



# Prefeitura de Timbó

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CUSTOS E CONTROLE INTERNO

Art. 39. A Administração Municipal (Direta e Indireta) continuará a implementar o Sistema de Custos, de acordo com o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, pela reavaliação dos Programas de Governo.

Parágrafo único. A responsabilidade da implantação, manutenção e desenvolvimento, bem como controle e demonstração do resultado bimestral, é de competência do Gerente de cada Programa de Governo, do Chefe do Poder Executivo e do Órgão Central de Controle Interno.

Art. 40. A Administração Municipal (Direta e Indireta) continuará a implementação do Sistema de Descentralização do Controle Interno, para facilitar a preservação do Patrimônio Público e a conscientização da responsabilidade do servidor público no processo da Administração Governamental.

Art. 41. O Controle Interno continuará a intensificar os procedimentos nos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo.

Parágrafo único. O Órgão Central de Controle Interno será responsável pela normatização de processos que envolvam a execução orçamentária e os efetivos resultados dos Programas de Governo.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Poder Executivo enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2019.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, o Excesso de Arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de disponibilidade financeira, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.



## Prefeitura de Timbó

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou de interesse deste.

Art. 46. O montante de suprimentos ao Poder Legislativo não será superior a seis por cento (6%) do resultado do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais da Administração Direta do ano anterior.

Art. 47. A abertura de créditos suplementares, a conta do excesso de arrecadação, será assegurado pela lei orçamentária, até o limite de 30% da despesa fixada, para a Administração Direta, inclusive a Administração Indireta e Fundos.

Parágrafo único. A lei orçamentária poderá estabelecer limites maiores para abertura de créditos suplementares na Administração Indireta e nos Fundos Municipais.

Art. 48. A Taxa de administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó será de 2% ao mês para o exercício de 2020.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de outubro de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

  
JORGE AUGUSTO KRÜGER  
Prefeito de Timbó/SC





# Prefeitura de Timbó

## ANEXO I

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO A DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS LDO - 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade e ou emergência. (Intemperes)	156.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir das Reservas de Contingência	156.000,00
Outros Passivos Contingentes	8.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reservas de Contingências	8.000,00
<b>SUBTOTAL (Ia)</b>	<b>164.000,00</b>	<b>SUBTOTAL (Ib)</b>	<b>164.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Timbó	748.830,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência do TIMBOPREV e FASS	748.830,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL (IIa)</b>	<b>748.830,00</b>	<b>SUBTOTAL (IIb)</b>	<b>748.830,00</b>
<b>TOTAL (III = Ia + IIa)</b>	<b>912.830,00</b>	<b>TOTAL (III = Ia + IIa)</b>	<b>912.830,00</b>

# ANEXO II

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO B METAS ANUAIS LDO - 2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	216.830.000,00	208.590.668,59	0,064%	141,01%	231.054.048,00	214.077.687,39	0,064%	141,01%	245.933.928,69	219.681.937,20	0,064%	141,01%
Receitas Primárias (I)	173.659.692,64	167.060.791,38	0,051%	112,93%	185.051.768,48	171.455.358,54	0,051%	112,93%	196.969.102,37	175.943.816,32	0,051%	112,93%
Despesa Total	216.830.000,00	208.590.668,59	0,064%	141,01%	231.054.048,00	214.077.687,39	0,064%	141,01%	245.933.928,69	219.681.937,20	0,064%	141,01%
Despesas Primárias (II)	199.508.403,10	191.927.275,71	0,059%	129,74%	212.596.154,34	196.975.960,66	0,059%	129,74%	226.287.346,68	202.132.511,55	0,059%	129,74%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-25.848.710,46	-24.866.484,33	-0,008%	-16,81%	-27.544.385,87	-25.520.602,12	-0,008%	-16,81%	-29.318.244,32	-26.188.695,24	-0,008%	-16,81%
Resultado Nominal	24.059.000,00	23.144.781,14	0,007%	15,65%	2.268.000,00	2.101.336,98	0,001%	1,38%	-5.037.000,00	-4.499.477,61	-0,001%	-2,89%
Dívida Pública Consolidada	67.954.000,00	65.371.813,37	0,020%	44,19%	73.254.000,00	67.870.960,68	0,020%	44,70%	69.854.000,00	62.399.545,16	0,018%	40,05%
Dívida Consolidada Líquida	23.506.000,00	22.612.794,61	0,007%	15,29%	25.774.000,00	23.880.008,47	0,007%	15,73%	20.737.000,00	18.524.055,43	0,005%	11,89%

VARIÁVEIS	2020		2021		2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
PIB Nacional (crescimento real % anual)		2,75%		2,63%		2,62%
Inflação (IPCA acumulado - var. % anual)		3,95%		3,83%		3,72%
Índice para valores constantes		1,0395		1,0793		1,1195
Projeção do PIB do Estado (R\$ 1,00, valores correntes)		337.815.150.000,00		359.978.290.000,00		383.151.760.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL		153.774.000,00		163.861.574,40		174.512.576,74

Fontes: Índices e PIB estadual extraídos da LDO/2020 (Lei nº 17.753/2019) do Estado de Santa Catarina.

Nota: Para os valores correntes referentes aos exercícios de 2021 e 2022, foi utilizada projeção de evolução nominal com estimativas de 6,56% e 6,44% respectivamente.

**DEMONSTRATIVO C**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**LDO - 2020**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018		Metas Realizadas em 2018		% PIB	% RCL	Variação	
	(a)	(b)	(a)	(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	176.837.900,00	176.837.900,00	139,283%	160.823.568,37	0,0647%	90,296%	-16.014.331,63	-9,06%
Receitas Primárias (I)	159.240.900,00	159.240.900,00	125,423%	140.629.107,89	0,0565%	103,262%	-18.611.792,11	-11,69%
Despesa Total	176.837.900,00	176.837.900,00	139,283%	149.235.795,13	0,0600%	97,307%	-27.602.104,87	-15,61%
Despesas Primárias (II)	174.137.900,00	174.137.900,00	137,157%	130.638.259,24	0,0525%	111,160%	-43.499.640,76	-24,98%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-14.897.000,00	-14.897.000,00	-11,733%	9.990.848,65	0,0040%	1453,501%	24.887.848,65	-167,07%
Resultado Nominal	-522.773,00	-522.773,00	-0,412%	13.302.538,22	0,0053%	1091,649%	13.825.311,22	-2644,61%
Dívida Pública Consolidada	28.673.000,00	28.673.000,00	22,584%	23.486.521,54	0,0094%	618,300%	-5.186.478,46	-18,09%
Dívida Consolidada Líquida	1.361.671,21	1.361.671,21	1,072%	5.607.841,92	0,0023%	2589,536%	4.246.170,71	311,84%

Nota: A partir do exercício de 2018, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha, obtido com a soma do resultado primário acima da linha e a diferença entre os juros ativos e passivos.

- PIB do Estado de Santa Catarina para 2018 - R\$ 248.739.660.000,00

Fonte: Índice extraído da LDO/2019 do Estado de Santa Catarina

- RCL Prevista 2018 R\$ 126.962.900,00

- RCL Realizada 2018 R\$ 145.217.069,29

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2018

**DEMONSTRATIVO D**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**LDO - 2020**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						%
	2017	2018	%	2019	2020	%	
Receita Total	153.000.000,00	176.837.900,00	15,58	192.550.000,00	216.830.000,00	12,61	245.933.928,69
Receitas Primárias (I)	133.342.000,00	159.240.900,00	19,42	160.647.890,32	173.659.692,64	8,10	196.969.102,37
Despesa Total	153.000.000,00	176.837.900,00	15,58	192.550.000,00	216.830.000,00	12,61	245.933.928,69
Despesas Primárias (II)	148.399.500,00	174.137.900,00	17,34	176.689.110,00	199.508.403,10	12,91	226.287.346,68
Resultado Primário (III) = (I - II)	-15.057.500,00	-14.897.000,00	-1,07	-16.041.219,68	-25.848.710,46	61,14	-29.318.244,32
Resultado Nominal	2.265.196,00	(522.773,00)	-123,08	6.039.000,00	24.059.000,00	298,39	-5.037.000,00
Dívida Pública Consolidada	20.100.000,00	28.673.000,00	42,65	36.900.000,00	67.954.000,00	84,16	69.854.000,00
Dívida Consolidada Líquida	1.884.444,21	1.361.671,21	-27,74	7.400.671,21	23.506.000,00	217,62	20.737.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						%
	2017	2018	%	2019	2020	%	
Receita Total	163.419.300,00	183.469.321,25	12,27	192.550.000,00	208.590.668,59	8,33	219.681.937,20
Receitas Primárias (I)	142.422.590,20	165.212.433,75	16,00	160.647.890,32	167.060.791,38	3,99	175.943.816,32
Despesa Total	163.419.300,00	183.469.321,25	12,27	192.550.000,00	208.590.668,59	8,33	219.681.937,20
Despesas Primárias (II)	158.505.505,95	180.668.071,25	13,98	176.689.110,00	191.927.275,71	8,62	202.132.511,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	-16.082.915,75	-15.455.637,50	-3,90	-16.041.219,68	-24.866.484,33	55,02	-26.188.695,24
Resultado Nominal	2.419.455,85	-542.376,99	-122,42	6.039.000,00	23.144.781,14	283,26	-4.499.330,06
Dívida Pública Consolidada	21.468.810,00	29.748.237,50	38,56	36.900.000,00	65.371.813,37	77,16	62.397.498,88
Dívida Consolidada Líquida	2.012.774,86	1.412.733,88	-29,81	7.400.671,21	22.612.794,61	205,55	18.523.447,97

Nota: A partir do exercício de 2018, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha, obtido com a soma do resultado primário acima da linha e a diferença entre os juros ativos e passivos. Com base no Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição (2019), os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda.

**Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes**

	2017	2018	2019	2020	2022
ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA %	2,95	3,75	3,76	3,95	3,72
	1,0681	1,0375	1,0376	1,0395	1,1195

Fonte: Índices extraídos da LDO 2020 (Lei nº 17.753/2019) do Estado de Santa Catarina, Relatório Focus do Banco Central do Brasil e IBGE.

Nota: Para os valores correntes referentes aos exercícios de 2021 e 2022, foi utilizada projeção de evolução nominal com estimativas de 6,56% e 6,44% respectivamente.

OK

**DEMONSTRATIVO E  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
LDO - 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018		2017		2016		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	202.074.257,62	100,00%	171.305.926,95	100,00%	170.679.824,24	100,00%	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>202.074.257,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>171.305.926,95</b>	<b>100,00%</b>	<b>170.679.824,24</b>	<b>100,00%</b>	

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018		2017		2016		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio	11.674.658,40	100,00%	-2.939.894,16	100,00%	12.943.957,59	100,00%	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>11.674.658,40</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2.939.894,16</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.943.957,59</b>	<b>100,00%</b>	

OK

**DEMONSTRATIVO F**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
LDO - 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	508.906,65	167.970,88	184.187,08
Alienação de Bens Imóveis	55.490,00	160.200,00	170.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	447.201,70	0,00	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	-
	6.214,95	7.770,88	14.187,08

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	252.801,23	117.500,00	157.205,99
Inversões Financeiras	252.801,23	117.500,00	157.205,99
Amortização da Dívida	252.801,23	117.500,00	157.205,99
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	-
	0,00	0,00	-

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IIId) + IIIIb)	2017 (h) = ((Ib - IIc) + IIIIb)	2016 (i) = (Ic - IIIIb)
VALOR (III)	333.557,39	77.451,97	26.981,09

FONTE: Registros Contábeis Prefeitura de Timbó.

NOTA: São apresentados os valores liquidados pagos, desconsiderando os valores empenhados não liquidados e restos a pagar.



**DEMONSTRATIVO G**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
LDO - 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	21.874.048,44	21.526.879,70	21.664.021,22
Inativo	2.693.373,07	3.003.147,30	3.106.064,58
Pensionista	2.693.373,07	3.003.147,30	3.106.064,58
Ativo	2.651.827,54	2.917.367,49	2.991.404,97
Inativo	38.504,64	80.644,58	108.451,59
Militar	3.040,89	5.135,23	6.208,02
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo	5.410.361,48	5.858.354,83	6.013.545,62
Inativo	5.410.361,48	5.858.354,83	6.013.545,62
Militar	5.410.361,48	5.858.354,83	6.013.545,62
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	12.143.497,09	9.521.910,07	8.724.124,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.143.497,09	9.521.910,07	8.724.124,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.462,60	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.622.354,20	3.143.467,50	3.820.286,15
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	162.247,36	1.007.982,46	859.512,73

OK

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.959.910,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.460.106,84	2.135.485,04	2.135.485,04	862,78	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>21.874.048,44</b>	<b>21.526.879,70</b>	<b>21.526.879,70</b>	<b>18.704.110,58</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>					
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	369.621,97	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	368.936,97	
PREVIDÊNCIA (V)				685,00	
Benefícios - Civil	9.370.437,68	11.640.555,41	11.640.555,41	13.247.673,52	
Aposentadorias	9.051.214,40	11.334.375,34	11.334.375,34	13.247.673,52	
Pensões	7.495.642,01	9.635.717,11	9.635.717,11	11.414.409,46	
Outros Benefícios Previdenciários	963.926,50	1.167.602,62	1.167.602,62	1.115.436,35	
Benefícios - Militar	591.645,89	531.055,61	531.055,61	717.827,71	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	319.223,28	306.180,07	306.180,07	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	319.223,28	306.180,07	306.180,07	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>9.370.438</b>	<b>11.640.555,41</b>	<b>11.640.555,41</b>	<b>13.617.295,49</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>12.503.610,76</b>	<b>9.886.324,29</b>	<b>9.886.324,29</b>	<b>5.086.815,09</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
VALOR	2016	2017	2018	2018	
	0,00	80.137.142,43	0,00	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					
VALOR	2016	2017	2018	2018	
	2.560.000,00	0,00	45.600,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	

OK



BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.662,32	984.357,36	174,81
Investimentos e Aplicações	80.127.546,56	89.160.479,72	98.192.556,77
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

OK

	2016	2017	2018
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				Resultado Previdenciário (e) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (e)
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)				
2017	0,00	0,00			0,00	90.144.837,08
2018	10.449.797,98	12.155.787,26			(1.705.989,28)	88.438.847,80
2019	9.707.548,36	10.385.731,56			(678.183,20)	87.760.664,60
2020	9.936.253,73	9.886.106,38			50.147,35	87.810.811,95
2021	10.110.239,16	9.389.628,62			720.610,54	88.531.422,49
2022	10.255.545,80	9.229.050,60			1.026.495,20	89.557.917,69
2023	10.263.145,08	9.484.694,05			778.451,03	90.336.368,72
2024	10.106.292,72	9.579.289,11			527.003,61	90.863.372,33
2025	9.667.872,25	9.515.155,88			152.716,37	91.016.088,70
2026	9.048.005,11	9.514.354,97			(466.349,86)	90.549.738,84

OK

2027	8,433,868,33	9,545,975,18	(1,112,106,85)	89,437,631,99
2028	7,834,095,67	9,513,894,15	(1,679,798,48)	87,757,833,51
2029	7,279,598,12	9,308,123,43	(2,028,525,31)	85,729,308,20
2030	6,807,144,31	9,032,578,16	(2,225,433,85)	83,503,874,35
2031	6,381,818,08	8,733,764,42	(2,351,946,34)	81,151,928,01
2032	5,986,977,66	8,438,335,04	(2,451,357,38)	78,700,570,63
2033	5,613,516,18	8,160,422,13	(2,546,905,95)	76,153,664,68
2034	5,255,183,77	7,774,755,36	(2,519,571,59)	73,634,093,09
2035	4,954,259,50	7,465,940,79	(2,511,681,29)	71,122,411,80
2036	4,647,250,61	7,117,634,39	(2,470,383,78)	68,652,028,02
2037	4,372,759,64	7,025,577,45	(2,652,817,81)	65,999,210,21
2038	4,028,468,87	6,869,709,81	(2,841,240,94)	63,157,969,27
2039	3,722,120,90	6,651,652,23	(2,929,531,33)	60,228,437,94
2040	3,452,921,56	6,317,817,57	(2,864,896,01)	57,363,541,93
2041	3,239,601,19	5,971,132,69	(2,731,531,50)	54,632,010,43
2042	3,046,438,99	5,692,104,24	(2,645,665,25)	51,986,345,18
2043	2,845,532,18	5,314,348,39	(2,468,816,21)	49,517,528,97
2044	2,693,222,88	4,967,572,65	(2,274,349,77)	47,243,179,20
2045	2,544,788,93	4,614,224,90	(2,069,435,97)	45,173,743,23
2046	2,412,776,19	4,295,813,73	(1,883,037,54)	43,290,705,69
2047	142,301,85	4,021,278,96	(3,878,977,11)	39,411,728,58
2048	102,144,79	3,699,419,86	(3,597,275,07)	35,814,453,51
2049	86,900,27	3,397,963,48	(3,311,063,21)	32,503,390,30
2050	72,062,04	3,134,958,45	(3,062,896,41)	29,440,493,89
2051	51,532,00	2,895,240,64	(2,843,708,64)	26,596,785,25
2052	30,069,36	2,630,108,05	(2,600,038,69)	23,996,746,56
2053	23,720,20	2,383,699,70	(2,359,979,50)	21,636,767,06
2054	19,121,93	2,169,478,81	(2,150,356,88)	19,486,410,18
2055	9,838,36	1,965,671,63	(1,955,833,27)	17,530,576,91
2056	3,854,60	1,762,098,06	(1,758,243,46)	15,772,333,45
2057	2,796,15	1,578,358,82	(1,575,562,67)	14,196,770,78
2058	1,381,59	1,407,051,85	(1,405,670,26)	12,791,100,52
2059	0,00	1,249,111,37	(1,249,111,37)	11,541,989,15
2060	0,00	1,104,896,75	(1,104,896,75)	10,437,092,40
2061	0,00	971,802,28	(971,802,28)	9,465,290,12
2062	0,00	853,301,36	(853,301,36)	8,611,988,76
2063	0,00	744,620,25	(744,620,25)	7,867,368,51
2064	0,00	649,569,09	(649,569,09)	7,217,799,42
2065	0,00	561,847,55	(561,847,55)	6,655,951,87
2066	0,00	485,024,94	(485,024,94)	6,170,926,93
2067	0,00	415,980,73	(415,980,73)	5,754,946,20
2068	0,00	356,876,29	(356,876,29)	5,398,069,91

OK

2069	0,00	303.993,02	(303.993,02)	5.094.076,89
2070	0,00	257.362,76	(257.362,76)	4.836.714,13
2071	0,00	217.365,02	(217.365,02)	4.619.349,11
2072	0,00	182.084,04	(182.084,04)	4.437.265,07
2073	0,00	151.845,44	(151.845,44)	4.285.419,63
2074	0,00	125.298,36	(125.298,36)	4.160.121,27
2075	0,00	103.633,14	(103.633,14)	4.056.488,13
2076	0,00	85.359,06	(85.359,06)	3.971.129,07
2077	0,00	67.539,84	(67.539,84)	3.903.589,23
2078	0,00	54.997,23	(54.997,23)	3.848.592,00
2079	0,00	43.582,98	(43.582,98)	3.805.009,02
2080	0,00	34.794,47	(34.794,47)	3.770.214,55
2081	0,00	27.770,00	(27.770,00)	3.742.444,55
2082	0,00	22.388,51	(22.388,51)	3.720.056,04
2083	0,00	17.945,21	(17.945,21)	3.702.110,83
2084	0,00	14.482,86	(14.482,86)	3.687.627,97
2085	0,00	11.753,23	(11.753,23)	3.675.874,74
2086	0,00	9.532,26	(9.532,26)	3.666.342,48
2087	0,00	7.797,07	(7.797,07)	3.658.545,41
2088	0,00	6.420,04	(6.420,04)	3.652.125,37
2089	0,00	5.322,13	(5.322,13)	3.646.803,24
2090	0,00	4.449,71	(4.449,71)	3.642.353,53
2091	0,00	3.763,03	(3.763,03)	3.638.590,50

FONTE: RREO - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores publicado em 29/01/2019.

RREO - Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Social publicado em 29/01/2019.

Nome do Atuarário: Guilherme Thadeu Lorenzi Walter

MIBA: 2.091

**DEMONSTRATIVO H**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 LDO - 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Isenção	Agricultor, Aposentados, Assalariados, Deficientes, Entidades s/ Fins Lucrativos e Patrimônio Histórico	85.771,52	89.056,57	92.369,48	
Taxas	Isenção	Alvará de Licença de Localização e Funcionamento p/ MEIs e Entidades s/ Fins Lucrativos	675.131,77	700.989,31	727.066,12	
ISS	Isenção	Transporte Público	20.790,00	21.586,26	22.389,27	
Dívida Ativa	Remissão de débitos		-	-	-	
<b>TOTAL</b>			<b>781.693,29</b>	<b>811.632,14</b>	<b>841.824,87</b>	<b>-</b>

FONTE: Divisão de Tributação - Agosto de 2019

NOTA: As renúncias de receitas impactadas para o exercício 2020, 2021 e 2022 foram realizadas consoante o art. 14 da LRF nº 101/2000, para tanto, foram consideradas na estimativa de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias e serão também consideradas na elaboração da Lei Orçamentária Anual, na forma do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso o valor da renúncia de receitas ultrapassar o valor projetado, deverá ser respeitado o art. 9º da LDO como medida de compensação.

- Desconto de IPTU: As estimativas para os exercícios de 2019 a 2021 foram projetadas sem desconto, conforme decisão da Administração em 2014.

- Isenção ISS: Prevista nas exceções da Lei Complementar nº 157/2016, a Lei Complementar nº 513/2018 concede isenção sobre o ISS aos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros.

- Isenção de Taxas: Segue o previsto na Lei Complementar 126/2006 de vigência nacional.

**DEMONSTRATIVO I**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
LDO - 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	7.668.353,40
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>7.668.353,40</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>0,00</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>7.668.353,40</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>0,00</b>
<b>Novas DOCC</b>	<b>0,00</b>
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	<b>0,00</b>
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>7.668.353,40</b>

Nota: O Aumento Permanente de Receitas será de 5,14% das receitas correntes para 2020 em relação ao valor executado em 2018. A estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, como por exemplo para IPTU a expansão de construções, construções novas e loteamentos de moradias, para o ISS o aumento de cadastro de empresas em 2019.

As receitas com aumento permanente não são base para a formação do retorno de FUNDEB.

O impacto das DOCC será acrescido até o limite do artigo 11 desta lei que podem chegar a 20% da Receita Corrente Líquida de 2019.

OK

# ANEXO III

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	231.468.000,00	106,75
Receitas correntes	41000000000000000000	S	171.489.000,00	79,09
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	41100000000000000000	S	31.448.200,00	14,50
Impostos	41110000000000000000	S	25.095.200,00	11,57
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	41113000000000000000	S	2.760.000,00	1,27
Imposto sobre a renda - retido na fonte	41113030000000000000	S	2.760.000,00	1,27
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	41113031000000000000	S	2.200.000,00	1,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - principal	41113031100000000000	A	2.200.000,00	1,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	41113034000000000000	S	560.000,00	0,26
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	41113034100000000000	A	560.000,00	0,26
Impostos específicos de estados/df municípios	41118000000000000000	S	22.335.200,00	10,30
Imposto sobre o patrimônio para estados/df/municípios	41118010000000000000	S	12.235.200,00	5,64
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	41118011000000000000	S	9.873.000,00	4,55
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	41118011100000000000	A	8.800.000,00	4,06
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	41118011200000000000	A	44.000,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	41118011300000000000	A	809.000,00	0,37
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e	41118011400000000000	A	220.000,00	0,10
juros				
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	41118014000000000000	S	2.362.200,00	1,09
imóveis				
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	41118014100000000000	A	2.360.000,00	1,09
imóveis - principal				
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	41118014200000000000	A	700,00	0,00
imóveis - multas e juros				
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	41118014300000000000	A	1.200,00	0,00
imóveis - dívida ativa				
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre	41118014400000000000	A	300,00	0,00
imóveis - dívida ativa - multas e juros				
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	41118020000000000000	S	10.100.000,00	4,66
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	41118023000000000000	S	10.100.000,00	4,66
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	41118023100000000000	A	9.500.000,00	4,38
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	41118023200000000000	A	90.000,00	0,04
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	41118023300000000000	A	360.000,00	0,17
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	41118023400000000000	A	150.000,00	0,07
Taxas	41120000000000000000	S	6.163.000,00	2,84
Taxas pelo exercício do poder de polícia	41121000000000000000	S	1.570.000,00	0,72
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	41121010000000000000	S	1.449.000,00	0,67
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	41121011000000000000	S	1.449.000,00	0,67
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	41121011100000000000	S	1.170.000,00	0,54
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL V010000	41121011102000000000	A	1.170.000,00	0,54
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	41121011200000000000	A	4.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	41121011300000000000	A	220.000,00	0,10
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	41121011400000000000	A	55.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental	41121040000000000000	S	121.000,00	0,06
Taxa de controle e fiscalização ambiental	41121041000000000000	S	121.000,00	0,06
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	41121041100000000000	A	115.000,00	0,05
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	41121041200000000000	A	3.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	41121041300000000000	A	3.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	41122000000000000000	S	3.697.000,00	1,71
Taxas pela prestação de serviços	41122010000000000000	S	3.697.000,00	1,71
Taxas pela prestação de serviços	41122011000000000000	S	3.697.000,00	1,71
Taxas pela prestação de serviços - principal	41122011100000000000	S	3.650.000,00	1,68
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL V 010000	41122011102000000000	A	450.000,00	0,21
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL V020000	41122011103000000000	A	3.200.000,00	1,48
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	41122011200000000000	S	8.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - V100000	41122011201000000000	A	8.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	41122011300000000000	S	34.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - v100000	41122011301000000000	A	34.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	41122011400000000000	S	5.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros - V1000000	41122011401000000000	A	5.000,00	0,00
Taxas - específicas de estados, df e municípios	41128000000000000000	S	896.000,00	0,41
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	41128010000000000000	S	896.000,00	0,41
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	41128011000000000000	S	375.000,00	0,17
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal	41128011100000000000	A	350.000,00	0,16
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	41128011200000000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	41128011300000000000	A	20.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras	41128019000000000000	S	521.000,00	0,24

CK

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - principal	4112801910000000000	S	521.000,00	0,24
PRINCIPAL Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - principal	4112801910100000000	A	521.000,00	0,24
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	190.000,00	0,09
Contribuição de melhoria - específica e/m	4113800000000000000	S	190.000,00	0,09
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113804000000000000	S	190.000,00	0,09
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113804100000000000	S	190.000,00	0,09
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113804110000000000	A	190.000,00	0,09
Contribuições	4120000000000000000	S	10.317.000,00	4,76
Contribuições sociais	4121000000000000000	S	7.217.000,00	3,33
Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	4121004000000000000	S	2.917.000,00	1,35
Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	4121004200000000000	S	2.800.000,00	1,29
Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - principal	4121004210000000000	A	2.800.000,00	1,29
Contribuição dos servidores inativos civis para o RPPS	4121004300000000000	S	110.000,00	0,05
Contribuição dos servidores inativos civis para o RPPS - principal	4121004310000000000	A	110.000,00	0,05
Contribuição dos pensionistas civis para o RPPS	4121004400000000000	S	7.000,00	0,00
Contribuição dos pensionistas civis para o RPPS - principal	4121004410000000000	A	7.000,00	0,00
Contribuição para fundos de assistência médica	4121600000000000000	S	1.100.000,00	0,51
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis	4121603000000000000	S	1.100.000,00	0,51
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis	4121603100000000000	S	1.100.000,00	0,51
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - principal	4121603110000000000	A	1.100.000,00	0,51
Contribuições sociais específicas de estados, df, municípios	4121800000000000000	S	3.200.000,00	1,48
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS -	4121801000000000000	S	3.200.000,00	1,48
Específico de Est/DF/Mun				
CPSSS do Servidor Civil Ativo	4121801100000000000	S	3.200.000,00	1,48
Cpsss do servidor civil ativo - Principal	4121801110000000000	A	3.200.000,00	1,48
Contribuições econômicas	4122000000000000000	S	3.100.000,00	1,43
Outras contribuições econômicas	4122099000000000000	S	3.100.000,00	1,43
Outras contribuições econômicas	4122099100000000000	S	3.100.000,00	1,43
Outras contribuições econômicas - principal	4122099110000000000	A	3.100.000,00	1,43
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	7.177.307,36	3,31
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	168.000,00	0,08
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	S	128.000,00	0,06
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	S	128.000,00	0,06
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	A	128.000,00	0,06
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	4131002000000000000	S	40.000,00	0,02
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	4131002100000000000	S	40.000,00	0,02
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	4131002110000000000	A	40.000,00	0,02
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	6.997.307,36	3,23
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	6.997.307,36	3,23
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	1.877.307,36	0,87
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	S	1.877.307,36	0,87
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - GERAL	4132100110100000000	S	1.745.307,36	0,80
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - GERAL	4132100110101000000	A	55.000,00	0,03
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 010000	4132100110102000000	A	1.176.000,00	0,54
REM. NÃO VINCULADA - 010200 SAÚDE	4132100110104000000	A	129.307,36	0,06
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 010300	4132100110105000000	A	27.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011000	4132100110106000000	A	14.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011100	4132100110107000000	A	14.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011200	4132100110108000000	A	30.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 020000	4132100110109000000	A	300.000,00	0,14
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA GERAL	4132100110200000000	S	132.000,00	0,06
REM. DE DEPÓSITO VINCULADA - 013500	4132100110217000000	A	15.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - V 016500	4132100110218000000	A	15.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA V 013563	4132100110219000000	A	2.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013864	4132100110221000000	A	50.000,00	0,02
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013865	4132100110222000000	A	15.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013866	4132100110223000000	A	15.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013867	4132100110224000000	A	5.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 016764	4132100110226000000	A	5.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 016767	4132100110227000000	A	5.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 016765	4132100110228000000	A	5.000,00	0,00
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	4132100400000000000	S	5.120.000,00	2,36
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	4132100410000000000	S	5.120.000,00	2,36
Remuneração investimentos RPPS - renda fixa	4132100410100000000	A	3.000.000,00	1,38
Remuneração investimentos RPPS - renda variável	4132100410200000000	A	1.120.000,00	0,52
Remuneração investimentos RPPS - fundos imobiliários	4132100410300000000	A	1.000.000,00	0,46
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	4133000000000000000	S	12.000,00	0,01
Delegação para a prestação dos serviços de transporte	4133100000000000000	S	12.000,00	0,01
Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	4133101000000000000	S	12.000,00	0,01
Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	4133101100000000000	S	12.000,00	0,01
Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - principal	4133101110000000000	A	12.000,00	0,01
Receita industrial	4150000000000000000	S	100.000,00	0,05



Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita industrial	415000010000000000	S	100.000,00	0,05
Receita industrial - principal	415000011000000000	S	100.000,00	0,05
Receita da Usina de Tratamento de Lixo	415000011010000000	A	100.000,00	0,05
Receita de serviços	416000000000000000	S	9.190.000,00	4,24
Serviços administrativos e comerciais gerais	416100000000000000	S	9.174.000,00	4,23
Serviços administrativos e comerciais gerais	416100010000000000	S	9.174.000,00	4,23
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	416100110000000000	S	8.934.000,00	4,12
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal geral	416100111010000000	S	8.934.000,00	4,12
Tarifa de Água	416100111010100000	A	8.800.000,00	4,06
Ligações da Rede de Água	416100111010200000	A	34.000,00	0,02
Serviços de Religamento de Água	416100111010300000	A	100.000,00	0,05
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	416100112000000000	S	41.000,00	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros geral	416100112010000000	S	41.000,00	0,02
Tarifa de Água - multas e juros	416100112010100000	A	40.000,00	0,02
Ligações da Rede de Água - multas e juros	416100112010200000	A	500,00	0,00
Serviços de Religamento de Água - multas e juros	416100112010300000	A	500,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	416100113000000000	S	190.000,00	0,09
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa geral	416100113010000000	S	190.000,00	0,09
Tarifa de Água - dívida ativa	416100113010100000	A	150.000,00	0,07
Ligações da Rede de Água - dívida ativa	416100113010200000	A	20.000,00	0,01
Serviços de Religamento de Água - dívida ativa	416100113010300000	A	20.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	416100114000000000	S	9.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros geral	416100114010000000	S	9.000,00	0,00
Tarifa de Água - dívida ativa - multas e juros	416100114010100000	A	3.000,00	0,00
Ligações da Rede de Água - dívida ativa - multas e juros	416100114010200000	A	3.000,00	0,00
Serviços de Religamento de Água - dívida ativa - multas e juros	416100114010300000	A	3.000,00	0,00
Outros serviços	416900000000000000	S	16.000,00	0,01
Outros serviços	416909900000000000	S	16.000,00	0,01
Outros serviços	416909910000000000	S	16.000,00	0,01
Outros serviços - principal	416909911000000000	A	16.000,00	0,01
Transferências correntes	417000000000000000	S	109.437.794,72	50,47
Transferências da união e de suas entidades	417100000000000000	S	40.639.407,76	18,74
Transferências da união - específica e/m	417180000000000000	S	40.639.407,76	18,74
Participação na receita da união	417180100000000000	S	29.297.000,00	13,51
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	417180120000000000	S	27.500.000,00	12,68
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	417180121000000000	A	27.500.000,00	12,68
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	417180130000000000	S	700.000,00	0,32
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	417180131000000000	A	700.000,00	0,32
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	417180140000000000	S	1.000.000,00	0,46
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	417180141000000000	A	1.000.000,00	0,46
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	417180150000000000	S	12.000,00	0,01
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	417180151000000000	A	12.000,00	0,01
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	417180170000000000	S	85.000,00	0,04
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	417180171000000000	A	85.000,00	0,04
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	417180200000000000	S	219.000,00	0,10
Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos	417180210000000000	S	9.000,00	0,00
Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - principal	417180211000000000	A	9.000,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	417180260000000000	S	210.000,00	0,10
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	417180261000000000	A	210.000,00	0,10
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	417180300000000000	S	7.193.305,68	3,32
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	417180310000000000	S	4.891.602,48	2,26
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	417180311000000000	S	4.891.602,48	2,26
Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	417180311010000000	A	1.009.080,00	0,47
Piso da Atenção Básica - Saúde da Família	417180311020000000	A	1.016.712,00	0,47
Piso da Atenção Básica - Agentes Comunitários	417180311030000000	A	731.250,00	0,34
Piso da Atenção Básica - Saúde Bucal	417180311040000000	A	357.600,00	0,16
Piso da Atenção Básica - PMAQ	417180311050000000	A	1.296.960,48	0,60
Piso da Atenção Básica - NASF	417180311060000000	A	480.000,00	0,22
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	417180320000000000	S	1.855.780,80	0,86
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	417180321000000000	S	1.855.780,80	0,86
Média e Alta Complexidade - Teto MAC	417180321010000000	A	1.698.280,80	0,78
Média e Alta Complexidade - SAMU	417180321020000000	A	157.500,00	0,07
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	417180330000000000	S	199.311,36	0,09
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	417180331000000000	S	199.311,36	0,09
Inc. Finan. as ações da Vig. e prevenção e controle das DST/Aids e Hep. Virais	417180331010000000	A	39.999,96	0,02
Inc. Finan. aos Munic. p/ Vig. em Saúde - Diversas Despesas	417180331020000000	A	88.221,00	0,04
Assist. Finan. Complementar para Agentes de Combate as Endemias	417180331030000000	A	45.000,00	0,02
INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIG. SANITARIA	417180331060000000	A	26.090,40	0,01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	4171803400000000000	S	234.611,04	0,11
Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos	4171803410000000000	A	234.611,04	0,11
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	4171803500000000000	S	12.000,00	0,01
Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	4171803510000000000	A	12.000,00	0,01
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnnde	4171805000000000000	S	3.440.000,00	1,59
Transferências do salário-educação	4171805100000000000	S	2.800.000,00	1,29
Transferências do salário-educação - principal	4171805110000000000	A	2.800.000,00	1,29
Transferências diretas do fnnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171805300000000000	S	620.000,00	0,29
Transferências diretas do fnnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171805310000000000	A	620.000,00	0,29
Transferências diretas do fnnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171805400000000000	S	20.000,00	0,01
Transferências diretas do fnnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171805410000000000	A	20.000,00	0,01
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	4171806000000000000	S	148.000,00	0,07
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	4171806100000000000	S	148.000,00	0,07
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	4171806110000000000	A	148.000,00	0,07
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171812000000000000	S	342.102,08	0,16
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171812100000000000	S	342.102,08	0,16
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171812110000000000	S	342.102,08	0,16
Bloco de Proteção Social Básica	4171812110100000000	S	160.200,00	0,07
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	4171812110101000000	A	59.400,00	0,03
Piso Básico Fixo - Cras	4171812110102000000	A	100.800,00	0,05
Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	4171812110200000000	S	155.902,08	0,07
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	4171812110201000000	A	78.000,00	0,04
Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	4171812110202000000	A	26.400,00	0,01
Piso de Transição de Média Complexidade	4171812110203000000	A	51.502,08	0,02
Bloco da Gestão do SUAS	4171812110300000000	S	8.840,00	0,00
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	4171812110301000000	A	8.840,00	0,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	4171812110400000000	S	17.160,00	0,01
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	4171812110401000000	A	17.160,00	0,01
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	46.421.386,96	21,41
Transferências dos estados - específica e/m	4172800000000000000	S	46.421.386,96	21,41
Participação na receita dos estados	4172801000000000000	S	45.530.000,00	21,00
Cota-parte do ICMS	4172801100000000000	S	39.000.000,00	17,99
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000	A	39.000.000,00	17,99
Cota-parte do IPVA	4172801200000000000	S	6.000.000,00	2,77
Cota-parte do IPVA - principal	4172801210000000000	A	6.000.000,00	2,77
Cota-parte do IPI - municípios	4172801300000000000	S	530.000,00	0,24
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172801310000000000	A	530.000,00	0,24
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	4172803000000000000	S	816.386,96	0,38
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a do	4172803100000000000	S	816.386,96	0,38
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal	4172803110000000000	S	816.386,96	0,38
ATENÇÃO BÁSICA ESTADO	4172803110100000000	S	643.338,84	0,30
ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO GERAL	4172803110101000000	S	643.338,84	0,30
COFINANCIAMENTO ESTADUAL - 16764	4172803110101010000	A	544.869,24	0,25
NASF ESTADUAL - 16764	4172803110101020000	A	74.469,60	0,03
SAUDE BUCAL LAB. PROTESE DENTARIA	4172803110101030000	A	24.000,00	0,01
FARMÁCIA BÁSICA	4172803110200000000	A	168.048,12	0,08
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO	4172803110300000000	A	5.000,00	0,00
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172807000000000000	S	75.000,00	0,03
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172807100000000000	S	75.000,00	0,03
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	4172807110000000000	S	75.000,00	0,03
Serviços de Proteção Social Básica - Cras	4172807110100000000	A	28.819,62	0,01
Serviços de Proteção Social de Média Complexidade - CREAS	4172807110200000000	A	46.180,38	0,02
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	324.000,00	0,15
Transferências dos municípios - específica e/m	4173800000000000000	S	324.000,00	0,15
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173801000000000000	S	324.000,00	0,15
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173801100000000000	S	324.000,00	0,15
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4173801110000000000	S	324.000,00	0,15
Transferência de Recursos MAC - Policlínica	4173801110100000000	A	180.000,00	0,08
Transferência de Recursos MAC - CAPS	4173801110200000000	A	144.000,00	0,07
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	43.000,00	0,02
Transferências de instituições privadas	4174000100000000000	S	43.000,00	0,02
Transferências de instituições privadas - principal	4174000110000000000	A	43.000,00	0,02
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	22.000.000,00	10,15
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	4175800000000000000	S	22.000.000,00	10,15
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175801000000000000	S	22.000.000,00	10,15
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175801100000000000	S	22.000.000,00	10,15

NK

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	417580111000000000	A	22.000.000,00	10,15
Transferências de pessoas físicas	417700000000000000	S	10.000,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	417700010000000000	S	10.000,00	0,00
Transferências de pessoas físicas - principal	417700011000000000	A	10.000,00	0,00
Outras receitas correntes	419000000000000000	S	3.818.697,92	1,76
Multas administrativas, contratuais e judiciais	419100000000000000	S	1.714.000,00	0,79
Multas previstas em legislação específica	419100100000000000	S	1.600.000,00	0,74
Multas previstas em legislação específica	419100110000000000	S	1.600.000,00	0,74
Multas previstas em legislação específica - principal	419100111000000000	S	1.600.000,00	0,74
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	419100111010000000	S	1.600.000,00	0,74
MULTAS DE TRÂNSITO GERAL	419100111010100000	A	582.200,00	0,27
MULTAS DE TRÂNSITO OCR	419100111010200000	A	997.800,00	0,46
MULTAS DE TRÂNSITO RENAINF	419100111010300000	A	20.000,00	0,01
Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos	419100400000000000	S	114.000,00	0,05
Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos	419100410000000000	S	114.000,00	0,05
Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos - principal	419100411000000000	A	114.000,00	0,05
Indenizações, restituições e ressarcimentos	419200000000000000	S	413.059,80	0,19
Indenizações	419210000000000000	S	60.000,00	0,03
Outras indenizações	419219900000000000	S	60.000,00	0,03
Outras indenizações	419219910000000000	S	60.000,00	0,03
Outras indenizações - principal	419219911000000000	A	60.000,00	0,03
Restituições	419220000000000000	S	340.161,88	0,16
Outras restituições	419229900000000000	S	340.161,88	0,16
Outras restituições	419229910000000000	S	340.161,88	0,16
Outras restituições - principal	419229911000000000	A	340.161,88	0,16
Indenizações, restituições e ressarcimentos - específicas para estados/df/municípios	419280000000000000	S	12.897,92	0,01
Restituições - específicas para estados/df/municípios	419280200000000000	S	12.897,92	0,01
Outras restituições - específicas para estados/df/municípios - não especificadas anteriormente	419280290000000000	S	12.897,92	0,01
Outras restituições - específicas para estados/df/municípios - não especificadas anteriormente - principal	419280291000000000	A	12.897,92	0,01
Demais receitas correntes	419900000000000000	S	1.691.638,12	0,78
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	419900300000000000	S	160.000,00	0,07
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	419900310000000000	S	160.000,00	0,07
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	419900311000000000	A	160.000,00	0,07
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	419901200000000000	S	200.000,00	0,09
Ônus de sucumbência	419901220000000000	S	200.000,00	0,09
Ônus de sucumbência - principal	419901221000000000	A	200.000,00	0,09
Outras receitas	419909900000000000	S	1.331.638,12	0,61
Outras receitas - primárias	419909910000000000	S	1.331.638,12	0,61
Outras receitas - primárias - principal	419909911000000000	S	1.331.638,12	0,61
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL V 010000	419909911020000000	A	1.315.638,12	0,61
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL V 010300	419909911030000000	A	10.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL V 010200	419909911040000000	A	6.000,00	0,00
Receitas de capital	420000000000000000	S	52.306.000,00	24,12
Operações de crédito	421000000000000000	S	28.500.000,00	13,14
Operações de crédito - mercado interno	421100000000000000	S	28.500.000,00	13,14
Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	421180000000000000	S	3.000.000,00	1,38
Operações de crédito internas de estados/df/municípios	421180100000000000	S	3.000.000,00	1,38
Operações de crédito internas para programas de saneamento	421180130000000000	S	3.000.000,00	1,38
Operações de crédito internas para programas de saneamento - principal	421180131000000000	A	3.000.000,00	1,38
Outras operações de crédito - mercado interno	421190000000000000	S	25.500.000,00	11,76
Outras operações de crédito - mercado interno	421190010000000000	S	25.500.000,00	11,76
Outras operações de crédito - mercado interno - principal	421190011000000000	A	25.500.000,00	11,76
Alienação de bens	422000000000000000	S	50.000,00	0,02
Alienação de bens móveis	422100000000000000	S	50.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes	422130000000000000	S	50.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes	422130010000000000	S	50.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	422130011000000000	A	50.000,00	0,02
Transferências de capital	424000000000000000	S	23.756.000,00	10,96
Transferências da união e de suas entidades	424100000000000000	S	20.415.000,00	9,42
Transferências da união	424180000000000000	S	20.415.000,00	9,42
Transferência de convênios da união e de suas entidades	424181000000000000	S	20.415.000,00	9,42
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS	424181010000000000	S	1.170.000,00	0,54
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS - principal	424181011000000000	A	1.170.000,00	0,54
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	424181020000000000	S	200.000,00	0,09
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	424181021000000000	A	200.000,00	0,09
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	424181050000000000	S	12.000.000,00	5,53
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	424181051000000000	A	12.000.000,00	5,53

OK

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de convênios da união destinadas a programas de infra-estrutura em transporte	4241810700000000000	S	3.000.000,00	1,38
Transferências de convênios da união destinadas a programas de infra-estrutura em transporte - principal	4241810710000000000	A	3.000.000,00	1,38
Outras transferências de convênios da união	4241810900000000000	S	4.045.000,00	1,87
Outras transferências de convênios da união - principal	4241810910000000000	A	4.045.000,00	1,87
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	3.341.000,00	1,54
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	4242800000000000000	S	3.341.000,00	1,54
Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242810000000000000	S	3.341.000,00	1,54
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS	4242810100000000000	S	200.000,00	0,09
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS - principal	4242810110000000000	A	200.000,00	0,09
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infra-estrutura em transporte	4242810700000000000	S	1.400.000,00	0,65
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infra-estrutura em transporte - principal	4242810710000000000	A	1.400.000,00	0,65
Outras transferências de convênio dos estados	4242810900000000000	S	1.741.000,00	0,80
Outras transferências de convênio dos estados - principal	4242810910000000000	A	1.741.000,00	0,80
Receitas correntes intraorçamentárias	4700000000000000000	S	7.673.000,00	3,54
Contribuições	4720000000000000000	S	7.473.000,00	3,45
Contribuições sociais	4721000000000000000	S	7.473.000,00	3,45
Contribuições sociais específicas de estados, df, municípios	4721800000000000000	S	5.600.000,00	2,58
Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	4721803000000000000	S	5.600.000,00	2,58
Cpsss patronal - servidor civil ativo	4721803100000000000	S	5.600.000,00	2,58
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	4721803110000000000	A	5.600.000,00	2,58
Outras contribuições sociais	4721900000000000000	S	1.873.000,00	0,86
Demais contribuições sociais	4721999000000000000	S	1.873.000,00	0,86
Demais contribuições sociais	4721999100000000000	S	1.873.000,00	0,86
Demais contribuições sociais - principal	4721999110000000000	S	1.873.000,00	0,86
Contribuição patronal p/ fundos de assistência médica - servidores civis - principal	4721999110100000000	A	1.373.000,00	0,63
Contribuição patronal p/ fundos de assistência médica - servidores inativos - principal	4721999110200000000	A	500.000,00	0,23
Receita de serviços	4760000000000000000	S	200.000,00	0,09
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761000000000000000	S	200.000,00	0,09
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761001000000000000	S	200.000,00	0,09
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761001100000000000	S	200.000,00	0,09
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4761001110000000000	S	200.000,00	0,09
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	4761001110100000000	A	200.000,00	0,09
Deduções da receita	9000000000000000000	S	(14.638.000,00)	(6,75)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(14.638.000,00)	(6,75)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(14.638.000,00)	(6,75)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(5.532.000,00)	(2,55)
Transferências da união - específica e/m	9171800000000000000	S	(5.532.000,00)	(2,55)
Participação na receita da união	9171801000000000000	S	(5.502.400,00)	(2,54)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171801200000000000	S	(5.500.000,00)	(2,54)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171801210000000000	A	(5.500.000,00)	(2,54)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171801500000000000	S	(2.400,00)	0,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171801510000000000	A	(2.400,00)	0,00
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9171806000000000000	S	(29.600,00)	(0,01)
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9171806100000000000	S	(29.600,00)	(0,01)
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	9171806110000000000	A	(29.600,00)	(0,01)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(9.106.000,00)	(4,20)
Transferências dos estados - específica e/m	9172800000000000000	S	(9.106.000,00)	(4,20)
Participação na receita dos estados	9172801000000000000	S	(9.106.000,00)	(4,20)
Cota-parte do ICMS	9172801100000000000	S	(7.800.000,00)	(3,60)
Cota-parte do ICMS - principal	9172801110000000000	A	(7.800.000,00)	(3,60)
Cota-parte do IPVA	9172801200000000000	S	(1.200.000,00)	(0,55)
Cota-parte do IPVA - principal	9172801210000000000	A	(1.200.000,00)	(0,55)
Cota-parte do IPI - municípios	9172801300000000000	S	(106.000,00)	(0,05)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172801310000000000	A	(106.000,00)	(0,05)
<b>Total:</b>			<b>216.830.000,00</b>	<b>100,00</b>

OK

# ANEXO IV

## DEMONSTRATIVO J

- PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS, FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO, AÇÃO;
- DEMONSTRATIVO DE DESPESAS, ÓRGÃO, UNIDADE, FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, VALORES;

### LDO – PROGRAMAS DE TRABALHO

#### Programa: 200 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

##### Objetivos:

O Poder Legislativo Municipal é composto por nove vereadores e tem funcionamento em imóvel próprio, com autonomia financeira, e apoio de dez servidores (um Assessor Jurídico, dois Assessores Parlamentares, um Assessor Parlamentar Especial, um Contador, uma Analista Legislativo, um Advogado, um Agente Administrativo, uma Assessora de Comunicação e um Diretor Geral) e serviços de limpeza terceirizado. Tem como objetivo dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, quais sejam, legislar e fiscalizar. Suas metas são executar e modernizar as atividades de Gestão Administrativa e Legislativa, buscando investir na melhoria das suas ações, bem como praticar a transparência dos seus atos. Realizar atividades do Parlamento Jovem, com intuito de promover a formação política e cidadã do jovem domiciliado em nosso município.

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Acao Legislativa

Ação: 1500 - INVESTIMENTOS E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Total Ação 135.000,00

Ação: 2500 - GESTÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Total Ação 1.172.000,00

Ação: 2502 - GESTÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Total Ação 2.458.000,00

Ação: 2504 - PARLAMENTO JOVEM

Total Ação 50.000,00

Total Programa 3.815.000,00

#### Programa: 205 - GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

##### Objetivos:

A Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional é o órgão de assessoramento direto ao Prefeito e ao Vice-Prefeito Municipal. A Secretaria promove as seguintes ações: integração das diversas unidades administrativas ou órgãos do Poder Executivo; representação político-social do Prefeito; assiste ao Chefe do Executivo nas suas relações com os municípios, diretamente ou através da imprensa; agenda os compromissos do Prefeito; representa o Prefeito em solenidades e perante outros órgãos oficiais; prepara o expediente do Gabinete; através da imprensa organiza o cerimonial e pelas relações públicas do Executivo; promove o acompanhamento dos atos expedidos pela Câmara Municipal, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional, bem como estreita o relacionamento institucional com o Poder Legislativo e Judiciário; promove as ações destinadas à obtenção de recursos de natureza intergovernamental; coordena a ouvidoria municipal; assiste ao Prefeito nas relações internacionais promovidas pelo município. A Secretaria de Articulação Política possui o seguinte quadro de pessoal: 01 Secretário Municipal; 01 Assessor Institucional de Comunicação Social; 01 Assessor Institucional de Relações Internas; 01 Supervisor da Divisão de Imprensa e Comunicação; 01 Assessor Executivo de Gabinete; 01 Assessor de Imprensa e Comunicação. Para os próximos 4 anos a Secretaria de Articulação Política pretende estreitar ainda mais ações conjuntas entre as secretarias municipais, promovendo de forma mais eficiente o controle de implantação das políticas públicas. Além disto, buscar-se-á intensificar as relações intergovernamentais, internacionais e com entidades do 3º Setor. Constam ainda como metas a aquisição de 01 veículo novo ao gabinete; 01 projetor multimídia; 03 aparelhos de ar condicionado; 01 notebook; 30 cadeiras para mesa de reunião; 01 mesa de reunião; 01 mesa formato em "L"

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administracao Geral

Ação: 2510 - ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

Total Ação 1.089.892,00

Total Programa 1.089.892,00

#### Programa: 206 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### Objetivos:

Parte integrante da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional (Gabinete do Prefeito) está o Departamento de Comunicação Social do Município de Timbó. No setor de imprensa são produzidas todas as informações da administração pública municipal para a Imprensa e para as variadas mídias. Essas informações são produzidas com cunho jornalístico ou publicitário e de utilidade pública (no caso de campanhas como trânsito e vacinação). São utilizadas todas as ferramentas da área da comunicação para que essa divulgação seja eficiente (multimídia). Somos parceiros de eventos promocionais da comunidade, ONGs, associações e clubes de serviços: festa de aniversário, reuniões de associações de bairros e festas populares, como em eventos da administração das diversas secretarias: esportes, cultura, lazer, saúde, obras, etc. Produzimos material impresso (jornais e informativos em geral). Temos a responsabilidade de gravação dos "spots" para rádio, gravação e edição de vídeos. Realizamos o "clipping" das informações que se referem à administração (com as referências) e auxiliamos nas respostas necessárias para prefeito, vice-prefeito, secretários e demais servidores municipais à mídia, quando se fizer necessário. Construção e manutenção do site institucional (terceirizado). Atualização do site e

mídias sociais. Desenvolvimento, correção e execução de protocolo (mestre de cerimônia terceirizado) em todos os eventos, festas, seminários, reuniões comunitárias e demais reuniões promovidas pelas secretarias, fundações e autarquias (área de Relações Públicas). Na área de Publicidade e Propaganda, atuamos na construção de campanhas publicitárias de cunho institucional para prestação de contas e divulgação das obras e ações da Prefeitura, fundações e autarquia, através da compra de espaços publicitários em veículos de comunicação (jornal, revista, internet, TV, rádio, etc.). Realizamos a confecção dos materiais e a serem divulgados nesses espaços na própria Assessoria Institucional de Comunicação Social ou terceirizando esse serviço para agências de propaganda/assessorias de comunicação, ficando esta decisão a critério da Administração, tendo como parâmetros a urgência e a complexidade do serviço. Finalmente, na área de comunicação em geral, esta Assessoria é responsável por orientar/aplicar quanto à identidade visual da Prefeitura, fundações e autarquia, incluindo a identidade visual de prédios e espaços públicos, veículos, máquinas e qualquer outro produto ou ferramenta sob a responsabilidade do Município ou da qual o Município seja parceiro.

**Função: 4 - Administração**

**Subfunção: 131 - Comunicação Social**

**Ação: 1513 - MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Total Ação 9.000,00**

**Ação: 2512 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Total Ação 2.086.064,54**

**Total Programa 2.095.064,54**

**Programa: 207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR**

**Objetivos:**

A administração pública moderna e as experiências exitosas colhidas ao redor do mundo demonstram de forma inequívoca que quanto mais próxima a população estiver na condução das políticas públicas, mais efetivo será o reflexo das mesmas junto à sociedade. Nas últimas décadas evoluímos muito na relação entre o gestor público e o administrado. Migramos de um modelo baseado na relação fornecedor - cliente, para um paradigma de corresponsabilidade, onde as pessoas são trazidas para partilhar suas ideias na construção de propostas que melhorem a vida de suas famílias. Atualmente a Prefeitura de Timbó, através da administração, suas fundações e fundos municipais mantem celebrada parceria para concessão de auxílio financeiro às seguintes entidades: 1) Associação Folclórica Blauer Berg, 2) Banda Municipal Professor João Muller, 3) Orquestra de Câmara Municipal de Timbó, 4) Associação do Grupo Folclórico Os Cinquentões, 5) Banda Acordes Celestes, 6) Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó, 7) Associação dos Clubes de Caça e Tiro e Associações Esportivas e Culturais de Timbó, 8) Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Duque de Caxias, 9) Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque, 10) Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro, 11) Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó, 12) Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio, 13) Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz, 14) Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Alegria, 15) Esporte Clube Água Verde, 16) Clube Caça e Tiro Frederico Donner, 17) Clube Ginástico Guairacás, 18) Associação dos Moradores do Bairro das Nações; 19) Associação Timboense de Tênis de Mesa, 20) Associação e Pais e Professores da Escola Municipal Erwin Prade, 21) Associação Esportiva T-REX Futebol Americano, 22) Associação de Pais e Amigos da Ginástica Rítmica Desportiva de Timbó, 23) Associação de Moradores do Bairro dos Estados, 24) Associação Desportiva e Cultural CETISA, 25) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, 26) Rede Feminina de Combate ao Câncer, 26) Clube dos Universitários de Timbó, 27) ACIMVI - Associação Comercial e Industrial do Médio Vale do Itajaí, 28) Associação Equilíbrio Vital de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais, 29) Associação de Amparo à Terceira Idade. Tais parcerias buscam pactuar em sintonia com o Poder Público ações que objetivem o desenvolvimento de atividades de interesse comunitário onde a administração pública não possa atuar de maneira mais efetiva. Para o próximo quadriênio espera-se manter as parcerias já celebradas e eventualmente firmar novos termos e fomento e/ou colaboração conforme a demanda específica, promovendo ampliação das entidades já beneficiadas.

**Função: 4 - Administração**

**Subfunção: 122 - Administração Geral**

**Ação: 2516 - NOVAS ENTIDADES QUE APRESENTEM PROPOSTAS DE PARCERIA QUE SEJAM DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO**

**Total Ação 112.360,00**

**Ação: 2522 - ACIMVI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ**

**Total Ação 23.820,32**

**Função: 8 - Assistência Social**

**Subfunção: 244 - Assistência Comunitária**

**Ação: 2657 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS**

**Total Ação 141.181,48**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Ação: 2633 - Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde.**

**Total Ação 108.652,12**

**Função: 13 - Cultura**

**Subfunção: 392 - Difusão Cultural**

**Ação: 2698 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS**

**Total Ação 453.000,00**

**Função: 27 - Desporto e Lazer**

**Subfunção: 813 - Lazer**

**Ação: 2669 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES ESPORTIVAS**

**Total Ação 230.000,00**

**Total Programa 1.069.013,92**

**Programa: 210 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL**

**Objetivos:**

A Secretaria Municipal da Fazenda e Administração tem como principais tarefas administrar e controlar todo o fluxo financeiro, administrativo e



operacional da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó. Tem como parâmetro, para exercer suas atividades, os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Considerando que Timbó possui, além da Unidade Gestora Central, doze Fundos, três Fundações e uma Autarquia pode-se ressaltar que as atividades de administração e controle são muito complexas, porém fundamentais para o desenvolvimento de todas as políticas públicas do município. A base de dados de todas as informações gerenciais que alimentam as unidades e servem de suporte para a tomada de decisões, ficam armazenadas junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, sendo responsável por toda a equipe que proporciona as informações financeiras e gerenciais do município, composta pelo Setor de Contabilidade, Tributação e Fiscalização, Licitação, Suprimentos, Recursos Humanos, Superintendência de Sistemas, Custos e Patrimônio. A implantação de gestão adequada para os processos de informação é uma função da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração. Há necessidade de adequar equipamentos, fluxos de atividades, softwares, pessoas e outros processos com o objetivo de manter uma gestão cada vez mais transparente e comprometida com nossos Municípios a fim de construirmos uma Timbó cada vez melhor.

<b>Função: 4 - Administração</b>	<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>
Ação: 1521 - MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS	
	<b>Total Ação</b> 112.360,00
Ação: 1523 - FROTA DE VEICULOS - SEMFA	
	<b>Total Ação</b> 33.708,00
Ação: 2520 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL	
	<b>Total Ação</b> 7.191.040,00
	<b>Total Programa</b> 7.337.108,00
<b>Programa: 211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Objetivos:</b>	
Compreendem as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. O Município almeja quitar corretamente todos seus encargos nas datas previstas.	
<b>Função: 9 - Previdência Social</b>	<b>Subfunção: 271 - Previdência Básica</b>
Ação: 35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FASS	
	<b>Total Ação</b> 2.990.000,00
<b>Função: 17 - Saneamento</b>	<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>
Ação: 48 - GESTÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS DO SAMAE	
	<b>Total Ação</b> 33.300,00
Ação: 49 - GESTÃO DO PASEP DO SAMAE	
	<b>Total Ação</b> 130.000,00
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário</b>
Ação: 50 - GESTÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS DO TIMBOPREV	
	<b>Total Ação</b> 10.000,00
Ação: 51 - GESTÃO DO PASEP DO TIMBOPREV	
	<b>Total Ação</b> 172.170,00
Ação: 52 - MANUTENÇÃO DOS INATIVOS	
	<b>Total Ação</b> 13.570.000,00
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DOS PENSIONISTAS	
	<b>Total Ação</b> 1.395.000,00
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna</b>
Ação: 11 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA E ENCARGOS DA PREFEITURA	
	<b>Total Ação</b> 2.000.000,00
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 845 - Outras Transferências</b>
Ação: 12 - GESTÃO DO PASEP E ENCARGOS DA PREFEITURA	
	<b>Total Ação</b> 1.736.086,39
Ação: 36 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	<b>Total Ação</b> 11.500,00
Ação: 42 - GESTÃO DO PASEP E ENCARGOS DA FCT	
	<b>Total Ação</b> 22.000,00

*OK*

Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros encargos Especiais  
Ação: 10 - GESTÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS DA PREFEITURA

Total Ação	2.474.616,28
Total Programa	24.544.672,67

Programa: 220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE

**Objetivos:**

Educação Infantil é composta por Núcleos de Educação Infantil (Creches) e Unidades Pré-escolares. Núcleos de Educação Infantil atendem crianças a partir de 04 meses até 3 anos e 11 meses de idade, compreendendo 11 Unidades com 1955 atendimentos, período de permanência de no mínimo 2 até no máximo 12 horas diárias, observando a necessidade. As 12 Unidades Pré-escolares atendem 878 crianças de 4 à 5 anos e 11 meses de idade, com permanência de 4 horas diárias, sendo na UPE Alecrim e UPE Comecinho de Vida o atendimento é integral. São coordenados por 15 gestores, 01 estagiário e 2 motoristas. Dar continuidade aos serviços de educação de primeira a nona séries com treinamento aos professores, com alimentação nos cursos.

Função: 12 - Educação Subfunção: 122 - Administração Geral  
Ação: 1901 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DOS NEIS

Total Ação	13.833,60
------------	-----------

Ação: 1909 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DAS UPES

Total Ação	5.000,00
------------	----------

Ação: 2900 - GESTÃO DOS NEIS

Total Ação	240.000,00
------------	------------

Ação: 2910 - GESTÃO DAS UPES

Total Ação	188.000,00
Total Programa	446.833,60

Programa: 222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE

**Objetivos:**

A Educação Infantil é composta por Núcleos de Educação Infantil (Creches) e Unidades Pré-escolares. Núcleos de Educação Infantil atendem crianças a partir de 04 meses até 3 anos e 11 meses de idade, compreendendo 11 Unidades com 1380 matrículas no período de permanência de no mínimo 2 até no máximo 12 horas diárias, observando a necessidade, sendo que 643 ficam em período integral. As 12 Unidades Pré-escolares atendem 878 crianças de 4 à 5 anos e 11 meses de idade, com permanência de 4 horas diárias, sendo que destas 81 estão na UPE Alecrim e UPE Comecinho de Vida com atendimento integral. Nas Unidades Pré-escolares estão contempladas 45 turmas, 44 professores de sala de aula, 4 professores de apoio, 6 estagiários e 23 operacionais. Nos Núcleos estão contempladas 52 turmas, 158 Educadoras, 86 auxiliares de recreação infantil, 65 operacionais, 01 professora de apoio e 02 estagiárias. Dar continuidade aos serviços de educação de primeira a nona séries com treinamento aos professores, com alimentação nos cursos.

Função: 12 - Educação Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição  
Ação: 2904 - ALIMENTAÇÃO PARA OS NEIS

Total Ação	648.698,20
------------	------------

Ação: 2914 - ALIMENTAÇÃO PARA AS UPES

Total Ação	220.593,80
------------	------------

Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Ação: 1903 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DOS NEIS

Total Ação	115.280,00
------------	------------

Ação: 1905 - OBRAS NOS NEIS

Total Ação	1.349.864,00
------------	--------------

Ação: 1911 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES

Total Ação	100.000,00
------------	------------

Ação: 1913 - OBRAS NAS UPES

Total Ação	200.000,00
------------	------------

Ação: 2902 - EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS

Total Ação	14.524.000,00
------------	---------------

Ação: 2906 - TRANSPORTE PARA OS NEIS

Total Ação	6.000,00
------------	----------

Ação: 2912 - EDUCANDO E MANTENDO AS UPES



<b>Total Ação</b>		<b>4.477.000,00</b>
<b>Ação: 2916 - TRANSPORTE PARA AS UPES</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Função: 12 - Educação</b>	<b>Subfunção: 367 - Educacao Especial</b>	
<b>Ação: 2908 - EDUCAÇÃO ESPECIAL AOS NEIS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Ação: 2918 - EDUCAÇÃO ESPECIAL AS UPES</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>21.701.436,00</b>
<b>Programa: 230 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>		
<b>Objetivos:</b>		
<p>Compreende a etapa da Educação Básica que tem duração de nove anos, de 6 a 14 anos de idade, iniciando no primeiro ano com término no nono ano. A rede municipal é composta de seis Escolas que atendem 2.436 alunos, destes 168 estão no período integral, onde são desenvolvidas atividades curriculares no expediente normal e atividades oferecidas no contra-turno, Educação de Jovens e Adultos, Escolas em período Integral, oferta de transporte escolar na Escola do campo e nucleadas, realizado pela municipalidade na sua totalidade, tendo como objetivo garantir o acesso, permanência, sucesso, ampliando o número de vagas e ofertando uma educação de qualidade para todos. É oferecida alimentação de qualidade para os alunos, com acompanhamento técnico de uma nutricionista, visando garantir um bom desenvolvimento físico e social para todos os alunos. Estão contempladas nas escolas 114 turmas sendo 8 turmas em período integral. São coordenados por 34 gestores, 1 estagiário, 1 auxiliar operacional e 2 motoristas.</p> <p>Compreende a etapa da Educação Básica que tem duração de nove anos, de 6 a 14 anos de idade, iniciando no primeiro ano com término no nono ano. A rede municipal é composta de seis Escolas que atendem 2.436 alunos, destes 168 estão no período integral, onde são desenvolvidas atividades curriculares no expediente normal e atividades oferecidas no contra-turno, Educação de Jovens e Adultos, Escolas em período Integral, oferta de transporte escolar na Escola do campo e nucleadas, realizado pela municipalidade na sua totalidade, tendo como objetivo garantir o acesso, permanência, sucesso, ampliando o número de vagas e ofertando uma educação de qualidade para todos. É oferecida alimentação de qualidade para os alunos, com acompanhamento técnico de uma nutricionista, visando garantir um bom desenvolvimento físico e social para todos os alunos. Estão contempladas nas escolas 114 turmas sendo 8 turmas em período integral. São coordenados por 34 gestores, 1 estagiário, 1 auxiliar operacional e 2 motoristas. Dar continuidade aos serviços de educação de primeira a nona séries com treinamento aos professores, com alimentação nos cursos.</p>		
<b>Função: 12 - Educação</b>	<b>Subfunção: 122 - Administracao Geral</b>	
<b>Ação: 1931 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Ação: 2930 - GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>620.000,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>635.000,00</b>
<b>Programa: 232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>		
<b>Objetivos:</b>		
<p>Compreende a etapa da Educação Básica que tem duração de nove anos, de 6 a 14 anos de idade, iniciando no primeiro ano com término no nono ano. A rede municipal é composta de seis Escolas que atendem 2.436 alunos, destes 168 estão no período integral, onde são desenvolvidas atividades curriculares no expediente normal e atividades oferecidas no contra-turno, Educação de Jovens e Adultos (compreende anos iniciais), Escolas em período Integral, oferta de transporte escolar na Escola do campo e nucleadas, realizado pela municipalidade na sua totalidade, tendo como objetivo garantir o acesso, permanência, sucesso, ampliando o número de vagas e ofertando uma educação de qualidade para todos. É oferecida alimentação de qualidade para os alunos, com acompanhamento técnico de uma nutricionista, visando garantir um bom desenvolvimento físico e social para todos os alunos. Estão contempladas nas escolas 114 turmas sendo 8 turmas em período integral, 174 professores de sala de aula, 35 professores de apoio, 49 auxiliares operacionais, 08 coordenadores pedagógicos, 06 diretores, 04 auxiliares de direção, 06 secretárias e 03 estagiários. Dar continuidade aos serviços de educação de primeira a nona séries com treinamento aos professores, com alimentação nos cursos.</p>		
<b>Função: 12 - Educação</b>	<b>Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição</b>	
<b>Ação: 2934 - ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>495.704,00</b>
<b>Função: 12 - Educação</b>	<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Ação: 1933 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Ação: 1935 - OBRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Ação: 1937 - IMÓVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Ação: 1939 - VEÍCULOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>1.000.000,00</b>

OK

Ação: 2932 - EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Total Ação 12.841.026,40

Ação: 2940 - TRANSPORTE ESCOLAR

Total Ação 460.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Ação: 2938 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS

Total Ação 60.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educacao Especial

Ação: 2936 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ESCOLAS

Total Ação 160.000,00

Total Programa 16.116.730,40

Programa: 250 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Objetivos:

"A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços tem por objetivo implementar e executar a política municipal de planejamento e urbanismo, e os preceitos do Plano Diretor; realizar estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do governo municipal, e a viabilização de instrumentos de cooperação institucional para funcionamento adequado das atividades estaduais e federais na área de segurança pública, trânsito, meio ambiente, corpo de bombeiros, indústria e serviços, etc.

Entre as funções da Secretaria destacam-se ainda a de prestação de assessoramento aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos; apresentar, coordenar ou dar encaminhamento à projetos especiais de interesse do Município; organizar, executar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações municipais na área de meio ambiente e trânsito, nos limites legais e em cooperação com os demais órgãos governamentais e não-governamentais competentes.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente compreende a Assessoria de Meio de Ambiente e os Departamentos de Planejamento e Urbanismo e de Trânsito.

Ao Departamento de Planejamento e Urbanismo estão subordinadas as seguintes Divisões: Planejamento; Urbanismo; Expediente; e de Topografia. O Departamento da Indústria, Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria de Planejamento é responsável pelas atividades que visam promover o crescimento da indústria, do comércio e de outros setores como o do Turismo, por exemplo. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria da Fazenda, tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Ação: 1551 - MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

Total Ação 277.641,56

Ação: 2550 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

Total Ação 2.733.718,80

Total Programa 3.011.360,36

Programa: 251 - CIDADE EM MOVIMENTO

Objetivos:

A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços tem por objetivo implementar e executar a política municipal de planejamento e urbanismo, e os preceitos do Plano Diretor; realizar estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do governo municipal, e a viabilização de instrumentos de cooperação institucional para funcionamento adequado das atividades estaduais e federais na área de segurança pública, trânsito, meio ambiente, corpo de bombeiros, indústria e serviços, entre outros. Entre as funções da Secretaria destacam-se ainda a de prestação de assessoramento aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos; apresentar, coordenar ou dar encaminhamento à projetos especiais de interesse do Município; organizar, executar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações municipais na área de meio ambiente e trânsito, nos limites legais e em cooperação com os demais órgãos governamentais e não-governamentais competentes. A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente compreende a Assessoria de Meio de Ambiente e os Departamentos de Planejamento e Urbanismo e de Trânsito. Ao Departamento de Planejamento e Urbanismo estão subordinadas as seguintes Divisões: Planejamento; Urbanismo; Expediente; e de Topografia. O Departamento de trânsito vem promovendo significativas mudanças de mobilidade em nosso trânsito com a abertura de novas ruas, prolongamentos, emplementando o grande projeto do anel viário da cidade. Neste quesito se faz necessário a aquisição de novas áreas e terrenos, muito dos tais são desapropriados em função da utilidade pública com o fim de promover o bem estar social.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Ação: 1553 - IMOVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TIMBÓ

Total Ação 337.080,00

Total Programa 337.080,00

Programa: 252 - TIMBÓ EMPREENDEDOR E PROFISSIONALIZANDO

Objetivos:

O Departamento da Indústria, Comércio e Serviços, está vinculado à Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, sendo responsável pelas atividades que visam promover o crescimento da indústria, do comércio e de outros setores do terceiro setor - Prestação de Serviços. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria de Obras, para atender serviços de máquinas, macadame e barro entre outros e tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais. Prioriza a qualificação e treinamento da mão de obra local,

dando uma atenção especial ao ensino Profissional, Técnico, Universitário, além de promover projetos de qualificação em diversos segmentos em parcerias com entidades e órgãos de classe.

<b>Função:</b> 22 - Indústria	<b>Subfunção:</b> 661 - Promoção Industrial
<b>Ação:</b> 2552 - PROMOÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL E TÉCNICO	
	<b>Total Ação</b> 213.484,00
<b>Ação:</b> 2553 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
	<b>Total Ação</b> 56.180,00
	<b>Total Programa</b> 269.664,00

**Programa:** 260 - GESTÃO DA AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

**Objetivos:**  
 A secretaria, diretamente ou sob forma de terceirização, cotidianamente executa serviços de limpeza urbana, roçada, irrigação, patrolamento, macadamização, compactação, reparos em vias públicas com pavimentação, bem como conservação dos cemitérios, passeios públicos, ciclovias, praças, espaços públicos entre outros. Como a incorporação do setor agrícola, a secretaria também atende aos agricultores, jardinagem e paisagismo, limpeza dos parques e praças. Como isso a situação predial da secretaria mostra-se pequena e antiga para atender a rotina de trabalho dos funcionários da secretaria. A falta de tais condições muitas vezes impede que a secretaria faça a prestação dos serviços com excelência à população. O município de timbó destaca na agricultura pela produção de arroz, milho, banana, horticultura, fruticultura, e na produção animal a bovinocultura de leite e corte, suinocultura e piscicultura. A agricultura, vinculada a Secretaria de Obras, atende aproximadamente 680 famílias de agricultores com colheita mecanizada e distribuição de esterco, silagem, roçadas, rotativa e plantio (preparação de solo para plantação dos produtos agrícolas), abertura de valas, colocação de tubos e incentivo ao agricultor também na plantação de mudas e sementes através do Horto Florestal, que necessita de melhoramento e ampliação. Atendimento clínico veterinário para animais de produção e serviço de inspeção e inseminação e no atendimento por incentivo aos pequenos e grandes do município.

<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Ação:</b> 1563 - EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA OBRAS	
	<b>Total Ação</b> 120.954,00
<b>Ação:</b> 1564 - FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
	<b>Total Ação</b> 3.415.000,00
<b>Ação:</b> 2560 - GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA	
	<b>Total Ação</b> 10.081.446,00
	<b>Total Programa</b> 13.617.400,00

**Programa:** 261 - CIDADE EM OBRAS

**Objetivos:**  
 A malha urbana do município é formada por diversas ruas, sendo que destas, várias possuem urgência na pavimentação e a necessidade da implantação completa de infraestrutura, em função de sua localização em áreas centrais, centro de bairros, áreas industriais, ou ainda ruas importantes, onde o crescimento habitacional e comercial é visível. A maioria das vias que demandam pavimentação também necessitam de drenagem viária.

<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Ação:</b> 2564 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TIMBÓ	
	<b>Total Ação</b> 3.100.000,00

<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Ação:</b> 2562 - APOIO A AGRICULTURA	
	<b>Total Ação</b> 226.340,10

<b>Função:</b> 26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana
<b>Ação:</b> 1565 - VIAS PÚBLICAS COM PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, CALÇADAS E CICLOVIAS	
	<b>Total Ação</b> 24.028.022,01

<b>Ação:</b> 1566 - PONTES E OBRAS DE ARTES	
	<b>Total Ação</b> 2.594.400,00

<b>Ação:</b> 1567 - ESPAÇOS PÚBLICOS	
	<b>Total Ação</b> 1.748.250,00
	<b>Total Programa</b> 31.697.012,11

**Programa:** 270 - GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA

**Objetivos:**  
 A Procuradoria Geral do Município, constituída na condição de órgão de assessoramento superior (Lei Complementar n°. 196/00), detém competência privativa para a execução da dívida ativa de natureza tributária (art. 59 da LOM), além das previsas na LC n°. 196/00 e demais normativas atinentes a espécie, atuando inclusive no(a): - defesa extrajudicial e judicial do Município; - cumprimento das disposições e princípios constitucionais e legais; - defesa da regularidade jurídica, inclusive dos atos; - respeito aos interesses públicos; - consultoria e assessoramento; - aprimoramento das atividades, inclusive voltadas a melhoria dos serviços públicos; - prevenção de irregularidades; - combate as omissões; - formalização de convênios, ajustes,

contratos e acordos com órgãos ou entidades estaduais e/ou federais (governamentais ou não). A estrutura é composta por 01 Procurador Geral, 01 Assessor Institucional, 02 Assessores Jurídicos, 01 Advogado efetivo, 01 Atendente de Serviços Administrativos efetivo e 02 Auxiliares. Está vinculado a Procuradoria Geral a Casa da Cidadania e Procon.

Recursos Humanos (inclusive folha de pagamento; remuneração/vencimento; férias; 13º; admissão, extinção e reestruturação de cargos; licenças; concurso processo seletivo e todos os demais lhos afetos/pertinentes); Eventos, cursos, capacitação e qualificação de quaisquer naturezas/finalidades; Manutenção, inclusive material de expediente e consumo, combustível, consertos, reformas, adaptações, equipamentos, materiais e estrutura, independente de suas naturezas e/ou finalidades, além da aquisição de bens (onde estão inseridos veículos e/ou outros de quaisquer naturezas) e serviços (independente da natureza); Publicação / Publicidade / Divulgação de quaisquer atos e independente da natureza; Contratos/Convênios/Termos /Acordos e demais atos; Repasses financeiros de quaisquer natureza; Custos processuais/administrativos, onde estão inseridos os afetos ao judiciário e/ou de outras esferas (inclusive custas, diligências, perícias e demais pertinentes), além dos decorrentes de condenações/sentenças/determinações, independente de sua natureza e/ou finalidade .

Função: 4 - Administração

Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial

Ação: 1571 - MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA

Total Ação 35.000,00

Ação: 2570 - GESTÃO PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA

Total Ação 1.082.650,00

Ação: 2572 - GESTÃO DO FUNDO DE HONOR. DE SUCUMBÊNCIA

Total Ação 200.000,00

Total Programa 1.317.650,00

Programa: 273 - HABITACAO POPULAR DE TIMBO - FHT

Objetivos:

Está em fase de conclusão o projeto de habitação de interesse social, o PMCMV Empreendimentos Araponguinhas I e II, localizado na Rua Bruno Reinicke, s/n, Bairro Araponguinhas, que beneficiará 128 famílias, financiado pelo governo federal.

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial

Ação: 2580 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FHT

Total Ação 28.090,00

Total Programa 28.090,00

Programa: 280 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DE TIMBO

Objetivos:

O Corpo de Bombeiros Militar de Timbó é a unidade operacional que exerce no Município de Timbó os serviços tipificados no Art. 108 da Constituição Estadual de 1989. É a sede da 2ª Companhia de Bombeiros Militar, vinculada ao 3º Batalhão de Bombeiros Militar. Possui em sua circunscrição 09 municípios, sendo eles Timbó, Benedito Novo, Rio dos Cedros, Doutor Pedrinho, Pomerode, Indaial, Asscurra, Rodeio e Apiúna. Atende diretamente com o serviço operacional e de atividade técnica o contingente populacional de 94.545 habitantes, e de forma indireta, 198.922 pessoas. Possui 06 unidades subordinadas, sendo 03 operacionais, nas cidades de Timbó, Benedito Novo e Rio dos Cedros, e 03 voltadas à atividade técnica, nas cidades de Pomerode, Indaial e Apiúna. O convênio celebrado entre o Município e o Estado, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, visa o atendimento das missões constitucionais previstas no Art. 108 da C.E. 1989. O atendimento imediato em ocorrências de diversas naturezas como acidentes, incêndios, resgates, dentre outros, constantemente se faz presente em inúmeros eventos, os quais tem sido de suma importância para a segurança da comunidade timboense. O Conselho Municipal de Defesa Civil tem a Prerrogativa de decidir e controlar as situações de emergência. O município de Timbó, devido a sua localização geográfica, ao longo de sua história sofreu com problemas relacionados a enchentes e vendavais e desmoronamentos. A Defesa Civil tem como objetivo atender prontamente, com efetividade, qualquer eventualidade que interferir no cotidiano normal do município e que venha a prejudicar a população timboense, bem como coordenar serviços de apoio às cidades vizinhas atingidas por eventuais calamidades públicas e firmar convênios com órgãos Federais e Estaduais para restabelecer a normalidade dos atendimentos.

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Ação: 1591 - MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBO

Total Ação 90.000,00

Ação: 1593 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBO

Total Ação 120.000,00

Ação: 2590 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBO

Total Ação 250.000,00

Ação: 2592 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBO

Total Ação 36.400,00

Total Programa 496.400,00

Programa: 290 - GESTAO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO

Objetivos:

O Departamento de Meio Ambiente é responsável pela gestão ambiental do município no que se refere à fiscalização e licenciamento de atividades de



Impacto local. Além disso, o órgão tem as funções de formular, analisar e propor alterações e normas quanto a Estudos de Impacto Ambiental; analisar relatórios de impactos ambiental e Estudos de Impacto de Vizinhança; e estabelecer os termos de referência dos aspectos ambientais para os planos, programas e projetos de outras áreas da administração municipal e do setor privado. O departamento ainda viabiliza a participação do município em projetos de educação ambiental nas esferas municipal, estadual e federal, como acontece com o Protetor Ambiental.

**Função:** 18 - Gestão Ambiental

**Subfunção:** 542 - Controle Ambiental

**Ação:** 1601 - EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - FMMA

**Total Ação** 15.000,00

**Ação:** 1603 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FMMA

**Total Ação** 1.000,00

**Ação:** 2600 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Total Ação** 513.680,00

**Ação:** 2602 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO AMBIENTAL ARACUÁ

**Total Ação** 160.000,00

**Total Programa** 689.680,00

**Programa:** 300 - GESTÃO DO PROCON

**Objetivos:**

O Procon de Timbó, órgão vinculado/subordinado a Procuradoria Geral do Município (Lei Complementar n°. 196/00), por intermédio de sua coordenação, equipe e demais órgãos, atua na consecussão das competências/finalidades previstas na Lei n°. 8.078/90, Lei n°. 2.613/12 e demais disposições normativas atinentes a espécie, inclusive na educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, zelando pelo interesse público-coletivo e a consecussão dos princípios constitucionais e legais. Para a efetivação de suas prerrogativas pode firmar convênios, ajustes, contratos e acordos com órgãos/entidades municipais, estaduais e/ou federais, governamentais ou não.

**Ações:** Recursos Humanos (inclusive folha de pagamento; remuneração/vencimento; férias; 13°; admissão, extinção e reestruturação de cargos; licenças; concurso processo seletivo e todos os demais lhes afetos/pertinentes); Eventos, cursos, capacitação e qualificação de quaisquer naturezas/finalidades; Manutenção, inclusive material de expediente e consumo, combustível, consertos, reformas, adaptações, equipamentos, materiais e estrutura, independente de suas naturezas e/ou finalidades, além da aquisição de bens (onde estão inseridos veículos e/ou outros de quaisquer naturezas) e serviços (independente da natureza); Publicação / Publicidade / Divulgação de quaisquer atos e independente da natureza; Contratos/Convênios/Termos /Acordos e demais atos; Repasses financeiros de quaisquer natureza; Custos processuais/administrativos, onde estão inseridos os afetos ao judiciário e/ou de outras esferas (inclusive custas, diligências, perícias e demais pertinentes), além dos decorrentes de condenações/sentenças/determinações, independente de sua natureza e/ou finalidade .

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

**Ação:** 1611 - MODERNIZAÇÃO DO PROCON

**Total Ação** 1.000,00

**Ação:** 2610 - GESTÃO DO PROCON

**Total Ação** 296.500,00

**Total Programa** 297.500,00

**Programa:** 310 - ATENÇÃO BÁSICA

**Objetivos:**

O município de Timbó possui dez Unidades de Saúde da Família (USF), uma unidade de Saúde da Família Avançada e doze equipes da saúde da família que ofertam serviços em atenção básica, a porta de entrada principal do usuário. As demandas que não podem ser resolvidas na Atenção Básica são referenciadas para a média e/ou alta complexidade: Policlínica de Referências, CAPS, Tratamento Fora de Domicílio, Pronto Socorro, Hospital e Maternidade Oase, e Serviço Social. As equipes de saúde da família são compostas por: um médico, um enfermeiro, dois a três técnicos/auxiliares de enfermagem, quatro a oito Agentes Comunitários de Saúde, um cirurgião dentista e um auxiliar de consultório dentário. Todos cumprem uma carga horária de 40 horas semanais. Complementando as equipes, o município ainda conta com profissionais psicológicos em todas as Unidades de Saúde, dois enfermeiros e dois médicos que dão o suporte necessário às equipes com maior demanda. Os dois núcleos de Apoio à Saúde da Família fortalecem as ações das equipes, contando com profissionais das mais diversas áreas do saber: nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo, farmacêutico, assistente social, educador físico.

O controle se dá através dos conselhos locais de saúde presentes em sete USF e o conselho municipal de saúde.

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Ação:** 1621 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE USF

**Total Ação** 300.000,00

**Ação:** 1622 - MODERNIZAÇÃO DAS USF

**Total Ação** 268.100,00

**Ação:** 1624 - MODERNIZAÇÃO DA SAUDE BUCAL

**Total Ação** 22.472,00

**Ação:** 1625 - MODERNIZAÇÃO DO NASF

Ação: 1626 - MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS		Total Ação	22.472,00
Ação: 2620 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		Total Ação	11.236,00
Ação: 2621 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL		Total Ação	8.401.451,10
Ação: 2622 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		Total Ação	2.910.124,00
Ação: 2623 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		Total Ação	493.856,00
		Total Ação	1.493.884,00
		Total Programa	13.923.595,10
<b>Programa: 311 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>			
<b>Objetivos:</b>			
A média complexidade ambulatorial e hospitalar é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.			
O município conta com estrutura de média complexidade de policlínica, hospital de pequeno porte, UTI Adulta, Pronto Socorro, Agencia transfusional de sangue, Tratamento Renal, APAE, Rede feminina de combate ao câncer, SAMU, CAPS.			
A Policlínica conta com 24 Especialidades médicas, 13 especialidades não médicas, Secretaria de Saúde - Administração, Controle e Avaliação, TFD - Tratamento Fora do Domicílio para agendamento de Consultas, Procedimento e Cirurgias, Grupo de orientação para Casais Grávidos, orientações de Planejamento familiar, NEPSHU - Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização, Atendimento Odontológico, CENTRUS - Central de Relacionamento Com Pacientes, Setor de Frotas, Exames de diagnóstico (Raio x odontológico, Eletrocardiograma, Fisioterapia, ultrassonografia, Raio x, colposcopia), SAMU, CAPS e ainda terceirizamos os serviços de fisioterapia, exames laboratoriais, especialidades médicas, Urgência e Emergência, Sobreaviso Médico, Sobreaviso de exames de diagnóstico.			
Função: 10 - Saúde		Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Ação: 1627 - MODERNIZAÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
		Total Ação	589.800,00
Ação: 1629 - MODERNIZAÇÃO DO SAMU			
		Total Ação	16.854,00
Ação: 1630 - MODERNIZAÇÃO DO CAPS			
		Total Ação	11.236,00
Ação: 2624 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		Total Ação	6.398.706,78
Ação: 2625 - MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA			
		Total Ação	206.630,00
Ação: 2626 - MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM HOSPITAL OASE			
		Total Ação	7.813.158,00
Ação: 2627 - MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL			
		Total Ação	384.000,00
		Total Programa	15.420.384,78
<b>Programa: 312 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>			
<b>Objetivos:</b>			
O município de Timbó presta atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde em 11 unidades de atenção básica e 2 unidades de saúde de referência em especialidades médicas e afins, onde possui postos de distribuição de medicamentos. A relação de Medicamentos do Município (REMUME) conta atualmente com 182 itens incluindo medicamentos da atenção básica, antibióticos e controlados pela portaria 344/98 da ANVISA. O município possui 2 farmacêuticos, sendo um deles lotado no NASF e outro na Farmácia Central, onde são dispensados, além dos medicamentos presentes na REMUME, aqueles oriundos do Estado pelo componente Especializado e via Processo Judicial.			
Função: 10 - Saúde		Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Ação: 1631 - MODERNIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			

<b>Total Ação</b>		<b>22.472,00</b>
<b>Ação: 2628 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>1.325.848,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.348.320,00</b>
<b>Programa: 313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>Objetivos:</b>		
<p>A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social possui inserida em seu contexto de trabalho o serviço de Vigilância em Saúde, responsável pela observação contínua da distribuição e tendências da incidência de doenças ou agravos, mediante a coleta sistemática, consolidação e avaliação de informes de morbidade e mortalidade, assim como, supervisiona e controla os programas designados pelo MS (DST/AIDS, TB, Hanseníase, Combate ao transmissor da dengue, SISAGUA, GAL, etc); executa ações de educação em saúde; executa ações de monitoramento de endemias e epidemias; investiga doenças ou agravos de notificação compulsória, e outras atividades afins, sendo sua área de atuação os usuários e estabelecimentos do município, independentemente dos graus de complexidade. Executa um conjunto de ações capazes de diminuir, eliminar ou prevenir riscos e intervir nos problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de produtos e serviços e do meio ambiente, objetivando a proteção da saúde da população.</p>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>
<b>Ação: 1632 - MODERNIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>61.798,00</b>
<b>Ação: 1633 - OBRAS E INSTALAÇÕES - VIGILANCIA SANITARIA</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>18.788,00</b>
<b>Ação: 2629 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>642.392,00</b>
<b>Função: 10 - Saúde</b>		<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>
<b>Ação: 1634 - MODERNIZAÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>16.854,00</b>
<b>Ação: 2630 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>650.000,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.389.832,00</b>
<b>Programa: 314 - GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Objetivos:</b>		
<p>A gestão da saúde pública dispõe dos serviços assistenciais do SUS que organizam-se em ações que envolvem a assistência ambulatorial e hospitalar de todas as especialidades. Visando à promoção dos direitos sociais da saúde consagrados na Constituição Federal com observância aos princípios/diretrizes da regionalização e da hierarquização da atenção à saúde.</p> <p>A gestão do SUS conta com equipe de apoio a organização das políticas públicas de saúde, assim como o viabiliza o funcionamento administrativo nas diversas áreas (Administração, Compras, Empenhos, Informática, RH, Contabilidade, Tesouraria, Licitações, Contratos, Jurídico, Patrimônio, Almoxarifado, Manutenção geral, Frota de Veículos). O Controle Social é efetivado através do acompanhamento das ações e dos instrumentos de gestão que são apresentados, discutidos e aprovados pelo conselho municipal de saúde.</p>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		<b>Subfunção: 122 - Administracao Geral</b>
<b>Ação: 1635 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>31.800,00</b>
<b>Ação: 1636 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>159.000,00</b>
<b>Ação: 1637 - MODERNIZAÇÃO DA POLICLÍNICA DE REFERENCIA</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>33.708,00</b>
<b>Ação: 2631 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>770.000,00</b>
<b>Ação: 2632 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>157.304,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.151.812,00</b>
<b>Programa: 320 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>Objetivos:</b>		
<p>A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza,</p>		

privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Atualmente o município conta com um Centro de Referência de Assistência Social- CRAS com área referenciada de até 3.500 famílias abrangendo os bairros Araponguinhas, Estados e Padre Martinho Stein.

**Função: 8 - Assistência Social**

**Subfunção: 244 - Assistência Comunitária**

**Ação: 1641 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS**

**Total Ação** 295.000,00

**Ação: 1643 - MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Total Ação** 52.618,00

**Ação: 2640 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Total Ação** 157.027,02  
**Total Programa** 504.645,02

**Programa: 321 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Objetivos:**

Conforme art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, os recursos financeiros destinados para custeio dos benefícios eventuais estão regulamentados pela Lei Municipal 2634, 12 de abril de 2013, compostos por: auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio gás, auxílio foto para documentação civil, auxílio fralda infantil, auxílio passagem, auxílio frete, auxílio aluguel social e vale alimentação. Os benefícios eventuais tem por finalidade atender as famílias e indivíduos que se encontram em vulnerabilidade e/ou risco pessoal por ocorrência de abandono, maus tratos ou pobreza, situações de calamidade pública.

**Função: 8 - Assistência Social**

**Subfunção: 244 - Assistência Comunitária**

**Ação: 2641 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Total Ação** 180.000,00  
**Total Programa** 180.000,00

**Programa: 322 - TERCEIRA IDADE**

**Objetivos:**

O Município de Timbó possui 10 grupos de Terceira Idade nos diversos bairros do município e 02 grupos de Dança. Alguns grupos tem seus encontros semanais, quinzenais e outros mensais. Nestes grupos são desenvolvidas diversas atividades como: atividade física, Semana do Idoso, bailes, gincanas, intercâmbios entre grupos do município e de outros municípios, jogos de mesa e etc. Além destas atividades os Idosos participam dos jogos da Terceira Idade fase Municipal, Regional e Estadual.

O município também conta com um Centro de Convivência do Idoso, espaço este, que tem como finalidade ofertar diversas atividades promovendo a integração e bem estar do idoso.

**Função: 8 - Assistência Social**

**Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso**

**Ação: 2642 - MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE**

**Total Ação** 22.472,00  
**Total Programa** 22.472,00

**Programa: 323 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS**

**Objetivos:**

Os Conselhos de Direitos existentes no município são: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (em fase de implantação). O Conselho Tutelar no Município de Timbó está vinculado à Secretaria de Assistência Social, pela Lei 2625 de 18 de Março de 2013, localizado na Av. Sete de Setembro, 595, anexo as dependências da Assistência Social. Conta com uma estrutura física de 02 salas de atendimento, 01 sala de secretaria, um banheiro. O Conselho possui no seu quadro de recursos humanos 05 conselheiros titulares e 04 conselheiros suplentes, 01 auxiliar administrativo 03 motoristas.

**Função: 8 - Assistência Social**

**Subfunção: 244 - Assistência Comunitária**

**Ação: 2643 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Total Ação** 205.416,00  
**Total Programa** 205.416,00

**Programa: 324 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Objetivos:**

O Município de Timbó em 23 de Dezembro de 2016 através da Lei complementar nº 482, de 23 Dezembro de 2016, unificou em sua unidade administrativa a Secretária de Saúde e Assistência Social. A Assistência Social contará com a formalização de áreas essenciais a garantir que o órgão gestor tenha instituído na sua estrutura formal: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial. O Município tem a meta de adequar as legislações da Política de Assistência Social e do SUAS, do Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo.

**Função: 8 - Assistência Social**

**Subfunção: 244 - Assistência Comunitária**

**Ação: 1645 - MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Total Ação** 11.236,00

**Ação: 2648 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**



<b>Total Ação</b>		<b>1.692.000,00</b>
<b>Ação: 2649 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E IGD SUAS</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>28.090,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.731.326,00</b>
<b>Programa: 325 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Objetivos:</b>		
A realidade vivenciada no Município de Timbó nos mostra a existência de famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem a violação dos direitos humanos, em especial, crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência. Além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social. Para atendimento destas situações o Município conta com um CREAS que atualmente não possui a equipe de referência completa. Além de atender a alta complexidade.		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>
<b>Ação: 1649 - MODERNIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Ação: 2644 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>225.585,58</b>
<b>Total Programa</b>		<b>240.585,58</b>
<b>Programa: 326 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Objetivos:</b>		
Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral provisória - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. O município de Timbó possui convênios com instituições de atendimento a crianças e adolescentes e idosos. Atualmente a equipe que faz o acompanhamento das famílias da alta complexidade é a equipe da Média Complexidade.		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>
<b>Ação: 1647 - MODERNIZAÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>73.618,00</b>
<b>Ação: 2646 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>791.155,92</b>
<b>Total Programa</b>		<b>864.773,92</b>
<b>Programa: 330 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - REGIME PRÓPRIO</b>		
<b>Objetivos:</b>		
O Município instituiu o Regime Municipal de Previdência dos Servidores em 1993, para fins de exclusão de seus servidores efetivos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS. Em 1998, com a Reforma Previdenciária, a Administração Municipal separou a Previdência Social dos Serviços de Assistência à Saúde, criando o Fundo de Previdência Social - FUNPREV, antecipando-se as determinações da Lei Federal nº 9.717/98 e EC nº 20. Através da Lei Complementar nº 411/2011 foi criado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ - TIMBOPREV, com início de sua gestão em 01/01/2012.		
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV, Entidade Autárquica Municipal tem por finalidade gerir o Plano de Seguridade Social dos servidores municipais, assegurando o direito ao recebimento de benefícios por ela administrados, promovendo a seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de aposentadoria por idade, invalidez e tempo de contribuição e nos eventos de morte, doença, reclusão e maternidade, nos termos definidos pela Lei Complementar 411/2011 e suas alterações, observados, no que couber a Lei Complementar 01/1993 e demais legislação aplicável.		
A estrutura administrativa do TIMBOPREV composta pelos cargos de provimento efetivo e cargo de provimento em comissão foi organizada pela Lei Complementar nº 411/2011 e alterações, e estão subordinados às mesmas regras aplicáveis aos servidores da Administração Direta.		
Atualmente o TIMBOPREV conta com um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Comitê de investimentos. O Conselho de Administração delibera e administra o funcionamento de todos os processos de pensões e aposentadorias dos servidores públicos e os atos de administração em geral do INSTITUTO. Em conjunto com o Comitê de Investimentos faz a administração dos recursos financeiros.		
O TIMBOPREV tem em seu quadro um total de 274 inativos e 53 pensionistas, com tratamento personalizado à esse público. Dos quais, paga atualmente 15 (quinze) inativos e 07 (sete) pensionistas de servidores que não contribuíram com o Instituto, o que vem acontecendo desde meados de 1998.		
O TIMBOPREV busca consolidar o modelo gerencial através do Conselho de Administração com a Fiscalização do Conselho Fiscal, oportunizar condições para uma competente Administração dos Ativos Financeiros, implementar controles alternativos para redução de custos, etc. O reconhecimento, pelo Executivo, da dívida dos inativos que não contribuíram para o Instituto e o repasse desses valores ao TIMBOPREV. Gerir e administrar o TIMBOPREV, recadastrar os segurados, implementar estudos técnicos, efetivar cálculo atuarial, controle na concessão dos benefícios, realizar a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência, etc. Implementar e manter o equilíbrio atuarial do Instituto, possibilitando a manutenção e custeio do plano de benefícios. Atender os preceitos legais sobre Previdência Social, além de aplicar as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.		
<b>Função: 9 - Previdência Social</b>		<b>Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário</b>
<b>Ação: 2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV</b>		
<b>Total Ação</b>		<b>491.000,00</b>
<b>Ação: 2651 - PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV</b>		

		<b>Total Ação</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Ação: 2652 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO TIMBOPREV</b>			
		<b>Total Ação</b>	<b>790.000,00</b>
		<b>Total Programa</b>	<b>1.331.000,00</b>
<b>Programa: 340 - MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO DE ESPORTES</b>			
<b>Objetivos:</b>			
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES POSSUI SEU PRÓPRIO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, CAMPO DE FUTEBOL, PISTA DE ATLETISMO COM ARQUIBANCADA E GINÁSIO POLIESPORTIVO (COMPLEXO ESPORTIVO). HOJE A FUNDAÇÃO É COMPOSTA POR UM DIRETOR PRESIDENTE, UM ADMINISTRATIVO, TRÊS PROFISSIONAIS NA ÁREA TÉCNICA, UM ESTAGIÁRIO, UMA PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E TRÊS OPERACIONAIS. POSSUI DOIS VEÍCULOS SENDO UM AUTOMOVEL CELTA E UMA VAN MODELO DUCATO.			
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>		<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>	
<b>Ação: 1261 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES</b>			
		<b>Total Ação</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Ação: 1263 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME</b>			
		<b>Total Ação</b>	<b>717.000,00</b>
<b>Ação: 2660 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES</b>			
		<b>Total Ação</b>	<b>900.000,00</b>
		<b>Total Programa</b>	<b>1.757.000,00</b>
<b>Programa: 341 - O ESPORTE E A CIDADE</b>			
<b>Objetivos:</b>			
"O Município de Timbó está localizado na região catarinense conhecida com Vale do Itajaí, possui cerca de 36.774 habitantes (censo2010 IBGE) com área de 127,405km2 constituindo-se como pólo de uma micro região de outros municípios tais como Rio dos Cedros, Benedito Novo, Dr.Pedrinho e Rodeio.			
Trata-se de município de colonização italiana e alemã com forte vocação esportiva, uma vez que através de sua Fundação Municipal de Esportes(FME Timbó) participa de vários eventos promovidos pela Fesporte - Federação Catarinense do Desporto - órgão do governo estadual responsável pelo esporte em Santa Catarina. Tais como : Olesc-Jogos da Juventude Catarinense(até 16anos) , Joguinhos Abertos de SC (até 18 anos), Jesc 12-14 anos e 15-17 anos - Jogos Estudantis de SC e Jogos Abertos de SC(adulto).			
Dentro dessa perspectiva, em Timbó são desenvolvidas inúmeras modalidades esportivas, mais especificamente sob a coordenação da FME Timbó são cerca de 44 modalidades distribuídas em ações de rendimento, educacionais e de inclusão onde são atendidos cerca de 1.500 indivíduos crianças, jovens, adultos e idosos de forma sistemática nas modalidades.			
"			
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>		<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>	
<b>Ação: 2941 - CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO</b>			
		<b>Total Ação</b>	<b>1.035.000,00</b>
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>		<b>Subfunção: 813 - Lazer</b>	
<b>Ação: 2666 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO</b>			
		<b>Total Ação</b>	<b>425.000,00</b>
<b>Ação: 2668 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS FORA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DE MODALIDADES</b>			
		<b>Total Ação</b>	<b>230.000,00</b>
		<b>Total Programa</b>	<b>1.690.000,00</b>
<b>Programa: 350 - FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>			
<b>Objetivos:</b>			
O Município possui o Fundo da Infância e Adolescência - FIA que financia projetos, campanhas de divulgação, formação de pessoal, na área da Criança e do Adolescente, os quais são deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a garantia dos direitos.			
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	
<b>Ação: 2670 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO FIA</b>			
		<b>Total Ação</b>	<b>105.800,00</b>
		<b>Total Programa</b>	<b>105.800,00</b>
<b>Programa: 355 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRATIVOS TURÍSTICOS</b>			
<b>Objetivos:</b>			
O Departamento de Turismo de Timbó organiza diversas ações com objetivo de fomentar a atividade turística do município de Timbó. Dentre as ações efetuadas estão: organização de eventos que gerem fluxo turístico; sinalização turística para orientação dos turistas; criação de novos materiais de divulgação com objetivo de promover a cidade; organização do calendário de eventos; impressão de materiais de divulgação; capacitação do trade turístico; concurso fotográfico com intuito de criar banco de imagens; concurso de jardins para fomentar os costumes dos antepassados; fiscalização			

das ações da Associação do Artesanato na Casa do Artesão, espaço destinado que é destinado para venda de souvenirs como também posto de informações turísticas.

**Função:** 23 - Comércio e Serviços

**Subfunção:** 695 - Turismo

**Ação:** 1681 - MODERNIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

**Total Ação** 460.000,00

**Ação:** 1683 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

**Total Ação** 4.936.000,00

**Ação:** 2680 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

**Total Ação** 500.000,00  
**Total Programa** 5.896.000,00

**Programa:** 360 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

**Objetivos:**

A Fundação Cultural de Timbó, dentre suas diversas atividades, executa projetos visando uma entidade coletiva, através da captação de recursos por incentivo de Leis de Incentivo à Cultura - numa parceria entre Governo X Empresa Privada, na realização de ações culturais voltadas para a comunidade. A Fundação Cultural, busca a evolução dos relacionamentos entre meio cultural, governo, iniciativa privada e sociedade, trazendo inçãs significativas para essa área, incorporando elementos que trazem a cultura cada vez mais para o centro das discussões, retomando seu devido espaço na sociedade - promovendo transformações individuais e coletivas, gerando empregos e movimentando a economia - garantindo o direito de cada cidadão ao acesso aos patrimônios materiais e imateriais de seu tempo e espaço. Visa sempre implementar a parceria Governo x Empresa Privada, num relacionamento entre a Esfera Cultural e o Governo, Iniciativa Privada e Sociedade, provocado principalmente pelas Leis de Incentivo à Cultura, criando um novo cenário em que a Cultura irá conviver com Empresa e Governo, firmando convênios através das respectivas Leis.

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

**Ação:** 1691 - OBRAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

**Total Ação** 1.415.000,00

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

**Ação:** 1693 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

**Total Ação** 92.800,00

**Ação:** 2690 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

**Total Ação** 2.493.116,00  
**Total Programa** 4.000.916,00

**Programa:** 361 - APOIO E INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE

**Objetivos:**

A Fundação Cultural de Timbó administra diversos espaços (Biblioteca Pública, Arquivo Público, Museu do Imigrante, Museu Casa do Poeta Lindolf), Museu da Música - Salão Hammermeister e o Patrimônio Histórico Arquitetônico tombado pela Federação, Estado e Município, mais atividades (Escola de Música, Oficinas de Artes Manuais, oficinas de Desenho e Pintura, Escola de Teatro, Escola de Dança, Projeto de Dança nos Bairros, Festival de Dança de Timbó, Cultura Rock, Festival de Bandas, Páscoa no Parque, FESCATI - Festival da Canção de Timbó, Miss Timbó, Noite dos Candelabros, Festa do Imigrante, Natal Mais Encantado, Talentos da Cidade, Cultura em todos os lugares, Exposições de Arte, Feiras de Rua - Artesanais e Literárias, Recitais Musicais e Literários, Multi-ações Culturais Diversas e Outros) e segmentos. (Banda Municipal "Professor João Müller", Grupo Folclórico "Os Cinquentões", Orquestra de Câmara Municipal de Timbó, Corais Adulto e Infante da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó, Grupo Vocal Syahamba da FCT, Coral da Fundação Cultural de Timbó, Grupo de Dança Andréia Mendes da FCT, Grupo Folclórico "Alta Marea, Grupos de dança de Rua, Grupos Adulto e Infante Juvenil "Volkstanzgruppe Blauer Berg" com intenção de preservar o legado de nossos ancestrais para nossos descendentes.

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

**Ação:** 1695 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO

**Total Ação** 16.854,00

**Ação:** 2696 - MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO

**Total Ação** 5.618,00

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

**Ação:** 2692 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ

**Total Ação** 1.292.140,00

**Ação:** 2694 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E HISTÓRICA DE TIMBÓ

	<b>Total Ação</b>	<b>22.472,00</b>
	<b>Total Programa</b>	<b>1.337.084,00</b>
<b>Programa: 370 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ</b>		
<b>Objetivos:</b>		
A Polícia Militar de Timbó é a unidade operacional que exerce no Município de Timbó os serviços tipificados no Art. 107 da Constituição Estadual de 1989. A sede da 2ª Companhia de Polícia Militar de Timbó é vinculada ao 10º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, sediado na cidade de Blumenau. Possui em sua circunscrição de atuação 09 municípios, sendo eles: Timbó, Benedito Novo, Rio dos Cedros, Doutor Pedrinho, Pomerode, Indaial, Ascurra, Rodeio e Apiúna. Atende diretamente com o serviço operacional e de atividade técnica o contingente populacional de 94.545 habitantes, e de forma indireta, 198.922 pessoas. O convênio celebrado entre o Município e o Estado, através da Polícia Militar de Santa Catarina, visa o atendimento das missões constitucionais previstas no Art. 107 da C.E. 1989. O atendimento imediato em ocorrências de diversas naturezas como acidentes, roubos, furtos, perturbação do sossego alheio, vias de fato, tráfico de drogas, dentre outros, bem como a presença em inúmeros eventos, tem sido de suma importância para a segurança da comunidade timboense. O município de Timbó, devido à sua localização geográfica, ao longo de sua história sofreu com problemas relacionados a enchentes, vendavais e desmoronamentos. A Polícia Militar de Timbó juntamente com o Corpo de Bombeiros Militar e a Defesa Civil tem como objetivo atender prontamente, com efetividade, qualquer eventualidade que interferir no cotidiano normal do município e que venha a prejudicar a população timboense, bem como coordenar serviços de apoio às cidades vizinhas atingidas por eventuais calamidades públicas e firmar convênios com órgãos Federais e Estaduais para restabelecer a normalidade dos atendimentos.		
<b>Função: 6 - Segurança Pública</b>	<b>Subfunção: 181 - Policiamento</b>	
<b>Ação: 1701 - MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ</b>		
	<b>Total Ação</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ação: 1703 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ</b>		
	<b>Total Ação</b>	<b>177.000,00</b>
<b>Ação: 2700 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ</b>		
	<b>Total Ação</b>	<b>193.000,00</b>
	<b>Total Programa</b>	<b>390.000,00</b>
<b>Programa: 380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ</b>		
<b>Objetivos:</b>		
O Departamento Municipal de Trânsito - Demutran de Timbó é um órgão subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.		
O Departamento tem como objetivo implementar e executar as políticas públicas referente ao trânsito, fiscalizar, controlar e avaliar o transporte coletivo e individual de passageiros, serviços fúnebres, etc., independentemente de outorga, autorização, concessão ou permissão para outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas; entre outros. Além disso, sozinho ou em parceria com os demais organismos de segurança pública do Estado, atua na fiscalização da circulação de veículos motorizados.		
<b>Função: 6 - Segurança Pública</b>	<b>Subfunção: 181 - Policiamento</b>	
<b>Ação: 1715 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL</b>		
	<b>Total Ação</b>	<b>14.606,80</b>
<b>Ação: 2713 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL</b>		
	<b>Total Ação</b>	<b>97.753,20</b>
<b>Ação: 2715 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR</b>		
	<b>Total Ação</b>	<b>112.360,00</b>
<b>Função: 26 - Transporte</b>	<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>	
<b>Ação: 1711 - MODERNIZAÇÃO DO DEMUTRAN</b>		
	<b>Total Ação</b>	<b>119.100,00</b>
<b>Ação: 1713 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO DEMUTRAN</b>		
	<b>Total Ação</b>	<b>1.004.000,00</b>
<b>Ação: 2710 - MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN</b>		
	<b>Total Ação</b>	<b>1.321.904,84</b>
<b>Ação: 2711 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO</b>		
	<b>Total Ação</b>	<b>1.328.991,96</b>
	<b>Total Programa</b>	<b>3.998.716,80</b>
<b>Programa: 381 - CIDADE CONSCIENTE E PROATIVA</b>		
<b>Objetivos:</b>		
O Departamento Municipal de Trânsito - Demutran de Timbó, assim como a Assessoria de Meio Ambiente são órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços. O Departamento de trânsito tem como objetivo implementar e executar as políticas públicas referente ao trânsito, fiscalizar, controlar e avaliar o transporte coletivo e individual de passageiros, serviços fúnebres, etc., independentemente de outorga, autorização, concessão ou permissão para outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas; entre outros. Além disso, sozinho ou em parceria com os demais organismos de segurança pública do Estado, atua na fiscalização da circulação de veículos motorizados.		

OK



Implementa programas de segurança no trânsito, assim como de conscientização, a exemplo do "maio Amarelo". A Assessoria de Meio Ambiente é responsável pela gestão ambiental do município no que se refere à fiscalização e licenciamento de atividades de impacto local. Além disso, o órgão tem as funções de formular, analisar e propor alterações e normas quanto a Estudos de Impacto Ambiental; analisar relatórios de impactos ambientais e Estudos de Impacto de Vizinhança; e estabelecer os termos de referência dos aspectos ambientais para os planos, programas e projetos de outras áreas da administração municipal e do setor privado. O departamento ainda viabiliza a participação do município em projetos de educação ambiental nas esferas municipal, estadual e federal, como acontece com o Protetor Ambiental. Ambos os Departamentos, visam trabalhar programas que visem a conscientização de crianças e adultos, em relação ao Trânsito e Meio Ambiente.

**Função:** 18 - Gestão Ambiental

**Subfunção:** 542 - Controle Ambiental

**Ação:** 2604 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Total Ação** 12.720,00

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário

**Ação:** 2712 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

**Total Ação** 13.483,20  
**Total Programa** 26.203,20

**Programa:** 390 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

**Objetivos:**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó é uma autarquia do Município de Timbó criada pela Lei Complementar nº 212, de 21 de dezembro de 2001. Tem por finalidade coordenar, planejar, executar, operar, explorar, conservar, ampliar e melhorar os Serviços Públicos de Saneamento Básico, no que refere-se aos sistemas públicos de captação, distribuição e abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

**Função:** 17 - Saneamento

**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano

**Ação:** 2720 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

**Total Ação** 2.451.700,00  
**Total Programa** 2.451.700,00

**Programa:** 391 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS

**Objetivos:**

A água consumida pelos timboenses é captada no Rio Benedito. Antes de chegar ao consumidor final, a água captada passa pela Estação de Tratamento de Água (ETA), onde é submetida a um processo de tratamento para posterior distribuição aos usuários. A autarquia vem aprimorando a cada ano a qualidade da água colocada à disposição dos usuários. Para cumprimento das exigências legais e da satisfação do consumidor, faz-se necessário investimentos na área, priorizando a qualidade do atendimento ao usuário e conscientizando-o que a água é essencial para a vida, devendo ser usada com consciência e responsabilidade. Da mesma forma, o SAMAE precisa planejar investimentos, através de estudo de diretrizes com perspectiva mínima de 30 anos para o município, mantendo com qualidade o abastecimento das áreas já atendidas e desenvolvendo projetos para priorizar o atendimento de 100% da área urbana do município e a expansão da rede de distribuição e ligações para atendimento aos municípios residentes na zona rural.

**Função:** 17 - Saneamento

**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano

**Ação:** 1721 - ADQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MODERNIZAR E MELHORAR A GESTÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COMUNIDADE

**Total Ação** 390.000,00

**Ação:** 1723 - AQUISIÇÃO DE NOVAS MÁQUINAS E VEÍCULOS E RENOVAÇÃO DA FROTA PARA SUBSTITUIÇÃO DA EXISTENTE DEVIDO A DEPRECIACÃO

**Total Ação** 300.000,00

**Ação:** 1725 - AMPLIAR E RENOVAR AS INSTALAÇÕES E AS CAPACIDADES DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

**Total Ação** 3.079.000,00

**Ação:** 1727 - ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA

**Total Ação** 145.000,00

**Ação:** 2722 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA

**Total Ação** 1.410.000,00

**Ação:** 2724 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

**Total Ação** 2.570.000,00  
**Total Programa** 7.894.000,00

**Programa:** 392 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**Objetivos:**

Uma das atribuições do SAMAE instituída pela LC 212 é o tratamento do esgoto sanitário no município de Timbó. Este processo gera benefícios como

a melhoria das condições sanitárias locais, conservação dos recursos naturais, eliminação de focos de poluição e contaminação, eliminação de problemas estéticos desagradáveis, redução das doenças ocasionadas pela água contaminada por dejetos, redução dos recursos aplicados no tratamento de doenças, uma vez que grande parte delas está relacionada com a falta de uma solução adequada de esgotamento sanitário, além da diminuição dos custos no tratamento de água para abastecimento que seriam ocasionados pela poluição dos mananciais. Atualmente o SAMAE possui concluído um projeto para implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto, porém sendo revisado e atualizado constantemente devido ao surgimento de novas tecnologias aplicáveis ao setor. A revisão e atualização deste projeto permite a habilitação do SAMAE para a busca de recursos financeiros junto aos órgãos competentes.

**Função: 17 - Saneamento**

**Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano**

**Ação: 1729 - ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MODERNIZAR E MELHORAR A GESTÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COMUNIDADE.**

**Total Ação** 4.000,00

**Ação: 1733 - IMPLANTAR O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.**

**Total Ação** 13.820.000,00

**Ação: 1735 - ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.**

**Total Ação** 100.000,00

**Ação: 2726 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETE.**

**Total Ação** 6.000,00

**Ação: 2728 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA REDE COLETORA DE ESGOTO.**

**Total Ação** 6.000,00  
**Total Programa** 13.936.000,00

**Programa: 393 - PROJETO CIDADE LIMPA**

**Objetivos:**

O SAMAE é responsável pela realização da coleta de resíduos sólidos (orgânicos e seletivos) no município de Timbó. Os resíduos sólidos orgânicos são depositados no aterro sanitário para tratamento e disposição final, mediante convenio firmado com o consorcio intermunicipal do médio vale do Itajaí - CIMVI. Já o material da coleta seletiva é separado e depois vendido através de leilão. A fim de aprimorarmos ainda mais este programa, o SAMAE através do núcleo de educação ambiental, vem investindo em campanhas de conscientização da população no que refere-se a separação do lixo reciclável, visando respeito ao meio ambiente, qualidade de vida e maior vida útil do aterro sanitário.

**Função: 17 - Saneamento**

**Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano**

**Ação: 1737 - ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MODERNIZAR E MELHORAR A GESTÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COMUNIDADE.**

**Total Ação** 120.000,00

**Ação: 1739 - AQUISIÇÃO DE NOVAS MAQUINAS E VEÍCULOS E RENOVAÇÃO DA FROTA PARA SUBSTITUIÇÃO EXISTENTE DEVIDO A DEPRECIACÃO.**

**Total Ação** 450.000,00

**Ação: 1741 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE COLETA E TRIAGEM.**

**Total Ação** 120.000,00

**Ação: 1743 - ADQUIRIR IMÓVEIS PARA MELHORIAS NO SISTEMA DE COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**

**Total Ação** 100.000,00

**Ação: 2730 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE RECICLAGEM.**

**Total Ação** 920.000,00

**Ação: 2732 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.**

**Total Ação** 1.590.000,00  
**Total Programa** 3.300.000,00

**Programa: 394 - DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**Objetivos:**

O município de Timbó na sua área urbana está provido de um sistema de drenagem de águas pluviais. Este sistema é resultante de obras realizadas ao longo da urbanização do município, cujos critérios de execução muitas vezes, não foram observados de forma coerente com padrões técnicos para dimensionamento com base em normas e estudos aplicáveis. O resultado desta prática não diferente do que ocorreu na maioria das cidades

brasileiras, confere a falta de informações, cadastro e elementos para avaliação das estruturas existentes. Atualmente estão sendo elaborados estudos e projetos diversos nessa área a fim de melhorar a eficiência desse sistema no nosso município.

<b>Função: 17 - Saneamento</b>	<b>Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>
<b>Ação: 1745 - REALIZAÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	
	<b>Total Ação</b> 200.000,00
<b>Ação: 2734 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS</b>	
	<b>Total Ação</b> 5.000,00
	<b>Total Programa</b> 205.000,00
<b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>Objetivos:</b> Compreende a dotação para a reserva de contingência que servirá de suporte para passivos contingenciais conforme anexo de riscos fiscais.	
<b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b>	<b>Subfunção: 997 - Reserva do RPPS</b>
<b>Ação: 9799 - GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA DO TIMBOPREV</b>	
	<b>Total Ação</b> 738.830,00
<b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b>	<b>Subfunção: 999 - Reserva de contingência</b>
<b>Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
	<b>Total Ação</b> 176.000,00
	<b>Total Programa</b> 914.830,00
	<b>Total Geral</b> 216.830.000,00

OK

## LDO DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Dotação		%
Órgão	1 - Câmara de Vereadores	
Unidade	1 - Atividades Legislativas	
Função	0001 - Legislativa	
Subfunção	0031 - Ação Legislativa	
Programa	200 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ	
Ação	1500 - INVESTIMENTOS E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Total Ação</b>		<b>135.000,00</b>   <b>0,06</b>
Ação	2500 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
<b>Total Ação</b>		<b>1.172.000,00</b>   <b>0,54</b>
Ação	2502 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA	
<b>Total Ação</b>		<b>2.458.000,00</b>   <b>1,13</b>
Ação	2504 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PARLAMENTO JOVEM	
<b>Total Ação</b>		<b>50.000,00</b>   <b>0,02</b>
<b>Total Programa</b>		<b>3.815.000,00</b>   <b>1,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>3.815.000,00</b>   <b>1,76</b>
<b>Total Função</b>		<b>3.815.000,00</b>   <b>1,76</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>3.815.000,00</b>   <b>1,76</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>3.815.000,00</b>   <b>1,76</b>
Órgão	2 - Secretaria da Articulação Política e Institucional	
Unidade	1 - Assessoria do Gabinete	
Função	0004 - Administração	
Subfunção	0122 - Administração Geral	
Programa	205 - GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
Ação	2510 - Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Locação de equipamentos Manutenção dos veículos Consumo de combustível para frota da Secretaria Consumo de gêneros alimentícios Consumo de telefone Reformar as dependências do Gabinete do Prefeito Despesas com viagens, capacitações e estadias	
<b>Total Ação</b>		<b>1.089.892,00</b>   <b>0,50</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.089.892,00</b>   <b>0,00</b>
Programa	207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR	
Ação	2516 - Ampliar em pelo menos 10 entidades beneficiadas	
<b>Total Ação</b>		<b>112.360,00</b>   <b>0,05</b>
<b>Total Programa</b>		<b>112.360,00</b>   <b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>1.202.252,00</b>   <b>0,55</b>
<b>Total Função</b>		<b>1.202.252,00</b>   <b>0,55</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>1.202.252,00</b>   <b>0,55</b>
Unidade	2 - Imprensa, Comunicação e Relações Públicas	
Função	0004 - Administração	
Subfunção	0131 - Comunicação Social	
Programa	206 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Ação	1513 - Aquisição de aparelho celular Aquisição ou locação de veículo para o setor de comunicação Aquisição de equipamento - Notebook Aquisição de equipamento de áudio / vídeo / foto Aquisição de mobiliário para sala de comunicação	
<b>Total Ação</b>		<b>9.000,00</b>   <b>0,00</b>
Ação	2512 - Obrigações patronais - Folha de pagamento Auxílio-alimentação em pecúnia Manutenção de ar-condicionado Combustível Seguro veículo Locação impressora Serviço de Telecomunicações Assinatura de periódicos - Jornais / Revistas Manutenção de veículo Curso e treinamento de equipe Treinamento para servidores Investimento em Tecnologia da Informação e comunicação - Ex - site Manutenção site Oficial do Município Passagem aérea Serviços Gráficos e editoriais (Compra Direta) Serviço de Publicidade e Propaganda (Agência) Compra por licitação - Materiais gráficos Compra por licitação - Veiculação em rádios Compra por licitação - Anúncio em Jornais Aquisição de Software Outros serviços de Terceiros - Contratações Aquisição de peças para manutenção de equipamentos Compra por licitação - sinalização de prédios e espaços públicos, parques, praça PSF's, Unidades de Ensino, etc. Aquisição de material de expediente	
<b>Total Ação</b>		<b>2.086.064,54</b>   <b>0,96</b>
<b>Total Programa</b>		<b>2.095.064,54</b>   <b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>2.095.064,54</b>   <b>0,97</b>
<b>Total Função</b>		<b>2.095.064,54</b>   <b>0,97</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>2.095.064,54</b>   <b>0,97</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>3.297.316,54</b>   <b>1,52</b>
Órgão	3 - Secretaria da Fazenda e Administração Municipal	
Unidade	1 - Administração Geral	
Função	0004 - Administração	
Subfunção	0122 - Administração Geral	
Programa	207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR	
Ação	2522 - Concessão de auxílio financeiro para manutenção das entidades no desenvolvimento de atividades de interesse do município	
<b>Total Ação</b>		<b>23.820,32</b>   <b>0,01</b>
<b>Total Programa</b>		<b>23.820,32</b>   <b>0,00</b>
Programa	210 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL	
Ação	1521 - Aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de tecnologia de informação, telefonia, entre outros	
<b>Total Ação</b>		<b>112.360,00</b>   <b>0,05</b>
Ação	1523 - Aquisição de Veículos	
<b>Total Ação</b>		<b>33.708,00</b>   <b>0,02</b>

CK



Dotação			%
Ação	2520 - Folha de pagamento e encargos Aquisição material de expediente, energia elétrica, telefone, água, material de limpeza, manutenção/locação software, serviços gráficos, vigilância, diárias, capacitações, assessorias, etc. Manutenção e/ou locação de veículos e monitoramento Contratação de empresa de assessoria tecnológica Manutenção AMMVI, CIGA, CNM, CIMVI, FECAM		
<b>Total Ação</b>		<b>7.191.040,00</b>	<b>3,32</b>
<b>Total Programa</b>		<b>7.337.108,00</b>	<b>3,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>7.360.928,32</b>	<b>3,39</b>
<b>Total Função</b>		<b>7.360.928,32</b>	<b>3,39</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>7.360.928,32</b>	<b>3,39</b>
Unidade	5 - Encargos da Administração		
Função	0028 - Encargos Especiais		
Subfunção	0843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa	211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	11 - Dívida fundada e encargos		
<b>Total Ação</b>		<b>2.000.000,00</b>	<b>0,92</b>
<b>Total Programa</b>		<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>2.000.000,00</b>	<b>0,92</b>
Subfunção	0845 - Outras Transferências		
Programa	211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	12 - Pagamento do PASEP e outros encargos		
<b>Total Ação</b>		<b>1.736.086,39</b>	<b>0,80</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.736.086,39</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>1.736.086,39</b>	<b>0,80</b>
Subfunção	0846 - Outros encargos Especiais		
Programa	211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	10 - Sentenças Judiciais		
<b>Total Ação</b>		<b>2.474.616,28</b>	<b>1,14</b>
<b>Total Programa</b>		<b>2.474.616,28</b>	<b>1,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>2.474.616,28</b>	<b>1,14</b>
<b>Total Função</b>		<b>6.210.702,67</b>	<b>2,86</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>6.210.702,67</b>	<b>2,86</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>13.571.630,99</b>	<b>6,26</b>
Órgão	7 - Secr. de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente		
Unidade	1 - Planejamento Urbano		
Função	0015 - Urbanismo		
Subfunção	0121 - Planejamento e Orçamento		
Programa	250 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO		
Ação	1551 - CELULAR APARELHO GEO REFERENCIAL INTERNET 5 CELULARES 10 COMPUTADORES 4 IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS AQUISIÇÃO SOFTWARE ENGENHARIA E ARQUITETURA 10 CADEIRAS GIRATORIAS 2 ESTAÇÕES DE TRABALHO 8 GAVETEIROS 20 ARQUIVOS DE AÇO 2 TABLETS 2 CALCULADORAS 05 BAUS MOTOCICLETA 5 CAPACETES MOTOCICLISTAS 1 TRENA LASER 1 VEICULO DE PASSEIO		
<b>Total Ação</b>		<b>277.641,56</b>	<b>0,13</b>
Ação	2550 - FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, MATERIAL EXPEDIENTE, MATERIAL MANUTENCAO DE VEICULOS) VALE TRANSPORTE SERVIÇOS COPIAS AUXILIO ALIMENTAÇÃO DIAGNÓSTICO SOCIO AMBIENTAL INTERNET SERVIÇO DE AEROLEVANTAMENTO E GERAÇÃO DE ORTOFOTO PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE TECNICA EM SEMINARIOS		
<b>Total Ação</b>		<b>2.733.718,80</b>	<b>1,26</b>
<b>Total Programa</b>		<b>3.011.360,36</b>	<b>1,00</b>
Programa	251 - CIDADE EM MOVIMENTO		
Ação	1553 - Aquisição de áreas para interesse público para mobilidade no trânsito Gastos com desapropriação em função de de áreas de interesse público para mobilidade no trânsito: Aquisição de áreas para projeto de mobilidade no trânsito para ampliação e abertura de novas ruas, dando continuidade ao Projeto do Anel Viário.		
<b>Total Ação</b>		<b>337.080,00</b>	<b>0,16</b>
<b>Total Programa</b>		<b>337.080,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>3.348.440,36</b>	<b>1,54</b>
<b>Total Função</b>		<b>3.348.440,36</b>	<b>1,54</b>
Função	0022 - Indústria		
Subfunção	0661 - Promoção Industrial		
Programa	252 - TIMBO EMPREENDEDOR E PROFISSIONALIZANDO		
Ação	2552 - Implantação de no mínimo 5 (cinco) novos cursos técnicos em parceria com Cedup Timbó Promover parceria com entidades da classe para atender a Indústria, comércio e serviços, principalmente com CDL, ACIMVI, AMPE, SINE, CEDUP, SENAC, SENAI, SEST - SENAT. Firmar parceria com Secretarias, como Assistência Social e Educação, para a criação de um balcão de empregos e cursos emergenciais de qualificação profissional que promovam emprego e renda Incentivo de cursos rápidos e palestras para MEI'S e M.E., cursos de informática básica para comunidade, via Telecentro		
<b>Total Ação</b>		<b>213.484,00</b>	<b>0,10</b>
Ação	2553 - Criação de um Pólo Tecnológico em parceria com Entidades públicas e privadas		
<b>Total Ação</b>		<b>56.180,00</b>	<b>0,03</b>
<b>Total Programa</b>		<b>269.664,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>269.664,00</b>	<b>0,12</b>
<b>Total Função</b>		<b>269.664,00</b>	<b>0,12</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>3.618.104,36</b>	<b>1,67</b>

OK

Dotação			%
<b>Total Órgão</b>		<b>3.618.104,36</b>	<b>1,67</b>
Órgão	8 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
Unidade	1 - Obras e Serviços Urbanos		
Função	0015 - Urbanismo		
Subfunção	0452 - Serviços Urbanos		
Programa	260 - GESTÃO DA AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		
Ação	1563 - 07 microcomputadores com impressora Móveis para escritório 6 moto serras 02 compactador manual 02 placa vibratória 01 lava jato industrial 01 cortador piso/asfalto 02 moto bomba 01 marteleto rotativo 01 vibrador de concreto 02 furadeiras de impacto industrial 01 marteleto rompedor grande 05 betoneiras 120l 02 geradores de energia 02 maquina - serra mármore 01 serra circular manual 01 parafusadeira 01 instrumento para topografia 02 serra elétrica circular 03 serra elétrica tico-tico 02 plaina elétrica manual 01 lixadeira elétrica 01 perfurador de solo 01 martelo/marteleto elétrico 16 roçadeira costal profissional 04 soprador com recolhedor 04 máquina corta grama manual com recolhedor 03 trator corta grama com recolhedor 01 roçadeira hidráulica articulada 02 lava jato profissional 02 aparador de cerca viva 01 moto-cultivador tratorito 02 triturador de galhos 03 esmeril pequeno 03 cultivador de solo 03 aparador de cantos 03 implementos lâmina 4 facas 03 implementos moto-poda 03 implementos podador especial 01 esmerilhadeira angular 01 aparelho de solda 01 carregador de bateria 01 lixadeira orbital 04 macaco hidráulico - tipo garrafa - maior 01 compressor de ar 03 furadeira impacto 01 esmeril 01 pollicorte 01 máquina de corte plasma 01 lavadora de peça 01 aparelho de solda mig 01 furadeira a bateria 02 tupia manual laminadora 06 pedras de afiar 10 facas mundial (ref 5515-6) 08 ganchos de inspeção 04 chairas (pequenas e lisas) 01 sonda esofágica Thygessen em aço cromado (1,75m) 01 sonda nasoesofágica (diâmetro 16mmX2,45m de comprimento) 02 posta agulhas Mathieu (18cm) 01 tesoura cirúrgica curva romba fina de aço inox (17cm) 01 tesoura cirúrgica reta romba fina de aço inox (17cm) 02 pinças Kelly Hemostática curva (18cm) 01 tesoura para corte de cascos de ovinos 10" " 01 estojo cirúrgico aço inox (28X14X06 cm) 02 estetoscópio mode grande 01 martelo e plexímetro 01 Fórceps veterinário completo 01 cilindro de oxigênio 03 aplicadores para inseminação artificial 01 ensiladeira 01 plantadeira 01 rotativa 01 subsolador 01 arado 02 chave de impacto 3/4" " 01 Lavadora de alta pressão Gasolina 3000psi "		
<b>Total Ação</b>		<b>120.954,00</b>	<b>0,06</b>
Ação	1564 - 1 tip top para transporte de PC (agricultores) - prancha 2 escavadeira Hidráulica 2 retro escavadeira 1 pá carregadeira 2 motoniveladora 2 esteira 20 tn 1 rolo compactador 1 mini rolo compactador 1 mini retro escavadeira 7 caminhão traçado (Caçamba) com basculante 1 caminhão transporte com muck 1 caminhão hidro-jato 1 cavalinho 2 caminhão para irrigação 3 caminhão caçamba simples c/ basculante 1 caminhão irrigação de canteiros com bomba 2 trator pneu agrícola 1 grade aradoura 10 veículos utilitários 3 veículos stander 4 pic-up gabine dupla 2 mini carregadeira 2 implementos de capinadeira 2 implementos de vassouras recolhedoras 1 implemento braço mini retro escavadeira		
<b>Total Ação</b>		<b>3.415.000,00</b>	<b>1,57</b>
Ação	2560 - Manter admissão, contratação de pessoal, remuneração de pessoal, Manter as atividades do departamento com prestação de serviços com aquisição recursos materiais, de expediente, consumo e outros, Capacitação profissional		
<b>Total Ação</b>		<b>10.081.446,00</b>	<b>4,65</b>
<b>Total Programa</b>		<b>13.617.400,00</b>	<b>6,00</b>
Programa	261 - CIDADE EM OBRAS		
Ação	2564 - 1 caminhão iluminação pública com muck com cesto		
<b>Total Ação</b>		<b>3.100.000,00</b>	<b>1,43</b>
<b>Total Programa</b>		<b>3.100.000,00</b>	<b>1,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>16.717.400,00</b>	<b>7,71</b>
<b>Total Função</b>		<b>16.717.400,00</b>	<b>7,71</b>
Função	0020 - Agricultura		
Subfunção	0606 - Extensão Rural		
Programa	261 - CIDADE EM OBRAS		
Ação	2562 - Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural (EPAGRI) Programa de controle do mosquito borrachudo		
<b>Total Ação</b>		<b>226.340,10</b>	<b>0,10</b>
<b>Total Programa</b>		<b>226.340,10</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>226.340,10</b>	<b>0,10</b>
<b>Total Função</b>		<b>226.340,10</b>	<b>0,10</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>16.943.740,10</b>	<b>7,81</b>
Unidade	2 - Obras Municipais		
Função	0026 - Transporte		
Subfunção	0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa	261 - CIDADE EM OBRAS		
Ação	1565 - Pavimentação de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Realizar todas as intervenções para a melhora da infraestrutura em vias urbanas e rurais. Pavimentações de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Fazer calçadas, ciclovias, passarelas e outros para adequar as vias públicas.		
<b>Total Ação</b>		<b>24.028.022,01</b>	<b>11,08</b>
Ação	1566 - Terraplanagem do acesso e construção de ponte em concreto armado ligando os bairros Dona Clara e Pe. Martinho Stein (ROD. SC-477 e Rod SC-416); revitalização do acesso até o Morro Azul (início no Mulde Baixa até a Mulde Alta); revitalização do acesso ao Morro do Arapongas; revitalização do Jardim Botânico; Melhoria do acesso a localidade de Rio Fortuna, Tifa Bom Jesus, Tifa Ruthmann, Tifa Krueger, Tifa Heinig, Tifa Colley, Tifa Krieser, Tifa Morgeland, Tifa Schmidt.		
<b>Total Ação</b>		<b>2.594.400,00</b>	<b>1,20</b>
Ação	1567 - Construir instalações para a secretaria de obras, revitalizar e urbanizar as praças e espaços públicos e outros necessários para o desempenho das atividades. Ampliação, revitalização e reurbanização das praças e parques, cemitérios, passeios públicos, espaços públicos, ciclovia e demais espaços públicos similares.		
<b>Total Ação</b>		<b>1.748.250,00</b>	<b>0,81</b>
<b>Total Programa</b>		<b>28.370.672,01</b>	<b>13,00</b>

OK



Dotação			%
<b>Total Subfunção</b>		<b>28.370.672,01</b>	<b>13,08</b>
<b>Total Função</b>		<b>28.370.672,01</b>	<b>13,08</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>28.370.672,01</b>	<b>13,08</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>45.314.412,11</b>	<b>20,90</b>
Órgão	9 - Procuradoria Geral do Município		
Unidade	1 - Procuradoria do Município		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa	270 - GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA		
Ação	1571 - Compra de equipamentos Compra de veículo		
<b>Total Ação</b>		<b>35.000,00</b>	<b>0,02</b>
Ação	2570 - Folha de pagamento Auxílio alimentação em pecúnia Estagiários Jetons e Conselheiros Gêneros alimentícios / copa e cozinha / limpeza / higienização Material de expediente Material elétrico/eletrônico Material de proteção e segurança Serviços técnicos profissionais Locação de máquinas e/ou equipamento e/ou veículo Manutenção/reforma/consertos/conservação de bens Serviços de instalação de máquinas/equipamentos/afins Serviços de telecomunicações Serviços de áudio/vídeo/foto Serviços gráficos e editoriais Serviços judiciais Seguros em geral Vale transporte Serviços apoio administrativo/técnico Despesas de teleprocessamento Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica Outros serviços de terceiro - pessoa física Eventos/cursos/capacitação/qualificação Passagens/transportes Estagiários Convênios/termos/acordos/contratos		
<b>Total Ação</b>		<b>1.082.650,00</b>	<b>0,50</b>
Ação	2572 - Folha de Pagamento e demais despesas correntes.		
<b>Total Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.117.650,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>1.117.650,00</b>	<b>0,52</b>
<b>Total Função</b>		<b>1.117.650,00</b>	<b>0,52</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>1.117.650,00</b>	<b>0,52</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>1.117.650,00</b>	<b>0,52</b>
Órgão	10 - Fundo de Habitação de Timbo - Fht		
Unidade	1 - Fht		
Função	0016 - Habitação		
Subfunção	0092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa	275 - HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT		
Ação	2580 - Contratação de empresa para executar o PTTS Continuação do contrato de execução do PTTS Estudos e diagnósticos para o Plano de Habitação Cartão Reforma Projetos de Casas Populares Transferência de recurso Manutenção do FHT Imóveis e Instalações Contratação de empresa para elaboração e execução do PTTS Contratar empresa para estudos e diagnósticos e elaboração do plano de habitação		
<b>Total Ação</b>		<b>28.090,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Programa</b>		<b>28.090,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>28.090,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Função</b>		<b>28.090,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>28.090,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>28.090,00</b>	<b>0,01</b>
Órgão	11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE		
Unidade	1 - NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS		
Função	0012 - Educação		
Subfunção	0122 - Administração Geral		
Programa	220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE		
Ação	1901 - Modernizar a administração dos NEIS		
<b>Total Ação</b>		<b>13.833,60</b>	<b>0,01</b>
Ação	2900 - Administração dos NEIS		
<b>Total Ação</b>		<b>240.000,00</b>	<b>0,11</b>
<b>Total Programa</b>		<b>253.833,60</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>253.833,60</b>	<b>0,12</b>
Subfunção	0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa	222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação	2904 - Alimentação escolar		
<b>Total Ação</b>		<b>648.698,20</b>	<b>0,30</b>
<b>Total Programa</b>		<b>648.698,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>648.698,20</b>	<b>0,30</b>
Subfunção	0365 - Educação Infantil		
Programa	222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação	1903 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DOS NEIS		
<b>Total Ação</b>		<b>115.280,00</b>	<b>0,05</b>
Ação	1905 - OBRAS NOS NEIS		
<b>Total Ação</b>		<b>1.349.864,00</b>	<b>0,62</b>
Ação	2902 - Manter as atividades dos NEIS		
<b>Total Ação</b>		<b>14.524.000,00</b>	<b>6,70</b>
Ação	2906 - TRANSPORTE PARA OS NEIS		
<b>Total Ação</b>		<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>15.995.144,00</b>	<b>7,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>15.995.144,00</b>	<b>7,38</b>
Subfunção	0367 - Educação Especial		

OK

Dotação			%
Programa	222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação	2908 - Atendimento a educação especial		
<b>Total Ação</b>		30.000,00	0,01
<b>Total Programa</b>		30.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		30.000,00	0,01
<b>Total Função</b>		16.927.675,80	7,81
<b>Total Unidade</b>		16.927.675,80	7,81
Unidade	2 - UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES		
Função	0012 - Educação		
Subfunção	0122 - Administração Geral		
Programa	220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE		
Ação	1909 - Modernização da administração das UPES		
<b>Total Ação</b>		5.000,00	0,00
Ação	2910 - Administração das UPES		
<b>Total Ação</b>		188.000,00	0,09
<b>Total Programa</b>		193.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		193.000,00	0,09
Subfunção	0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa	222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação	2914 - Alimentação escolar para UPES		
<b>Total Ação</b>		220.593,80	0,10
<b>Total Programa</b>		220.593,80	0,00
<b>Total Subfunção</b>		220.593,80	0,10
Subfunção	0365 - Educação Infantil		
Programa	222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação	1911 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS UPES		
<b>Total Ação</b>		100.000,00	0,05
Ação	1913 - OBRAS NAS UPES		
<b>Total Ação</b>		200.000,00	0,09
Ação	2912 - Manutenção das UPES		
<b>Total Ação</b>		4.477.000,00	2,06
Ação	2916 - TRANSPORTE PARA AS UPES		
<b>Total Ação</b>		10.000,00	0,00
<b>Total Programa</b>		4.787.000,00	2,00
<b>Total Subfunção</b>		4.787.000,00	2,21
Subfunção	0367 - Educação Especial		
Programa	222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação	2918 - EDUCAÇÃO ESPECIAL AS UPES		
<b>Total Ação</b>		20.000,00	0,01
<b>Total Programa</b>		20.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		20.000,00	0,01
<b>Total Função</b>		5.220.593,80	2,41
<b>Total Unidade</b>		5.220.593,80	2,41
Unidade	3 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função	0012 - Educação		
Subfunção	0122 - Administração Geral		
Programa	230 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação	1931 - Modernização da administração das escolas municipais		
<b>Total Ação</b>		15.000,00	0,01
Ação	2930 - Administração das escolas municipais		
<b>Total Ação</b>		620.000,00	0,29
<b>Total Programa</b>		635.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		635.000,00	0,29
Subfunção	0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa	232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação	2934 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS		
<b>Total Ação</b>		495.704,00	0,23
<b>Total Programa</b>		495.704,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		495.704,00	0,23
Subfunção	0361 - Ensino Fundamental		
Programa	232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação	1933 - Modernização das escolas municipais		
<b>Total Ação</b>		500.000,00	0,23
Ação	1935 - OBRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
<b>Total Ação</b>		500.000,00	0,23
Ação	1937 - IMOVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
<b>Total Ação</b>		100.000,00	0,05
Ação	1939 - VEÍCULOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
<b>Total Ação</b>		1.000.000,00	0,46
Ação	2932 - Manutenção das escolas municipais		
<b>Total Ação</b>		12.841.026,40	5,92

OK



Dotação			%
Ação	2940 - TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>Total Ação</b>		460.000,00	0,21
<b>Total Programa</b>		15.401.026,40	7,00
<b>Total Subfunção</b>		15.401.026,40	7,10
Subfunção	0366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa	232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação	2938 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS		
<b>Total Ação</b>		60.000,00	0,03
<b>Total Programa</b>		60.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		60.000,00	0,03
Subfunção	0367 - Educação Especial		
Programa	232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação	2936 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ESCOLAS		
<b>Total Ação</b>		160.000,00	0,07
<b>Total Programa</b>		160.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		160.000,00	0,07
<b>Total Função</b>		16.751.730,40	7,73
<b>Total Unidade</b>		16.751.730,40	7,73
<b>Total Órgão</b>		38.900.000,00	17,94
Órgão	12 - Fundo Municipal de Emergencia de Defesa Civil de T		
Unidade	1 - Fundo Municipal de Defesa Civil Fumdec		
Função	0006 - Segurança Pública		
Subfunção	0182 - Defesa Civil		
Programa	280 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DE TIMBO		
Ação	2592 - Combustíveis e Lubrificantes Material para Processamento de Dados e Manutenção de Software Material para Manutenção de Veículos Locação de Máquinas e Equipamentos Energia Elétrica Serviços de Telecomunicações Serviços Gráficos e Editoriais Seguros em Geral Outros Serviços de Terceiros		
<b>Total Ação</b>		36.400,00	0,02
<b>Total Programa</b>		36.400,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		36.400,00	0,02
<b>Total Função</b>		36.400,00	0,02
<b>Total Unidade</b>		36.400,00	0,02
Unidade	2 - Manutenção do Convenio Bombeiro Militar		
Função	0006 - Segurança Pública		
Subfunção	0182 - Defesa Civil		
Programa	280 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DE TIMBO		
Ação	1591 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios; Aquisição de frota (um veículo 4x4, um veículo administrativo e um veículo tipo ambulância ASU);		
<b>Total Ação</b>		90.000,00	0,04
Ação	1593 - Construção do terceiro bloco do Corpo de Bombeiros Militar/Defesa Civil/SAMU, melhorias na estrutura atual;		
<b>Total Ação</b>		120.000,00	0,06
Ação	2590 - Combustíveis Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Manutenção dos veículos Consumo de água Consumo de Telecomunicações Material de Consumo, Copa e Cozinha Seguros em Geral Manutenção de Bens Móveis e Imóveis Material de Proteção e Segurança Material Hospitalar Serviços de Terceiros Demais Despesas Com a Manutenção do Fundo do Bombeiros Militar		
<b>Total Ação</b>		250.000,00	0,12
<b>Total Programa</b>		460.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		460.000,00	0,21
<b>Total Função</b>		460.000,00	0,21
<b>Total Unidade</b>		460.000,00	0,21
Unidade	99 - Reserva de Contingencia		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
<b>Total Ação</b>		3.000,00	0,00
<b>Total Programa</b>		3.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		3.000,00	0,00
<b>Total Função</b>		3.000,00	0,00
<b>Total Unidade</b>		3.000,00	0,00
<b>Total Órgão</b>		499.400,00	0,23
Órgão	13 - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó		
Unidade	1 - Meio Ambiente		
Função	0018 - Gestão Ambiental		
Subfunção	0542 - Controle Ambiental		
Programa	290 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		
Ação	1601 - EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - FMMA		
<b>Total Ação</b>		15.000,00	0,01
Ação	1603 - FROTA DE VEICULOS - FMMA		

ck

Dotação			%
<b>Total Ação</b>		1.000,00	0,00
Ação	2600 - Manutenção da Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
<b>Total Ação</b>		513.680,00	0,24
Ação	2602 - Fortalecer a Parceria com o Instituto Ambiental Aracuaá		
<b>Total Ação</b>		160.000,00	0,07
<b>Total Programa</b>		689.680,00	0,00
Programa	381 - CIDADE CONSCIENTE E PROATIVA		
Ação	2604 - Programa Protetor Ambiental Cursos, palestras, seminários, Panfletagens, Programas, Educação nas escolas, empresas, Sipat, entidades em geral.		
<b>Total Ação</b>		12.720,00	0,01
<b>Total Programa</b>		12.720,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		702.400,00	0,32
<b>Total Função</b>		702.400,00	0,32
<b>Total Unidade</b>		702.400,00	0,32
Unidade	99 - Reserva de Contingencia		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICIPIO		
<b>Total Ação</b>		2.500,00	0,00
<b>Total Programa</b>		2.500,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		2.500,00	0,00
<b>Total Função</b>		2.500,00	0,00
<b>Total Unidade</b>		2.500,00	0,00
<b>Total Órgão</b>		704.900,00	0,33
Órgão	14 - Fundo Mun.de Defesa dos Direitos Difusos - Fmddd		
Unidade	1 - Prócon		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
Programa	300 - GESTÃO DO PROCON		
Ação	1611 - Compra de máquinas/equipamentos Compra de veículo		
<b>Total Ação</b>		1.000,00	0,00
Ação	2610 - Folha de pagamento Auxilio alimentação em pecúnia Estagiários Jetons e Conselheiros Gêneros alimentícios / copa e cozinha / limpeza / higienização Material de expediente Material elétrico/eletrônico Material de proteção e segurança Serviços técnicos profissionais Locação de máquinas e/ou equipamento e/ou veículo Manutenção/reforma/consertos/conservação de bens Serviços de instalação de máquinas/equipamentos/afins Serviços de telecomunicações Serviços de áudio/video/foto/comunicação em geral Serviços gráficos e editoriais Serviços judiciários Seguros em geral Vale transporte Serviços apoio administrativo/técnico Despesas de teleprocessamento/processamento de dados Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica Outros serviços de terceiro - pessoa física Eventos/cursos/capacitação/qualificação Passagens/transportes Manutenção de software Serviços de energia elétrica Serviços bancários Convênios/termos/acordos/contratos		
<b>Total Ação</b>		296.500,00	0,14
<b>Total Programa</b>		297.500,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		297.500,00	0,14
<b>Total Função</b>		297.500,00	0,14
<b>Total Unidade</b>		297.500,00	0,14
Unidade	99 - Reserva de Contingência		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICIPIO		
<b>Total Ação</b>		2.500,00	0,00
<b>Total Programa</b>		2.500,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		2.500,00	0,00
<b>Total Função</b>		2.500,00	0,00
<b>Total Unidade</b>		2.500,00	0,00
<b>Total Órgão</b>		300.000,00	0,14
Órgão	15 - Fundo Municipal de Saude		
Unidade	1 - Serviços em Saude na Atencao Basica		
Função	0010 - Saúde		
Subfunção	0301 - Atenção Básica		
Programa	310 - ATENÇÃO BÁSICA		
Ação	1621 - Reforma UBS, Construção UBS E Ampliação UBS		
<b>Total Ação</b>		300.000,00	0,14
Ação	1622 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. Aquisição de veículos		
<b>Total Ação</b>		268.100,00	0,12
Ação	1623 - Aquisição de imóveis		
<b>Total Ação</b>		0,00	0,00
Ação	1624 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO FROTA DE VEÍCULOS.		
<b>Total Ação</b>		22.472,00	0,01

OK



Dotação			%
Ação	1625 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO FROTA DE VEÍCULOS.	22.472,00	0,01
<b>Total Ação</b>		<b>22.472,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	1626 - AQUISIÇÃO/ MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, INFORMÁTICA (COMPUTADOR, TABLET, IMPRESSORA), SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC.	11.236,00	0,01
<b>Total Ação</b>		<b>11.236,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	2620 - Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, AQUISIÇÃO/ MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, ESCRITÓRIO, ENFERMAGEM, ETC. MANUTENÇÃO/ LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS. Manutenção de ações de Educação Permanente Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), REALIZAR/ DISPONIBILIZAR CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, SEMINARIO, CONFERENCIA PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REALIZAR O PAGAMENTO DE ESTÁDIAS, ALIMENTAÇÃO E COFEE BREAK PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DESSES EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO. Outras despesas variáveis Proporcionar acessibilidade a todos os usuários nas ESF's. Aquisição de material didático para educação permanente	8.401.451,10	3,87
<b>Total Ação</b>		<b>8.401.451,10</b>	<b>3,87</b>
Ação	2621 - Promover ações intersetoriais com o fortalecimento de ações de promoção e prevenção em SB. Promover ações de Educação Permanente para as equipes de SB. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, ESCRITÓRIO, ENFERMAGEM, ETC. AQUISIÇÃO/ MANUTENÇÃO/ LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS. REALIZAR/ DISPONIBILIZAR CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, SEMINARIO, CONFERENCIA PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REALIZAR O PAGAMENTO DE ESTÁDIAS, ALIMENTAÇÃO E COFEE BREAK PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DESSES EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO. Outras despesas variáveis, EPI (uniforme, óculos,...)	2.910.124,00	1,34
<b>Total Ação</b>		<b>2.910.124,00</b>	<b>1,34</b>
Ação	2622 - Realizar autoavaliações nas reuniões do NASF em uma frequência mensal; Promover interação entre NASF e ESF nas reuniões de equipe de NASF e ESF. REALIZAR/ DISPONIBILIZAR CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, SEMINARIO, CONFERENCIA PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REALIZAR O PAGAMENTO DE ESTÁDIAS, ALIMENTAÇÃO E COFEE BREAK PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DESSES EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. MANUTENÇÃO/ LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, ESCRITÓRIO, ENFERMAGEM, ETC. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Fortalecer ações de matriciamento (pedagógico e gerencial)	493.856,00	0,23
<b>Total Ação</b>		<b>493.856,00</b>	<b>0,23</b>
Ação	2623 - Promover curso de formação de ACS Aquisição de EPI (bolsa, protetor solar, uniforme, sapato, ...) Manutenção de equipamentos de informática OUTRAS DESPESAS MANUTENÇÃO Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC.	1.493.884,00	0,69
<b>Total Ação</b>		<b>1.493.884,00</b>	<b>0,69</b>
<b>Total Programa</b>		<b>13.923.595,10</b>	<b>6,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>13.923.595,10</b>	<b>6,42</b>
<b>Total Função</b>		<b>13.923.595,10</b>	<b>6,42</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>13.923.595,10</b>	<b>6,42</b>
Unidade	2 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função	0010 - Saúde		
Subfunção	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação	2633 - Concessão de auxílio financeiro para manutenção das entidades no desenvolvimento de atividades de interesse do município - Rede Feminina de Combate ao Câncer -Associação Equilíbrio Vital de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais.	108.652,12	0,05
<b>Total Ação</b>		<b>108.652,12</b>	<b>0,05</b>
<b>Total Programa</b>		<b>108.652,12</b>	<b>0,00</b>
Programa	311 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Ação	1627 - AQUISIÇÃO FROTA DE VEÍCULOS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. ADEQUAR AS ESTRUTURA FÍSICAS PARA O ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	589.800,00	0,27
<b>Total Ação</b>		<b>589.800,00</b>	<b>0,27</b>
Ação	1628 - ADEQUAÇÃO DA BASE DO SAMU	0,00	0,00
<b>Total Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação	1629 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. E AQUISIÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS.	16.854,00	0,01
<b>Total Ação</b>		<b>16.854,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	1630 - AQUISIÇÃO FROTA DE VEÍCULOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC.	11.236,00	0,01
<b>Total Ação</b>		<b>11.236,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	2624 - MANUTENÇÃO/ LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, ESCRITÓRIO, ENFERMAGEM, ETC. REALIZAR/ DISPONIBILIZAR CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, SEMINARIO, CONFERENCIA PARA OS		

CK

Dotação			%
SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REALIZAR O PAGAMENTO DE ESTÁDIAS, ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DESSES EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO. ADEQUAR AS ESTRUTURA FÍSICAS PARA O ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais. OUTRAS DESPESAS MANUTENÇÃO, CONVENIAR INSTITUIÇÕES/ ENTIDADES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES QUE AUXILIO E/OU COMPLEMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.			
<b>Total Ação</b>		<b>6.398.706,78</b>	<b>2,95</b>
Ação	2625 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, ESCRITÓRIO, ENFERMAGEM, ETC. REALIZAR/ DISPONIBILIZAR CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, SEMINÁRIO, CONFERÊNCIA PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REALIZAR O PAGAMENTO DE ESTÁDIAS, ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DESSES EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, Aquisição de medicamentos, MANUTENÇÃO/ LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS.		
<b>Total Ação</b>		<b>206.630,00</b>	<b>0,10</b>
Ação	2626 - MANTER, AMPLIAR, ADEQUAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SOBREVISO MÉDICO E EXAMES DE DIAGNÓSTICO NO HOSPITAL OASE; MANTER, AMPLIAR, ADEQUAR A DISPONIBILIDADE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MANTER O SERVIÇO DE LAVANDERIA CONSTRUÇÃO DA UTI NEO NATAL.		
<b>Total Ação</b>		<b>7.813.158,00</b>	<b>3,60</b>
Ação	2627 - ATENDIMENTO/ ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS DE ALCOOL E DROGAS, DISPONIBILIZAR ACESSO A REDE DE ATENDIMENTO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS E PSICOSOCIAIS EM HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS AQUISIÇÃO/ MANUTENÇÃO/ LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, AQUISIÇÃO/ MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, ESCRITÓRIO, ENFERMAGEM, ETC. REALIZAR/ DISPONIBILIZAR CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, SEMINÁRIO, CONFERÊNCIA PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, REALIZAR O PAGAMENTO DE ESTÁDIAS, ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DESSES EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO. ENCONTRO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MENTAL DE TODA A REDE DE ATENDIMENTO Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, Outras Despesas de Manutenção, ATENDER OS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE MENTAL COM EQUIPE MULTIDICPLINAR.		
<b>Total Ação</b>		<b>384.000,00</b>	<b>0,18</b>
<b>Total Programa</b>		<b>15.420.384,78</b>	<b>7,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>15.529.036,90</b>	<b>7,16</b>
<b>Total Função</b>		<b>15.529.036,90</b>	<b>7,16</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>15.529.036,90</b>	<b>7,16</b>
Unidade	3 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Função	0010 - Saúde		
Subfunção	0303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa	312 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Ação	1631 - Aquisição de equipamentos para as farmácias centrais e das unidades de saúde.		
<b>Total Ação</b>		<b>22.472,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	2628 - Realizar campanhas para o uso racional de medicamentos. Realizar juntamente com a equipe do NASF consultas farmacêuticas para avaliação da adesão e realização correta dos tratamentos medicamentosos, Reformulação de espaços adequados para a atenção farmacêutica Reformulação dos espaços para a dispensação e atenção farmacêutica para os componentes estratégico e especializado assim como medicação judicial. Melhorar o acesso ao medicamento de pacientes com dificuldade de locomoção/acamados Estabelecer reuniões periódicas com os farmacêuticos da atenção básica e média complexidade Educação permanente dos profissionais farmacêuticos Fornecer medicamentos não constantes da listagem padronizada da Farmácia Básica do SUS, Secretaria de Saúde, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ou cidadãos em situação de risco social. Manter/renovar contratos, convênios e ajustes com instituições, fundações e ONGs para compra de medicamentos através do CISAMMVI (Consórcio intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí). Implementar sistema de controle de estoque por leitor de código de barras Criação de uma comissão para reavaliação periódica da REMUME Implementação, juntamente com as equipes do NASF de terapias alternativas.		
<b>Total Ação</b>		<b>1.325.848,00</b>	<b>0,61</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.348.320,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>1.348.320,00</b>	<b>0,62</b>
<b>Total Função</b>		<b>1.348.320,00</b>	<b>0,62</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>1.348.320,00</b>	<b>0,62</b>
Unidade	4 - Vigilância em Saúde		
Função	0010 - Saúde		
Subfunção	0304 - Vigilância Sanitária		
Programa	313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação	1632 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA (COMPUTADOR E TABLETS), SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO VEÍCULOS		
<b>Total Ação</b>		<b>61.798,00</b>	<b>0,03</b>
Ação	1633 - Adequação do Espaço físico da Vigilância junto a Policlínica.		
<b>Total Ação</b>		<b>18.788,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	2629 - Manter organizados através das áreas/programas de interesse de saúde, saúde do trabalhador, Farmacovigilância, Vigiaqua, Vigidesastres, Vigipeq, Pharos, Notivisa. Confeccionar materiais educativos Manter o serviço de sobreaviso 24 horas Promover o fortalecimento das ações que visem à promoção da intersectorialidade Promover a área de saúde do trabalhador, desenvolvendo as atividades que visam à redução do adoecimento e dos acidentes nas diversas frentes de trabalho. Intensificar		

ck=



Dotação			%
as ações de formação de recursos humanos, objetivando a formação continuada. Padronizar o atendimento as denúncias e reclamações das diversas situações junto à comunidade em geral. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, ESCRITÓRIO, ENFERMAGEM, ETC. REALIZAR/ DISPONIBILIZAR CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, SEMINÁRIO, CONFERENCIA PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REALIZAR O PAGAMENTO DE ESTADIAS, ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DESSES EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO/ LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS; Efetuar controle populacional de cães e gatos através de parcerias com ONGs Fomentar ações que visam realizar articulações com diversos setores no sentido de qualificar as ações de vigilância sanitária para a população. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Demais despesas com manutenção Manter a soberania do código sanitário.			
<b>Total Ação</b>		<b>642.392,00</b>	<b>0,30</b>
<b>Total Programa</b>		<b>722.978,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>722.978,00</b>	<b>0,33</b>
Subfunção	0305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa	313 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
Ação	1634 - Aquisição de veiculos, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC.		
<b>Total Ação</b>		<b>16.854,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	2630 - Realizar a ampliação da estrutura física e do quadro de funcionários efetivos. Proporcionar participação dos funcionários em congressos, seminários e capacitações referentes os agravos de Vigilância Epidemiológica, Manter o serviço de sobreaviso 24 horas. Garantir os equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes. Realizar educação permanente com a rede de saúde para garantir a qualidade dos dados fornecidos aos programas do MS; Manter atualizados os equipamentos de informática para possibilitar a alimentação dos dados dos Sistemas de Informação do MS, Ampliação da estrutura física da Rede de Frio. Informatizar a movimentação dos insumos e imunobiológicos. MANUTENÇÃO/ LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS; Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais. Demais despesas com manutenção AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, ESCRITÓRIO, ENFERMAGEM, ETC. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. Estruturar a UDM (Unidade de Dispensação de Medicamentos).		
<b>Total Ação</b>		<b>650.000,00</b>	<b>0,30</b>
<b>Total Programa</b>		<b>666.854,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>666.854,00</b>	<b>0,31</b>
<b>Total Função</b>		<b>1.389.832,00</b>	<b>0,64</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>1.389.832,00</b>	<b>0,64</b>
Unidade	5 - Gestão do Sus		
Função	0010 - Saúde		
Subfunção	0122 - Administracao Geral		
Programa	314 - GESTÃO DO SUS		
Ação	1635 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC.		
<b>Total Ação</b>		<b>31.800,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	1636 - REMODELAR O FUNCIONAMENTO DA SALA ESPERA DE ATENDIMENTO DOS CONSULTÓRIOS DA POLICLÍNICA; ADEQUAR AS ESTRUTURA FISICAS PARA O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.		
<b>Total Ação</b>		<b>159.000,00</b>	<b>0,07</b>
Ação	1637 - AQUISIÇÃO/ MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC.		
<b>Total Ação</b>		<b>33.708,00</b>	<b>0,02</b>
Ação	2631 - CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2019.FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE, ESCRITÓRIO, ETC. REALIZAR/ DISPONIBILIZAR CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, SEMINÁRIO, CONFERENCIA PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REALIZAR O PAGAMENTO DE ESTADIAS, ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DESSES EVENTOS FORA DO MUNICÍPIO. Implantar a ouvidoria do SUS no município, PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE DOS ATOS, FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (INFORMÁTICA BÁSICA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA E TELEFÔNICA E MAQUINAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS), Folha de Pagamento, vantagens horas extras, terceirizações e encargos sociais, NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E HUMANIZAÇÃO (NEPSHU). CONSTRUIR PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, INCLUSAO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NAS DIVERSAS REDES DO SUS, AVALIAR PACTUAR OS INDICADORES DE SAÚDE - SISPACTO, REGULAÇÃO DE ACESSO A CONSULTAS, EXAMES, TFD, CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO DE ACESSO A CONSULTAS, EXAMES, TFD, CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ANALISAR PACTUAR E REPACTUAR A UTILIZAÇÃO DA PPI AMBULATORIAL E HOSPITALAR SISREG e Outras despesas variáveis.		
<b>Total Ação</b>		<b>770.000,00</b>	<b>0,36</b>
Ação	2632 - REMODELAR O FUNCIONAMENTO DA SALA ESPERA DE ATENDIMENTO DOS CONSULTÓRIOS DA POLICLÍNICA; EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE ATENDIMENTO ESTENDIDO (NOTURNO) TIPO DE AMBULATORIO GERAL MANTER DOS ESPECIALISTAS MÉDICOS E NÃO MÉDICOS DISPONIBILIZAR ACESSO AOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS (EXAMES, FISIOTERAPIA, PROCEDIMENTOS, TRATAMENTOS, FORMULAS NUTRICIONAIS, ETC) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, MÓVEIS, INFORMÁTICA, SISTEMAS E SOFTWARES, TELEFONIA, ESCRITÓRIO, ETC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, ESCRITÓRIO, ENFERMAGEM, ETC. ORIENTAÇÃO PARA		

OK

Dotação			%
PLANEJAMENTO FAMILIAR DISPONIBILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FRALDAS, ÓCULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, ETC)			
<b>Total Ação</b>		<b>157.304,00</b>	<b>0,07</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.151.812,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>1.151.812,00</b>	<b>0,53</b>
<b>Total Função</b>		<b>1.151.812,00</b>	<b>0,53</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>1.151.812,00</b>	<b>0,53</b>
Unidade	99 - Reserva de Contingência		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICIPIO		
<b>Total Ação</b>		<b>30.000,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Programa</b>		<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>30.000,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Função</b>		<b>30.000,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>30.000,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>33.372.596,00</b>	<b>15,39</b>
Órgão	16 - Fundo Municipal de Assistência Social - Fmas		
Unidade	1 - Gestão da Assistência Social		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária		
Programa	324 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação	1645 - Aquisição veículos (02), Aquisição de equipamentos.		
<b>Total Ação</b>		<b>11.236,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	2648 - Locação de veículos e fretamento, Manutenção e reformas da Sede da Secretaria, Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho e Vigilância socioassistencial), Manutenção da frota de veículos, Firmar convênios / contratos, Despesa de Consumo de energia elétrica, Despesa de serviços de internet Despesa com serviços de telefone, Consumo de água, Combustível, Adiantamento para despesa com alimentação, combustível e hospedagem Diária de motorista, Despesa de pagamento de inscrições para cursos/capacitações Folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, Locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Outras despesas variáveis Despesa com software e manutenção Aquisição de material didático.		
<b>Total Ação</b>		<b>1.692.000,00</b>	<b>0,78</b>
Ação	2649 - Gestão do IGD SUAS E 3% destinados ao CMAS, Gestão do IGD BOLSA FAMÍLIA (3% destinados ao CMAS) e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.		
<b>Total Ação</b>		<b>28.090,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.731.326,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>1.731.326,00</b>	<b>0,80</b>
<b>Total Função</b>		<b>1.731.326,00</b>	<b>0,80</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>1.731.326,00</b>	<b>0,80</b>
Unidade	2 - Serviços de Proteção Básica		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária		
Programa	320 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação	1641 - Ampliação e Construção de CRAS, Reformas dos equipamentos sociais.		
<b>Total Ação</b>		<b>295.000,00</b>	<b>0,14</b>
Ação	1643 - Aquisição de equipamentos diversos para Proteção Social Básica, Aquisição de 04 veículos ( sendo 02 veículos c/capacidade de 05 passageiros e 02 veículos c/capacidade 20 passageiros)		
<b>Total Ação</b>		<b>52.618,00</b>	<b>0,02</b>
Ação	2640 - Despesas de manutenção (água, luz, telefone), Despesa com capacitações bem como o pagamento de inscrições para cursos, conferências, seminários, fóruns, reuniões e afins, Folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, Despesa com software e manutenção, Aquisição de EPI, Aquisição de livros técnicos e literatura, Aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, Manutenção da frota de veículos, Locação de veículos e fretamento, Aquisição de gêneros alimentícios p/manutenção da PSB (Coffee break) e outras despesas variáveis.		
<b>Total Ação</b>		<b>157.027,02</b>	<b>0,07</b>
<b>Total Programa</b>		<b>504.645,02</b>	<b>0,00</b>
Programa	321 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Ação	2641 - Implantar o auxílio Renda Cidadão (15 vagas fixas), Implantar o vale refeição, Firmar convênios com a rede hoteleira (situações emergenciais), Ampliar o valor e quantidade do Vale alimentação, Ampliar o valor e a quantidade de Vale gás, Ampliar a quantidade de Fraldas, Manter o acesso ao Auxílio Funeral, Auxílio natalidade, Manter o acesso ao auxílio Fotos, Ampliar a concessão de auxílio Passagem, Auxílio frete, Aluguel Social (um salário mínimo p/ família, num total de 08 famílias) e Implantar auxílio energia elétrica.		
<b>Total Ação</b>		<b>180.000,00</b>	<b>0,08</b>
<b>Total Programa</b>		<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>684.645,02</b>	<b>0,32</b>
<b>Total Função</b>		<b>684.645,02</b>	<b>0,32</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>684.645,02</b>	<b>0,32</b>
Unidade	3 - Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária		

OK



Dotação			%
Programa	207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação	2657 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação de Amparo à Terceira Idade		
<b>Total Ação</b>		<b>141.181,48</b>	<b>0,07</b>
<b>Total Programa</b>		<b>141.181,48</b>	<b>0,00</b>
Programa	325 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Ação	1649 - Reformas dos equipamentos sociais, Aquisição de um veículo, Aquisição de equipamentos,		
<b>Total Ação</b>		<b>15.000,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	2644 - Capacitação permanente dos profissionais para qualificar o atendimento aos usuários, firmar convênios com a rede hoteleira, Aquisição de gêneros alimentícios (Coffee break), Despesa de serviços de internet, telefone, energia elétrica, Adiantamento para despesa com alimentação, combustível e hospedagem, Despesa de pagamento de inscrições para cursos, Locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Despesa com software e manutenção, aquisição de material didático e esportivo, Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, Locação de veículos, Manutenção da frota de veículos, Serviços de terceiros, Aquisição de material de expediente entre outras Despesas variáveis.		
<b>Total Ação</b>		<b>225.585,58</b>	<b>0,10</b>
<b>Total Programa</b>		<b>240.585,58</b>	<b>0,00</b>
Programa	326 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Ação	1647 - Reformas dos equipamentos sociais, Aquisição de equipamentos, Aquisição de um veículo,		
<b>Total Ação</b>		<b>73.618,00</b>	<b>0,03</b>
Ação	2646 - Fimar convênios com a rede hoteleira, Aquisição de gêneros alimentícios (Coffee break), Despesa de serviços de internet, água, luz, telefone e outros, Implantar o serviço de Família Acolhedora, Ampliação e manutenção da Folha de pagamento (horas extras, benefícios, gratificações e encargos sociais), Locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Despesa com software e manutenção, Aquisição de material didático e esportivo, Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, Manutenção da frota de veículos, Locação de veículos, Fimar convênios /contratos com consórcio para a equipe de referência do abrigo Institucional		
<b>Total Ação</b>		<b>791.155,92</b>	<b>0,36</b>
<b>Total Programa</b>		<b>864.773,92</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>1.246.540,98</b>	<b>0,57</b>
<b>Total Função</b>		<b>1.246.540,98</b>	<b>0,57</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>1.246.540,98</b>	<b>0,57</b>
Unidade	4 - Programa Terceira Idade		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0241 - Assistência ao Idoso		
Programa	322 - TERCEIRA IDADE		
Ação	2642 - Aquisição de gêneros alimentícios, Despesa com Consumo de água, telefone, energia elétrica, Aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, Manutenção da frota de veículos, Locação de veículos e fretamento, Contratação de Serviços de terceiros		
<b>Total Ação</b>		<b>22.472,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Programa</b>		<b>22.472,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>22.472,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Função</b>		<b>22.472,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>22.472,00</b>	<b>0,01</b>
Unidade	5 - Programa Manutenção dos Conselhos		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0244 - Assistência Comunitaria		
Programa	323 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		
Ação	2643 - Despesa de serviços de internet, Despesa com serviços de telefone, Combustível, Diária de motorista, Despesa de pagamento de inscrições para cursos, conferências, seminários, fóruns, reuniões e afins, Folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, Locação de 01 imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Despesa com software e manutenção, Aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, Manutenção da frota de veículos, Locação de veículos e fretamento, Aquisição de material de expediente, Fimar convênios / contratos		
<b>Total Ação</b>		<b>205.416,00</b>	<b>0,09</b>
<b>Total Programa</b>		<b>205.416,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>205.416,00</b>	<b>0,09</b>
<b>Total Função</b>		<b>205.416,00</b>	<b>0,09</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>205.416,00</b>	<b>0,09</b>
Unidade	99 - Reserva de Contingencia		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICIPIO		
<b>Total Ação</b>		<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Função</b>		<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>3.894.400,00</b>	<b>1,80</b>
Órgão	17 - Timboprev		
Unidade	1 - Administracao do Timboprev		
Função	0009 - Previdência Social		
Subfunção	0272 - Previdência do Regime Estatutário		

CK

Dotação			%
Programa	330 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - REGIME PRÓPRIO		
Ação	2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (MANTER AS ATIVIDADES DO TIMBOPREV, EVENTOS, RECURSOS HUMANOS, CURSOS, PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS, PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE DOS ATOS E OUTROS; GARANTIR AS AÇÕES COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ADMISSÃO, REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO, ENTRE OUTROS; FIRMAR CONVÊNIOS, AJUSTES, CONTRATOS OU ACORDOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; CONTRATAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHOS DO INSTITUTO; CONTRATAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA SEDE DO INSTITUTO; DIVULGAR OS TRABALHOS, ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL; CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM ENTIDADES PRIVADAS E PÚBLICAS, AS QUAIS O ENTE É FILIADO OU VENHA A SE FILIAR; ADQUIRIR RECURSOS MATERIAIS, DE EXPEDIENTE, CONSUMO E OUTROS; MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO; ENVOLVER A SOCIEDADE NAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS; MELHORAR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO. ALUGUEL DE SALA), FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.		
Total Ação		491.000,00	0,23
Ação	2651 - PAGAMENTO DE EVENTUAIS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - COMPREV RPPS X RGPS		
Total Ação		50.000,00	0,02
Ação	2652 - MANTER OS BENEFÍCIOS DO TIMBOPREV, CONFORME AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 01/93, Nº 136/98, 411/2011, 431/2013, 473/2015 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
Total Ação		790.000,00	0,36
Total Programa		1.331.000,00	0,00
Total Subfunção		1.331.000,00	0,61
Total Função		1.331.000,00	0,61
Total Unidade		1.331.000,00	0,61
Unidade	2 - Reserva de Contingência RPPS		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0997 - Reserva do RPPS		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9799 - Resguardar excesso de Arrecadação para Cobertura de Riscos Fiscais, Como Calamidade Pública, Não Realização de Receitas, entre Outros, No Regime Próprio de Previdência Timboprev, é alocado a Reserva Matemática que configura-se como Resultado do Cálculo Atuarial.		
Total Ação		738.830,00	0,34
Total Programa		738.830,00	0,00
Total Subfunção		738.830,00	0,34
Total Função		738.830,00	0,34
Total Unidade		738.830,00	0,34
Unidade	3 - Inativos Timboprev		
Função	0028 - Encargos Especiais		
Subfunção	0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa	211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	52 - Manter o Pagamento dos Inativos do Timboprev, Conforme as Leis Complementares Nº 01/93, Nº 136/98, 411/2011, 431/2013, 473/2015 e Alterações Posteriores. Manter o Pagamento de Ação Judicial de Inativos ref. Transferência Financeira do Município para o TIMBOPREV.		
Total Ação		13.570.000,00	6,26
Total Programa		13.570.000,00	6,00
Total Subfunção		13.570.000,00	6,26
Total Função		13.570.000,00	6,26
Total Unidade		13.570.000,00	6,26
Unidade	4 - Pensionistas Timboprev		
Função	0028 - Encargos Especiais		
Subfunção	0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa	211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	53 - Manter o Pagamento dos Pensionistas do Timboprev, Conforme as Leis Complementares Nº 01/93, Nº 136/98, 411/2011, 431/2013, 473/2015 e Alterações Posteriores. Manter o Pagamento de Ação Judicial de Pensionistas ref. Transferência Financeira do Município para o TIMBOPREV.		
Total Ação		1.395.000,00	0,64
Total Programa		1.395.000,00	0,00
Total Subfunção		1.395.000,00	0,64
Total Função		1.395.000,00	0,64
Total Unidade		1.395.000,00	0,64
Unidade	5 - Encargos Gerais do Município		
Função	0028 - Encargos Especiais		
Subfunção	0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa	211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	50 - Pagamento de Eventuais Obrigações com Precatórios, RPVs e outros.		
Total Ação		10.000,00	0,00
Ação	51 - Pagamento do PASEP.		
Total Ação		172.170,00	0,08



Dotação			%
<b>Total Programa</b>		182.170,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		182.170,00	0,08
<b>Total Função</b>		182.170,00	0,08
<b>Total Unidade</b>		182.170,00	0,08
<b>Total Órgão</b>		17.217.000,00	7,94
Órgão	18 - Fas		
Unidade	1 - Gestao da Assistencia a Saude do Servidor		
Função	0009 - Previdência Social		
Subfunção	0271 - Previdência Básica		
Programa	211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	35 - Pagamento do plano de saúde dos servidores segurados.		
<b>Total Ação</b>		2.990.000,00	1,38
<b>Total Programa</b>		2.990.000,00	1,00
<b>Total Subfunção</b>		2.990.000,00	1,38
<b>Total Função</b>		2.990.000,00	1,38
<b>Total Unidade</b>		2.990.000,00	1,38
Unidade	99 - Reserva de Contingência		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
<b>Total Ação</b>		10.000,00	0,00
<b>Total Programa</b>		10.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		10.000,00	0,00
<b>Total Função</b>		10.000,00	0,00
<b>Total Unidade</b>		10.000,00	0,00
<b>Total Órgão</b>		3.000.000,00	1,38
Órgão	19 - Fundacao Municipal de Esportes - Fme		
Unidade	1 - Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento		
Função	0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção	0813 - Lazer		
Programa	340 - MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO DE ESPORTES		
Ação	1261 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS AQUISIÇÃO DE FROTAS		
<b>Total Ação</b>		140.000,00	0,06
Ação	1263 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E DA SEDE FME; REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO; CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO;		
<b>Total Ação</b>		717.000,00	0,33
Ação	2660 - FOLHA DE PAGAMENTO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE FROTAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO		
<b>Total Ação</b>		900.000,00	0,42
<b>Total Programa</b>		1.757.000,00	0,00
Programa	341 - O ESPORTE E A CIDADE		
Ação	2666 - Torneios e Campeonatos Comunitários, Arbitragem, premiação etc. ... Calendário de Esporte Escolar Eventos de Lazer ativo, corridas, recreação, seminários Campeonatos Municipais e Regionais Arbitragem, premiação, etc. . Torneios, jogos e campeonatos dos grupos de terceira idade		
<b>Total Ação</b>		425.000,00	0,20
Ação	2668 - Jasc, Olesc, Joguinhos, Parajasc, Jasti, Campeonato Estadual e Nacional; Campeonatos Regionais; Manutenção e Fortalecimento de Modalidades Esportivas. Torneios, jogos e campeonatos dos grupos de terceira idade.		
<b>Total Ação</b>		230.000,00	0,11
<b>Total Programa</b>		655.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		2.412.000,00	1,11
<b>Total Função</b>		2.412.000,00	1,11
<b>Total Unidade</b>		2.412.000,00	1,11
Unidade	2 - Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico-Municipal		
Função	0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário		
Programa	341 - O ESPORTE E A CIDADE		
Ação	2941 - Concessão de Bolsas de auxílio financeiro a atletas destaque para seu custeio afim de representar o Município em competições regionais, estaduais e nacionais. Concessão de Bolsas de auxílio financeiro a técnicos esportivos para o desenvolvimento de sua modalidade afim de representar o município ou associação esportiva. Projeto Saúde nas Praças Projeto Esporte Escolar		
<b>Total Ação</b>		1.035.000,00	0,48
<b>Total Programa</b>		1.035.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		1.035.000,00	0,48
<b>Total Função</b>		1.035.000,00	0,48
<b>Total Unidade</b>		1.035.000,00	0,48
Unidade	3 - Transferências a Entidades Esportivas		
Função	0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção	0813 - Lazer		
Programa	207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação	2669 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS À ENTIDADES ESPORTIVAS		

CK=

Dotação			%
<b>Total Ação</b>		230.000,00	0,11
<b>Total Programa</b>		230.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		230.000,00	0,11
<b>Total Função</b>		230.000,00	0,11
<b>Total Unidade</b>		230.000,00	0,11
Unidade	4 - Encargos Gerais do Município		
Função	0028 - Encargos Especiais		
Subfunção	0845 - Outras Transferências		
Programa	211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	36 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
<b>Total Ação</b>		11.500,00	0,01
<b>Total Programa</b>		11.500,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		11.500,00	0,01
<b>Total Função</b>		11.500,00	0,01
<b>Total Unidade</b>		11.500,00	0,01
Unidade	99 - Reserva de Contingencia		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
<b>Total Ação</b>		5.000,00	0,00
<b>Total Programa</b>		5.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		5.000,00	0,00
<b>Total Função</b>		5.000,00	0,00
<b>Total Unidade</b>		5.000,00	0,00
<b>Total Órgão</b>		3.693.500,00	1,70
Órgão	20 - Fundo de Atend. a Crianca e ao Adolescente - Fia		
Unidade	1 - Serviço de Atencao Integral a Crianca e Adol.		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	350 - FIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		
Ação	2670 - Aquisição de material didático, socioeducativo e divulgação, Capacitação permanente e Programas e projetos.		
<b>Total Ação</b>		105.800,00	0,05
<b>Total Programa</b>		105.800,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		105.800,00	0,05
<b>Total Função</b>		105.800,00	0,05
<b>Total Unidade</b>		105.800,00	0,05
Unidade	99 - Reserva de Contingencia		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
<b>Total Ação</b>		1.000,00	0,00
<b>Total Programa</b>		1.000,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>		1.000,00	0,00
<b>Total Função</b>		1.000,00	0,00
<b>Total Unidade</b>		1.000,00	0,00
<b>Total Órgão</b>		106.800,00	0,05
Órgão	21 - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur		
Unidade	1 - Desenvolvimento de Ações Turísticas		
Função	0023 - Comércio e Serviços		
Subfunção	0695 - Turismo		
Programa	355 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRATIVOS TURÍSTICOS		
Ação	1681 - Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios; Equipamentos para Praças e Espaços Públicos; Aquisição de Veículo para Bondinho; Implantação de Sinalização Turística;		
<b>Total Ação</b>		460.000,00	0,21
Ação	1683 - Revitalização do Jardim Botânico; Revitalização da Praça dos Poemas; Pavimentação da Estrada Turística - Acesso ao Morro Azul Implantação do Mercado Público; Criação da Rota de Turismo com Bondinho; Sinalização Interpretativa nos Principais Atrativos Turísticos da Cidade; Criação do Quiosque com Objetos de Souvenirs; Implantação do Centro Gastronômico; Restauração Casa Enxaimel do Jardim Botânico; Implantação do Portal Turístico do Município de Timbo;		
<b>Total Ação</b>		4.936.000,00	2,28
Ação	2680 - Despesas com Pessoal e Encargos; Despesas com a Manutenção de Espaços Públicos; Manutenção do Pavilhão de Eventos Henry Paul; Demais Despesas do Fundo de Turismo; Participação em Consórcios Públicos		
<b>Total Ação</b>		500.000,00	0,23
<b>Total Programa</b>		5.896.000,00	2,00
<b>Total Subfunção</b>		5.896.000,00	2,72
<b>Total Função</b>		5.896.000,00	2,72
<b>Total Unidade</b>		5.896.000,00	2,72
Unidade	99 - Reserva de Contingencia		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		

OK



Dotação			%
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
<b>Total Ação</b>		<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Função</b>		<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>5.899.000,00</b>	<b>2,72</b>
Órgão	22 - Fundação Cultural de Timbó - Fct		
Unidade	1 - Memória, História, Cultura e Arte		
Função	0013 - Cultura		
Subfunção	0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa	361 - APOIO E INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE		
Ação	1695 - Realizar, em parceria com as demais instituições culturais signatárias desse termo, o Inventário do Patrimônio Imaterial do Município. Estabelecer uma Política Municipal de Concessão de Incentivos de Preservação aos Proprietários de Bens Históricos e Arquitetônicos.		
<b>Total Ação</b>		<b>16.854,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	2696 - Promover e Realizar ações que auxiliem na implantação dos Roteiros Nacionais de Imigração; Estabelecer um regime de cooperação entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Federação, através do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, no sentido da implementação dos Roteiros Nacionais de Imigração, por meio da execução de uma política de preservação do patrimônio cultural do imigrante e de desenvolvimento sustentável para o município.		
<b>Total Ação</b>		<b>5.618,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>22.472,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>22.472,00</b>	<b>0,01</b>
Subfunção	0392 - Difusão Cultural		
Programa	361 - APOIO E INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE		
Ação	2692 - Realização e apoio aos Eventos Culturais e Populares.		
<b>Total Ação</b>		<b>1.292.140,00</b>	<b>0,60</b>
Ação	2694 - Realização e ampliação dos cursos que envolvam Cultura, Arte e História.		
<b>Total Ação</b>		<b>22.472,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.314.612,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>1.314.612,00</b>	<b>0,61</b>
<b>Total Função</b>		<b>1.337.084,00</b>	<b>0,62</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>1.337.084,00</b>	<b>0,62</b>
Unidade	2 - Gestão da Fundação Cultural de Timbó		
Função	0013 - Cultura		
Subfunção	0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa	360 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ		
Ação	1691 - Obra e Construção do Centro Integrado de Cultura e Educação; Aquisição de Imóveis Tombados e similares; Reforma de Imóveis Tombados e similares; Construção de Coreto na Praça Principal; Obras de Construções e Reformas da Fundação Cultural de Timbó e seus segmentos.		
<b>Total Ação</b>		<b>1.415.000,00</b>	<b>0,65</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.415.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>1.415.000,00</b>	<b>0,65</b>
Subfunção	0392 - Difusão Cultural		
Programa	360 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ		
Ação	1693 - Equipamentos, Móveis e Utensílios para o Centro Integrado de Cultura e Educação; Equipamentos para a Fundação Cultural de Timbó e seus diversos segmentos; Frota de Veículos - Equipar a Fundação Cultural de Timbó com 1 veículo tipo "utilitário", 4 portas, e com ar condicionado.		
<b>Total Ação</b>		<b>92.800,00</b>	<b>0,04</b>
Ação	2690 - Manutenção do Centro Integrado de Cultura e Educação; Folha de Pagamento e encargos sociais; Auxílio Alimentação em Pecúnia Material de expediente Limpeza e Conservação Locação de equipamentos Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água Consumo de combustível Consumo de telefone Material gráfico Despesas com viagens, capacitações e estádias Serviços de Terceiros Despesas de manutenção Serviços de Teleprocessamento Locação de Imóveis Vigilância Ostensiva Monitorada Publicidade e Propaganda Demais Despesas com a Manutenção da FCT		
<b>Total Ação</b>		<b>2.493.116,00</b>	<b>1,15</b>
<b>Total Programa</b>		<b>2.585.916,00</b>	<b>1,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>2.585.916,00</b>	<b>1,19</b>
<b>Total Função</b>		<b>4.000.916,00</b>	<b>1,85</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>4.000.916,00</b>	<b>1,85</b>
Unidade	3 - Gestão Pública do Terceiro Setor		
Função	0013 - Cultura		
Subfunção	0392 - Difusão Cultural		
Programa	207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação	2698 - Transferencia de Recursos à Entidades Culturais		
<b>Total Ação</b>		<b>453.000,00</b>	<b>0,21</b>
<b>Total Programa</b>		<b>453.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>453.000,00</b>	<b>0,21</b>
<b>Total Função</b>		<b>453.000,00</b>	<b>0,21</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>453.000,00</b>	<b>0,21</b>

OK



Dotação			%
Unidade	4 - Encargos Gerais do Município		
Função	0028 - Encargos Especiais		
Subfunção	0845 - Outras Transferências		
Programa	211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	42 - GESTÃO DO PASEP E ENCARGOS DA FCT		
<b>Total Ação</b>		<b>22.000,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Programa</b>		<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>22.000,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Função</b>		<b>22.000,00</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>22.000,00</b>	<b>0,01</b>
Unidade	99 - Reserva de Contingencia		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
<b>Total Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Função</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
Órgão	23 - Funrepom		
Unidade	1 - Manutenção da Polícia Militar - Funrepom		
Função	0006 - Segurança Pública		
Subfunção	0181 - Policiamento		
Programa	370 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBO		
Ação	1701 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios		
<b>Total Ação</b>		<b>20.000,00</b>	<b>0,01</b>
Ação	1703 - Reforma do prédio da sede da 2ª companhia PM em Timbó, modernização das estruturas, revitalização do ambiente externo.		
<b>Total Ação</b>		<b>177.000,00</b>	<b>0,08</b>
Ação	2700 - Combustíveis Material de expediente Material de limpeza e conservação Fornecimento de Alimentação Serviços de Telecomunicações Material de Consumo, Copa e Cozinha Seguros em Geral Material e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis Material de Proteção e Segurança Material para Processamento de Dados e Manutenção de Software Outros Serviços de Terceiros Demais Despesas de Manutenção		
<b>Total Ação</b>		<b>193.000,00</b>	<b>0,09</b>
<b>Total Programa</b>		<b>390.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>390.000,00</b>	<b>0,18</b>
<b>Total Função</b>		<b>390.000,00</b>	<b>0,18</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>390.000,00</b>	<b>0,18</b>
Unidade	99 - Reserva de Contingencia		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
<b>Total Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Função</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>395.000,00</b>	<b>0,18</b>
Órgão	24 - Fundo Municipal de Transito - Fumtran		
Unidade	1 - Demutran		
Função	0026 - Transporte		
Subfunção	0782 - Transporte Rodoviário		
Programa	380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		
Ação	1711 - AQUISIÇÃO 10 COMPUTADORES AQUISIÇÃO 2 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AQUISIÇÃO 10 CADEIRAS GIRATORIAS AQUISIÇÃO 3 ESTAÇÕES DE TRABALHO AQUISIÇÃO 12 GAVETEIROS AQUISIÇÃO 5 ARQUIVOS DE AÇO AQUISIÇÃO 1 AUTOMÓVEL DE PASSEIO AQUISIÇÃO 4 MOTOCICLETAS AQUISIÇÃO 10 BAUS PARA MOTOCICLETA AQUISIÇÃO 5 ARMARIOS DE AÇO AQUISIÇÃO 5 CELULARES		
<b>Total Ação</b>		<b>119.100,00</b>	<b>0,05</b>
Ação	1713 - OBRAS E CONSTRUÇÕES IMOVEIS E INSTALAÇÕES ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ONIBUS, IMPLANTAÇÃO DE TREVOS E CANTEIROS EM VIAS URBANAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
<b>Total Ação</b>		<b>1.004.000,00</b>	<b>0,46</b>
Ação	2710 - FOLHA DE PAGAMENTO AUXILIO EDUCAÇÃO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES COPA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA MATERIAL MANUTENÇÃO DE VEICULOS MATERIAL DE SINALIZAÇÃO ESTAGIÁRIOS MANUTENÇÃO DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO MANUTENÇÃO DE VEICULOS MANUTENÇÃO ESTRADAS E VIAS ENERGIA ELETRICA, AGUA, CELULAR SEGUROS SERVIÇOS BANCÁRIOS AUXILIO ALIMENTAÇÃO REMOÇÃO DE VEICULOS APREENDIDOS EM DECORRENCIA DE CONTRAVENÇÃO A LEGISLAÇÃO LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO AQUISIÇÃO DE 9 FARDAMENTOS COMPLETOS CONGRESSOS, SEMINARIOS		

OK=

Dotação			%
<b>E TREINAMENTOS PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE DOS ATOS SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS</b>			
<b>Total Ação</b>		<b>1.321.904,84</b>	<b>0,61</b>
<b>Total Programa</b>		<b>2.445.004,84</b>	<b>1,00</b>
Programa	381 - CIDADE CONSCIENTE E PROATIVA		
Ação	2712 - Programa Aluno Guia Cursos, palestras, seminários, Panfletagens, Programas. Educação nas escolas, empresas, Sipat, entidades em geral.		
<b>Total Ação</b>		<b>13.483,20</b>	<b>0,01</b>
<b>Total Programa</b>		<b>13.483,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>2.458.488,04</b>	<b>1,13</b>
<b>Total Função</b>		<b>2.458.488,04</b>	<b>1,13</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>2.458.488,04</b>	<b>1,13</b>
Unidade	2 - Manutenção do Convênio de Trânsito		
Função	0026 - Transporte		
Subfunção	0782 - Transporte Rodoviário		
Programa	380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		
Ação	2711 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CORREIO SERVIÇOS BANCARIOS ALIMENTAÇÃO DE AGENTES EM AÇÃO CONJUNTA COM A POLICIA		
<b>Total Ação</b>		<b>1.328.991,96</b>	<b>0,61</b>
<b>Total Programa</b>		<b>1.328.991,96</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>1.328.991,96</b>	<b>0,61</b>
<b>Total Função</b>		<b>1.328.991,96</b>	<b>0,61</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>1.328.991,96</b>	<b>0,61</b>
Unidade	3 - Policia Militar		
Função	0006 - Segurança Pública		
Subfunção	0181 - Policiamento		
Programa	380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		
Ação	2715 - REPASSE AO ESTADO CONFORME CONVÊNIO TRÂNSITO		
<b>Total Ação</b>		<b>112.360,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Total Programa</b>		<b>112.360,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>112.360,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Total Função</b>		<b>112.360,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>112.360,00</b>	<b>0,05</b>
Unidade	4 - Policia Civil		
Função	0006 - Segurança Pública		
Subfunção	0181 - Policiamento		
Programa	380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		
Ação	1715 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
<b>Total Ação</b>		<b>14.606,80</b>	<b>0,01</b>
Ação	2713 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE PUBLICIDADE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO SERVIÇO DE ALUGUEL DE PÁTIO CURSOS		
<b>Total Ação</b>		<b>97.753,20</b>	<b>0,05</b>
<b>Total Programa</b>		<b>112.360,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>112.360,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Total Função</b>		<b>112.360,00</b>	<b>0,05</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>112.360,00</b>	<b>0,05</b>
Unidade	99 - Reserva de Contingencia		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
<b>Total Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Função</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>4.017.200,00</b>	<b>1,85</b>
Órgão	25 - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto		
Unidade	1 - Tratamento e Distribuicao de Agua		
Função	0017 - Saneamento		
Subfunção	0512 - Saneamento Basico Urbano		
Programa	391 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS		
Ação	1721 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de ampliação e substituição conforme depreciação. Aquisição de novos equipamentos de telemetria, softwares, macromedidores, geofones e equipamentos de medição. Aquisição de bombas e equipamentos destinados ao sistema de abastecimento de água. Aquisição de novos equipamentos de análises e controle do tratamento de água. Implantação de um setor de controle de perdas com aquisição de equipamentos e insumos.		
<b>Total Ação</b>		<b>390.000,00</b>	<b>0,18</b>
Ação	1723 - Aquisição de veiculos tipo pick-up para substituição da frota das equipes de manutenção. Aquisição para substituição de máquinas e caminhões com equipamentos acoplados. Aquisição de veiculos para coleta de água para análise em vários pontos		

OK



Dotação			%
da cidade. Aquisição de veículo para a equipe de controle de perdas. Aquisição para ampliação da frota de máquinas e caminhões com equipamentos acoplados. Aquisição de motocicletas para atendimento do setor de fiscalização. Aquisição de veículo tipo passeio para atendimento das necessidades do setor administrativo.			
<b>Total Ação</b>		<b>300.000,00</b>	<b>0,14</b>
Ação	1725 - Realizar obras de intervenção na captação de água bruta do rio benedito para adequação e regularização do sistema. Construção de novos reservatórios de água tratada para atendimento do crescimento da demanda. Ampliação e reforma da estação de tratamento de água (ETA) devido a depreciação e aumento de consumo. Contratação e elaboração de estudos e projetos para análise e execução de sistemas para captação e tratamento de água. Implantação de novas redes para fornecimento de água nas áreas rurais. Ampliação e substituição de redes de distribuição de água conforme cronograma de pavimentações do município. Ampliação das redes existentes por diâmetros maiores que atendam a necessidade de abastecimento. Reforma e ampliações das instalações e pátios utilizados para os serviços de água.		
<b>Total Ação</b>		<b>3.079.000,00</b>	<b>1,42</b>
Ação	1727 - Aquisição de imóveis para a implantação de reservatórios conforme necessidade apontada em estudos realizados.		
<b>Total Ação</b>		<b>145.000,00</b>	<b>0,07</b>
Ação	2722 - Manutenção das atividades da estação de tratamento. Manutenção da folha de pagamento dos servidores lotados na ETA. Contratação de serviços terceirizados (análise de água, elétrica, telemetria, predial etc), aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de tratamento, capacitação de servidores.		
<b>Total Ação</b>		<b>1.410.000,00</b>	<b>0,65</b>
Ação	2724 - Manutenção das atividades dos serviços de distribuição de água. Manutenção da folha de pagamento dos servidores. Contratação de serviços terceirizados (consertos/recuperação calçadas, vias públicas, horas máquinas, etc), aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de distribuição de água, capacitação de servidores.		
<b>Total Ação</b>		<b>2.570.000,00</b>	<b>1,19</b>
<b>Total Programa</b>		<b>7.894.000,00</b>	<b>3,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>7.894.000,00</b>	<b>3,64</b>
<b>Total Função</b>		<b>7.894.000,00</b>	<b>3,64</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>7.894.000,00</b>	<b>3,64</b>
Unidade	2 - Captacao e Tratamento de Esgoto		
Função	0017 - Saneamento		
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa	392 - ESGOTAMENTO SANITARIO		
Ação	1729 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de implantação. Aquisição de equipamentos de telemetria, softwares, medidores. Aquisição de bombas e equipamentos destinados ao sistema de coleta e tratamento de esgoto. Aquisição de novos equipamentos de análises e controle do tratamento de esgoto.		
<b>Total Ação</b>		<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>
Ação	1733 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços de implantação. Contratação e elaboração de estudos e projetos para análise e execução de sistemas para coleta e tratamento de esgoto.		
<b>Total Ação</b>		<b>13.820.000,00</b>	<b>6,37</b>
Ação	1735 - Adquirir terrenos a serem utilizados para implantação de elevatórias de esgoto. Adquirir imóvel apto para a construção de estação de tratamento de esgoto.		
<b>Total Ação</b>		<b>100.000,00</b>	<b>0,05</b>
Ação	2726 - Manutenção das atividades da estação de tratamento. Manutenção da folha de pagamento dos servidores lotados na ETE. Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de tratamento, capacitação de servidores, contratação de serviços terceirizados (análise de água, elétrica, telemetria, predial etc).		
<b>Total Ação</b>		<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>
Ação	2728 - Manutenção das atividades dos serviços da rede coletora de esgoto. Manutenção da folha de pagamento dos servidores, capacitação de servidores. Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de coleta de esgoto contratação de serviços terceirizados (consertos/recuperação calçadas, vias públicas, horas máquinas, etc).		
<b>Total Ação</b>		<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>13.936.000,00</b>	<b>6,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>13.936.000,00</b>	<b>6,43</b>
<b>Total Função</b>		<b>13.936.000,00</b>	<b>6,43</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>13.936.000,00</b>	<b>6,43</b>
Unidade	3 - Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos		
Função	0017 - Saneamento		
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa	393 - PROJETO CIDADE LIMPA		
Ação	1737 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de ampliação e substituição conforme depreciação. Aquisição de prensa para o material reciclado. Aquisição de esteira para separação dos materiais recicláveis. Aquisição de novos equipamentos de armazenamento interno de materiais recicláveis. Aquisição de condicionadores para implantação de projeto de armazenamento coletivo em pontos distribuídos no município.		
<b>Total Ação</b>		<b>120.000,00</b>	<b>0,06</b>
Ação	1739 - Aquisição para ampliação e renovação da frota de máquinas e caminhões para coleta de resíduos com equipamentos acoplados. Aquisição de veículo tipo passeio para atendimento das necessidades do setor administrativo.		
<b>Total Ação</b>		<b>450.000,00</b>	<b>0,21</b>
Ação	1741 - Construção de local para depósito de materiais de logística reversa e coleta de materiais recicláveis alternativo. Contratação e elaboração de estudos e projetos para análise e execução de sistemas para coleta e destinação de resíduos.		
<b>Total Ação</b>		<b>120.000,00</b>	<b>0,06</b>
Ação	1743 - Aquisição de terrenos para a construção de pontos de triagem e coleta alternativa de resíduos sólidos.		
<b>Total Ação</b>		<b>100.000,00</b>	<b>0,05</b>
Ação	2730 - Manutenção das atividades dos serviços de coleta de resíduos sólidos. Manutenção da folha de pagamento dos		

OK

Dotação			%
servidores que trabalham na separação dos resíduos. Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de coleta de resíduos sólidos, capacitação dos servidores da Reciclagem.			
<b>Total Ação</b>		<b>920.000,00</b>	<b>0,42</b>
Ação	2732 - Manutenção das atividades dos serviços de coleta de resíduos sólidos. Manutenção da folha de pagamento dos servidores que realizam a coleta dos resíduos no município (agente de coleta e motorista). Pagamentos a CIMVI, aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de coleta e triagem, capacitação dos servidores, contratação de serviços terceirizados ( elétrica, predial etc).		
<b>Total Ação</b>		<b>1.590.000,00</b>	<b>0,73</b>
<b>Total Programa</b>		<b>3.300.000,00</b>	<b>1,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>3.300.000,00</b>	<b>1,52</b>
<b>Total Função</b>		<b>3.300.000,00</b>	<b>1,52</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>3.300.000,00</b>	<b>1,52</b>
Unidade	4 - Encargos Gerais do Município		
Função	0017 - Saneamento		
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa	211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação	48 - Pagamento de Eventuais Obrigações com Precatórios, RPVs e outros.		
<b>Total Ação</b>		<b>33.300,00</b>	<b>0,02</b>
Ação	49 - Pagamento do PASEP mensal.		
<b>Total Ação</b>		<b>130.000,00</b>	<b>0,06</b>
<b>Total Programa</b>		<b>163.300,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>163.300,00</b>	<b>0,08</b>
<b>Total Função</b>		<b>163.300,00</b>	<b>0,08</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>163.300,00</b>	<b>0,08</b>
Unidade	5 - Drenagem de Águas Pluviais		
Função	0017 - Saneamento		
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa	394 - DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Ação	1745 - Contratação e elaboração de estudos e projetos para análise e execução de sistemas para coleta e manejo de águas pluviais. Implantação de novas tubulações e substituições das redes que estão comprometidas.		
<b>Total Ação</b>		<b>200.000,00</b>	<b>0,09</b>
Ação	2734 - Manter as atividades de drenagem e manejo de águas pluviais afim de que possam ser encaminhadas de forma correta ao seus corpos receptores. Aquisição de materiais e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais.		
<b>Total Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Programa</b>		<b>205.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>205.000,00</b>	<b>0,09</b>
<b>Total Função</b>		<b>205.000,00</b>	<b>0,09</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>205.000,00</b>	<b>0,09</b>
Unidade	6 - Administração Geral do SAMAE		
Função	0017 - Saneamento		
Subfunção	0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa	390 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
Ação	2720 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores da administração geral do samae. Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do setor, capacitação de servidores, realização de eventos de conscientização relacionados ao uso correto da água, coleta seletiva, meio ambiente, contratação de serviços terceirizados, etc.		
<b>Total Ação</b>		<b>2.451.700,00</b>	<b>1,13</b>
<b>Total Programa</b>		<b>2.451.700,00</b>	<b>1,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>2.451.700,00</b>	<b>1,13</b>
<b>Total Função</b>		<b>2.451.700,00</b>	<b>1,13</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>2.451.700,00</b>	<b>1,13</b>
Unidade	99 - Reserva de Contingencia		
Função	0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção	0999 - Reserva de contingência		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
<b>Total Ação</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,02</b>
<b>Total Programa</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,02</b>
<b>Total Função</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,02</b>
<b>Total Unidade</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,02</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>28.000.000,00</b>	<b>12,91</b>
Órgão	26 - Fundo de Honorários Sucumbenciais de Timbó		
Unidade	1 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE TIMBÓ		
Função	0004 - Administração		
Subfunção	0092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa	270 - GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA		
Ação	2572 - Folha de Pagamento e demais despesas correntes.		
<b>Total Ação</b>		<b>200.000,00</b>	<b>0,09</b>
<b>Total Programa</b>		<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Subfunção</b>		<b>200.000,00</b>	<b>0,09</b>

OK

Dotação			%
<b>Total Função</b>			
<b>Total Unidade</b>			
<b>Total Órgão</b>			
Órgão	99 - Reserva de Contingencia	200.000,00	0,09
Unidade	99 - Reserva de Contingencia	200.000,00	0,09
Função	0099 - Reserva de Contingencia	200.000,00	0,09
Subfunção	0999 - Reserva de contingencia		
Programa	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICIPIO		
<b>Total Ação</b>			
<b>Total Programa</b>			
<b>Total Subfunção</b>			
<b>Total Função</b>		50.000,00	0,02
<b>Total Unidade</b>		50.000,00	0,00
<b>Total Órgão</b>		50.000,00	0,02
<b>Total Geral</b>		50.000,00	0,02
		50.000,00	0,02
		216.830.000,00	100,00

CK